

TERMO DE COMPROMISSO

Nº 7113/2012

PROTOCOLO nº: 407947/2017

**FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO.**

OBJETO

Realizar cursos de Formação Continuada.

VOLUME I

EXTRATO DE EXECUÇÃO DO
PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR

IDENTIFICAÇÃO DO ENTE FEDERADO

01 - PROGRAMA(S)

PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS

02 - EXERCÍCIO

2012

03 - Nº PROCESSO

23400010236201299

04 - NOME DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO

SECRETARIA ESTADUAL - MT

05 - N.º DO CNPJ

03.507.415/0008-10

06 - ENDEREÇO

RUA ENGENHEIRO EDGARD PRADO ARZE N. 215 TERREO 215 - CPA

07 - MUNICÍPIO

CUIABÁ

08 - UF

MT

IDENTIFICAÇÃO DO(A) SECRETÁRIO(A) DE EDUCAÇÃO DO ESTADO

09 - NOME

SÁGUAS MORAES SOUSA

10 - CPF

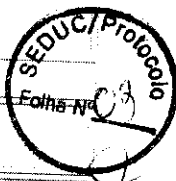
286.381.151-72



IDENTIFICAÇÃO E DELIMITAÇÃO DAS AÇÕES FINANCIADAS

LOCALIZAÇÃO	SUBAÇÃO	VALOR DA SUBAÇÃO	EMPENHOS
1.1.1.1	ELABORAR OU ATUALIZAR O PLANO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO EM PRISÕES E IMPLIMENTÁ-LO.	R\$ 75.632,00	2012NE691432
2.3.1.1	FORMAR PARA O ENSINO DO SISTEMA BRAILLE OS PROFESSORES DE SALAS DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS EM ESCOLAS PÚBLICAS COM MATRÍCULAS DE ESTUDANTES CEGOS EM CLASSE COMUM DO ENSINO REGULAR.	R\$ 186.236,00	2012NE691300
2.3.1.2	OFERECER FORMAÇÃO CONTINUADA EM LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS PARA OS PROFESSORES DE SALAS DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS EM ESCOLAS PÚBLICAS COM MATRÍCULAS DE ESTUDANTES COM SURDEZ EM CLASSE COMUM DO ENSINO REGULAR.	R\$ 256.377,00	2012NE691355
2.3.1.3	REALIZAR FORMAÇÃO CONTINUADA PARA OS COORDENADORES, FORMADORES DOS CEFAPROS E PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA QUE ATENDEM OS ALUNOS COM DÉFICIT INTELLECTUAL NA MODALIDADE PRESENCIAL.	R\$ 109.000,00	2012NE691337
2.3.1.4	REALIZAR CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA NA ÁREA DE DEFICIÊNCIA VISUAL/CIÊNCIAS EXATAS	R\$ 88.725,00	2012NE691305
2.3.1.5	REALIZAR II SEMINÁRIO ESTADUAL SOBRE DEFICIÊNCIA AUDITIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO.	R\$ 78.896,00	2012NE691298
2.3.1.6	REALIZAR CURSO DA CAPACITAÇÃO NA ÁREA DE DEFICIÊNCIA AUDITIVA PARA ALUNOS SURDOS	R\$ 65.458,00	2012NE691308
2.3.1.7	REALIZAR CURSO DA CAPACITAÇÃO NA ÁREA DE DEFICIÊNCIA AUDITIVA E ORIENTAÇÃO PARA INTÉRPRETES DE LIBRAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO, NA MODALIDADE DA EDUCAÇÃO ESPECIAL E SUA DIVERSIDADE.	R\$ 249.232,00	2012NE691307
2.3.1.8	REALIZAR CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA NA ÁREA DE DEFICIÊNCIA VISUAL / CIÊNCIAS EXATAS PARA ORIENTAÇÃO NA MODALIDADE DA EDUCAÇÃO ESPECIAL E SUA DIVERSIDADE.	R\$ 84.225,00	2012NE691302
2.3.1.9	REALIZAR CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA NA ÁREA DE DEFICIÊNCIA VISUAL / CIÊNCIAS EXATAS PARA ORIENTAÇÃO NA MODALIDADE DA EDUCAÇÃO ESPECIAL E SUA DIVERSIDADE.	R\$ 85.725,00	2012NE691310
2.3.1.10	REALIZAR FORMAÇÃO CONTINUADA PARA COORDENADORES, FORMADORES DOS CEFAPROS E PROFESSORES QUE ATENDEM OS ALUNOS DA SALA DE RECURSO NA MODALIDADE PRESENCIAL	R\$ 114.674,00	2012NE691446
2.3.4.3	FORMAR PROFESSORES PARA ATUAREM EM CURSOS DE ENSINO MÉDIO REGULAR INDÍGENA E/OU INTEGRADO À FORMAÇÃO PROFISSIONAL NOS TERRITÓRIOS ETNOEDUCACIONAIS PACTUADOS - ENSINO MÉDIO INDÍGENA.	R\$ 1.142.880,00	2012NE691299
2.5.2.1	FORMAR AS EQUIPES ENVOLVIDAS COM A EDUCAÇÃO EM PRISÕES DOS ESTADOS.	R\$ 136.440,00	2012NE691573
4.4.1.1	COMPOR, A PARTIR DE CONSULTA AOS PRESOS, ACERVOS BIBLIOGRÁFICOS ADEQUADOS AO PÚBLICO JOVEM E ADULTO NOS ESTABELECIMENTOS PENAIAS.	R\$ 39.150,00	2012NE691303

4.4.4.9	PRODUZIR E PUBLICAR MATERIAIS DIDÁTICOS ESPECÍFICOS NOS TERRITÓRIOS ETNOEDUCACIONAIS PACTUADOS - MATERIAL DIDÁTICO INDÍGENA.	R\$ 286.000,00	2012NE691329
TOTAL GERAL		R\$ 2.998.650,00	



11 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRO

Mês INICIAL: 12/2012 Mês FINAL: 12/2013

EMPENHOS	
NÚMERO	VALOR
2012NE691299	R\$ 1.142.880,00
2012NE691337	R\$ 109.000,00
2012NE691300	R\$ 186.236,00
2012NE691303	R\$ 39.150,00
2012NE691329	R\$ 286.000,00
2012NE691307	R\$ 249.232,00
2012NE691432	R\$ 75.632,00
2012NE691310	R\$ 85.725,00
2012NE691355	R\$ 256.377,00
2012NE691305	R\$ 88.725,00
2012NE691446	R\$ 114.674,00
2012NE691573	R\$ 136.440,00
2012NE691298	R\$ 78.896,00
2012NE691302	R\$ 84.225,00
2012NE691308	R\$ 65.458,00
TOTAL EMPENHO	R\$ 2.998.650,00

12 - ETAPAS OU FASES (SE HOUCER)

Considerando o que dispõe a LEI Nº 12.695, DE 25 DE JULHO DE 2012 e a Resolução/CD/FNDE Nº 14/2012, a SECRETARIA ESTADUAL - MT compromete-se a executar as ações elaboradas no Plano de Ações Articuladas PAR, conforme extrato supra e com as condicionantes a seguir estabelecidas:



- I – Executar todas as atividades inerentes à aquisição dos bens e serviços discriminados acima, objeto deste Termo de Compromisso, referentes às ações delimitadas no Plano de Ações Articuladas – PAR, elaborado e aprovado.
- II – Executar os programas em conformidade com as normas específicas editadas pelo FNDE para execução do PAR e das demais ações financiadas.
- III - Executar os recursos financeiros transferidos pelo FNDE/MEC, exclusivamente, no cumprimento das ações pactuadas neste Termo de Compromisso e dentro do cronograma de execução estabelecido.
- IV - Utilizar os recursos financeiros transferidos pelo FNDE/MEC, exclusivamente, no cumprimento do objeto pactuado, responsabilizando-se para que a movimentação dos recursos ocorra somente para o pagamento das despesas previstas neste Termo de Compromisso ou para aplicação financeira, devendo a movimentação realizar-se, restritivamente, por meio eletrônico, no qual seja devidamente identificada a titularidade das contas correntes de fornecedores ou prestadores de serviços, beneficiários dos pagamentos realizados pelo governo do estado, sendo proibida a utilização de cheques, conforme dispõe o Decreto nº 7.507/2011.
- V - Incluir, no orçamento anual do estado, os recursos recebidos para execução do objeto deste Termo de Compromisso, nos termos estabelecidos no § 1º, do art. 6º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
- VI - Providenciar a regularização da referida conta corrente na agência indicada, procedendo à entrega e à chancela dos documentos necessários a sua movimentação, de acordo com as normas bancárias vigentes, outorgando ao FNDE/MEC a condição de, sempre que necessário, obter junto ao banco os saldos e extratos da referida conta, inclusive os das aplicações financeiras, bem como o direito de solicitar seu encerramento, bloqueio, estorno ou transferência de valores, nos casos estipulados nos artigos 12, § 4º e 13 da Resolução CD/FNDE Nº 14/2012.
- VII - Responsabilizar-se pelo acompanhamento das transferências financeiras efetuadas pelo FNDE, de forma a garantir a aplicação tempestiva dos recursos creditados a seu favor.
- VIII - Aplicar os recursos recebidos, enquanto não forem utilizados em sua finalidade, obrigatoriamente em caderneta de poupança, aberta especificamente para o Programa, quando a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês; ou aplicá-los em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, se a sua utilização ocorrer em prazo inferior a um mês. Responsabilizar-se ainda por efetivar a aplicação financeira vinculada à mesma conta corrente, na qual os recursos financeiros foram creditados pelo FNDE/MEC, inclusive quando se tratar de caderneta de poupança, cuja aplicação dar-se-á mediante vinculação do correspondente número de operação à conta já existente.
- IX - Destinar os rendimentos das aplicações financeiras, após aprovação do FNDE, exclusivamente às ações do presente Termo de Compromisso, incluindo-os nas mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos, devendo tais rendimentos ser, obrigatoriamente, computados a crédito da conta corrente específica;



X - Assumir a responsabilidade de efetuar as aquisições descritas no presente Termo de Compromisso, por adesão às Atas de Registros de Preços do FNDE, quando houver, e, na ausência destas, realizar licitações para as contratações necessárias à execução das ações delineadas no PAR aprovado, obedecendo à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, estando ciente que o aceite a este termo de compromisso gera automaticamente adesão às atas de registro de preços da autarquia para os itens contemplados neste instrumento.

XI - Lançar em patrimônio, vistoriar, garantir a guarda e conservar os materiais e bens permanentes, discriminados no Plano de Ações Articuladas e adquiridos com recursos federais, sob pena de, não o fazendo, arcar com a restituição financeira do montante correspondente, inclusive pela instauração de Tomada de Contas Especial (TCE) caso necessário.

XII - Assegurar e destacar, obrigatoriamente, a participação do governo federal e do FNDE em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução das ações pactuadas no cronograma estabelecido neste Termo de Compromisso, respeitando as orientações relativas a condutas a serem adotadas no período eleitoral.

XIII - Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste Termo de Compromisso para fins de fiscalização, de acompanhamento e de avaliação dos resultados obtidos.

XIV - Emitir os documentos comprobatórios das despesas em nome do município, com a identificação do FNDE/MEC, do PAR e do presente Termo de Compromisso, bem como arquivar as vias originais em sua sede, ainda que utilize serviços de contabilidade de terceiros, juntamente com os documentos de prestação de contas referidos no Capítulo VI, da Resolução CD/FNDE Nº 14/2012.

XV - Permitir o livre acesso aos órgãos de controle e ao FNDE a todos os atos administrativos e aos registros dos fatos relacionados direta ou indiretamente com o objeto pactuado.

XVI - Apresentar, sempre que solicitado, ao FNDE/MEC ou a seu(s) representante(s) legalmente constituído(s) a via original de todo e qualquer documento comprobatório de despesa efetuada à conta dos recursos transferidos.

XVII - Prestar esclarecimentos sobre a execução física e financeira do Programa, sempre que solicitado pelo FNDE/MEC, por órgão do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, pelo Tribunal de Contas da União, pelo Ministério Público ou por órgão ou entidade com delegação para esse fim.

XVIII - Não considerar os valores transferidos no cômputo dos 25% (vinte e cinco por cento) de impostos e transferências devidos à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal.

XIX - Prestar contas ao FNDE/MEC dos recursos recebidos, no prazo e nas condições estipuladas na Resolução CD/FNDE Nº 14/2012.

XX - Manter em seu poder, à disposição do FNDE/MEC, dos órgãos de controle interno e externo e do Ministério Público, os comprovantes das despesas efetuadas à conta do programa, pelo prazo de 20 (vinte) anos, contados da data da aprovação da prestação de contas anual do FNDE/MEC pelo Tribunal de Contas da União (TCU) a que se refere o exercício do repasse dos recursos, a qual será divulgada no sítio eletrônico www.fnde.gov.br.

XXI - Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Termo de Compromisso, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente Instrumento, ressalvados aqueles de natureza compulsória, lançados automaticamente pela rede bancária arrecadadora.

XXII - Adotar todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo de Compromisso.

Declaro, em complementação, que o ente federado cumpre com as exigências do art. 169 da Constituição Federal, que trata dos limites de despesa com pessoal e que os recursos próprios de responsabilidade do ente federado estão assegurados, conforme a Lei Orçamentária Estadual.



Brasília/DF, 26 de DEZEMBRO de 2012.

SÁGUAS MORAES SOUSA

SECRETARIA ESTADUAL - MT

VALIDAÇÃO ELETRÔNICA DO DOCUMENTO

Validado pelo secretário(a) de educação SAGUAS MORAES SOUSA - CPF: 286.381.151-72 em 29/12/2012 23:07:59

Subação

Mato Grosso

Anterior

Próxima

Dimensão: 1. Gestão Educacional

Área: 1.1. Gestão democrática: articulação e desenvolvimento dos sistemas de ensino

Indicador: 1.1.1. Existência, acompanhamento e avaliação do Plano Estadual de Educação (PEE), desenvolvido com base no Plano Nacional de Educação (PNE)

Ação: Realizar o acompanhamento, avaliação qualitativa contínua e atualização do Plano Estadual de Educação - PEE/MT

Tipo da subação: SEMINÁRIOS E EVENTOS

Dados da Subação

Descrição da Subação: 1.1.1.1 - Elaborar ou atualizar o Plano Estadual de Educação em Prisões e implementá-lo.

Estratégia de Implementação: Organização e realização de encontros estaduais com a participação de gestores da educação e da administração penitenciária, operadores da execução penal, agentes penitenciários e educadores, para elaboração do Plano Estadual de Educação em Prisões, em consonância com as diretrizes nacionais para a oferta de educação para jovens e adultos em situação de privação de liberdade nos estabelecimentos penais, aprovadas pelo CNE.

Programa: SECADI - Educação em Prisões - Plano Estadual de Educação em Prisões

Forma de Execução: Assistência financeira do MEC

Cronograma: Global

2011	2012	2013	2014	Totalizadores
------	------	------	------	---------------

Empenhos

Dados do Empenho 1 (05/12/2012)

Quantidades e Cronograma de Execução

Cronograma Físico: a Ano de Término:

Itens de Composição

Ação	Item	Qtde	Valor Unitário	Valor Planejado	Valor Aprovado
<input type="checkbox"/>	Aluguel de equipamentos- kit com data-show,flip-chart, tela retrátil,microfone, caixa de som, Kit computador(computador,teclado,mouse),impressora	6	180,00	1.080,00	1.080,00
<input type="checkbox"/>	Aluguel de espaço físico	4	398,00	1.592,00	1.592,00
<input type="checkbox"/>	Contratação de Formador	32	100,00	3.200,00	3.200,00
<input type="checkbox"/>	Hospedagem Cursista/Participante	200	140,00	28.000,00	28.000,00
<input type="checkbox"/>	Hospedagem Formador/Palestrante	4	140,00	560,00	560,00
<input type="checkbox"/>	Refeição Cursista/Participante - Almoço	400	25,00	10.000,00	10.000,00
<input type="checkbox"/>	Refeição Cursista/Participante - Jantar	4	25,00	100,00	100,00
<input type="checkbox"/>	Refeição Formador/Palestrante - Almoço	4	25,00	100,00	100,00
<input type="checkbox"/>	Refeição Formador/Palestrante - Jantar	200	25,00	5.000,00	5.000,00
<input type="checkbox"/>	Transporte Cursista/Participante - passagem	100	200,00	20.000,00	20.000,00
<input type="checkbox"/>	Transporte Formador/Palestrante - passagem	2	3.000,00	6.000,00	6.000,00
Totais:			4.258,00	75.632,00	

Detalhamento

Detalhamento

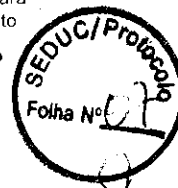
estado atual

Em análise da comissão

ações

nenhuma ação disponível para o documento

histórico



DETALHAMENTO:

curso será realizado em 02 dias, sendo que o palestrante realizará formação anterior de 2 dias com a equipe da Superintendência de diversidade/ EJA Prisional.



Aluguel de equipamentos- kit com data-show, flip-chart, tela retrátil, microfone, caixa de som, Kit

computador (computador, teclado, mouse), impressora: 1 dia x 4 salas = 4

locações + 2 dias x 1 auditório = 6 locações x 180,00 = R\$ 1.080,00.

Aluguel de espaço físico: Locação de 04 espaços físicos, com ar

condicionado no mínimo, sendo um com capacidade para 200 pessoas,

deverá ter acesso a toaletes masculinos e feminino, incluindo material

de higiene e iluminação adequada diária. 4 x R\$ 398,00 = R\$ 1.592,00.

Contratação de Formador: 2 dias seminário x 8 h diária = 16 h/aula + 2

dias capacitação equipe Seduc/Prisional x 8 horas diárias = 32 horas x

100 = R\$ 3.200,00. Hospedagem Cursista/Participante: 100 participantes x

2 dias = 200 hospedagem x R\$ 140,00 = R\$ 28.000,00. Hospedagem

Formador/Palestrante: para 1 palestrante x 4 dias = 4 hospedagens x R\$

140,00 = R\$ 560,00.

Refeição Cursista/Participante - Almoço: 200 participantes x 2 dias

(almoços 400 x R\$ 25,00 = R\$ 10.000,00). Refeição Cursista/Participante -

Jantar: 100 participantes x 2 dias (jantares 200 x R\$ 25,00 = R\$

5.000,00).

Refeição Formador/Palestrante - Almoço: 1 palestrante x 4 dias (almoços 4

x 25,00 = R\$ 100,00).

Refeição Formador/Palestrante - Jantar: 1 palestrante x 4 dias (jantares 4

x 25,00 = R\$ 100,00).

Transporte Cursista/Participante - passagem - passagem de ida/volta =

100 participantes = 100 passagens (ida/volta) x R\$ 200,00 = R\$

20.000,00.

Transporte Formador/Palestrante - passagem Formador/Palestrante -

passagem: (ida e volta); 2 Transporte Formador/Palestrante - passagem (

ida e volta) x R\$ 3.000,00 = R\$ 6.000,00

Total da ação: R\$ 75.632,00

Subação

Mato Grosso

Anterior

Próxima

Dimensão: 2. Formação de Professores e de Profissionais de Serviço e Apoio Escolar

2.3. Formação de professores da educação básica para atuação em educação especial/ atendimento educacional especializado, em escolas do campo, em comunidades quilombolas ou escolas indígenas

Área: 2.3.1. Formação dos professores da educação básica que atuam no atendimento educacional especializado (AEE), complementar ao ensino regular

Indicador: Oferecer formação aos professores e profissionais que atuam no atendimento educacional especializado (AEE), complementar ao ensino regular.

Ação: Oferecer formação aos professores e profissionais que atuam no atendimento educacional especializado (AEE), complementar ao ensino regular.

Tipo da subação: FORMAÇÃO

Dados da Subação

Descrição da Subação: 2.3.1.1 - Formar para o ensino do Sistema Braille os professores de salas de recursos multifuncionais em escolas públicas com matrículas de estudantes cegos em classe comum do ensino regular.

Estratégia de Implementação: Realização de curso de formação continuada para o ensino do Sistema Braille, presencial, com carga horária de 120h, para os professores de salas de recursos multifuncionais em escolas públicas com matrículas de estudantes cegos em classe comum do ensino regular.

Programa: SECADI - Formação Continuada na Educação Especial - Ensino do Sistema Braille

Forma de Execução: Assistência financeira do MEC

Cronograma: Global

2011	2012	2013	2014	Totalizadores
------	------	------	------	---------------

Empenhos

Dados do Empenho 1 (03/12/2012)

Quantidades e Cronograma de Execução

Cronograma Físico: a Ano de Término:

Itens de Composição

Ação	Item	Qtde	Valor Unitário	Valor Planejado	Valor Aprovado
<input type="checkbox"/>	Aluguel de espaço físico	16	398,00	6.368,00	6.368,00
<input type="checkbox"/>	Contratação de Formador	120	100,00	12.000,00	12.000,00
<input type="checkbox"/>	Fotocópia	8400	0,07	588,00	588,00
<input type="checkbox"/>	Hospedagem Cursista/Participante	640	140,00	89.600,00	89.600,00
<input type="checkbox"/>	Hospedagem Formador/Palestrante	32	140,00	4.480,00	4.480,00
<input type="checkbox"/>	Refeição Cursista/Participante - Almoço	960	25,00	24.000,00	24.000,00
<input type="checkbox"/>	Refeição Cursista/Participante - Jantar	640	25,00	16.000,00	16.000,00
<input type="checkbox"/>	Refeição Formador/Palestrante - Almoço	32	25,00	800,00	800,00
<input type="checkbox"/>	Refeição Formador/Palestrante - Jantar	32	25,00	800,00	800,00
<input type="checkbox"/>	Transporte Cursista/Participante - passagem	160	160,00	25.600,00	25.600,00
<input type="checkbox"/>	Transporte Formador/Palestrante - passagem	4	1.500,00	6.000,00	6.000,00
Totais:			2.538,07	186.236,00	

Detalhamento

Detalhamento

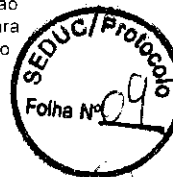
estado atual

Em análise da comissão

ações

nenhuma ação disponível para o documento

histórico



DETALHAMENTO

O curso será realizado em 02 etapas com 8 dias cada etapa distintas:

Aluguel de espaço físico: $2 \times 8 = 16 \times 398 = 6368$

Locação de 01 espaço físico, com ar condicionado no mínimo , com capacidade mínima de 150 (cento e cinquenta) pessoas, deverá ter acesso a toaletes masculinos e feminino, incluindo material de higiene e iluminação com data-show, flip-chart, tela retrátil, microfone, caixa de som, computador, teclado, mouse e impressora.

Contratação de Formador = 120 horas x 100,00 = R\$ 12.000,00

Fotocópia: reprodução de Textos em preto e branco : 120 cursistas x 70

pg = $8.400 \times 0,07 = R\$ 588,00$

Hospedagem cursista: 40 participantes x 16 dias (dividido em duas

etapas = 640 hospedagens x 140,00 = R\$ 89.600,00

Hospedagem palestrante : 02 palestrantes x 16 dias (dividido em duas

etapas = 32 hospedagens x 140,00 = R\$ 4.480,00

Refeição Cursista/Participante - Almoço: 60 participantes x 16

dias (dividido em duas etapas = 960 almoços x 25,00 = R\$ 24.000,00

Refeição Cursista/Participante - Jantar: 40 participantes x 16

dias (dividido em duas etapas = 640 jantares x 25,00 = R\$ 16.000,00

Refeição Formador/Palestrante - Almoço: 02 palestrantes x 16

dias (dividido em duas etapas = 32 almoços x 25,00 = R\$ 800,00

Refeição Formador/Palestrante - Jantar: 02 palestrantes x 16

dias (dividido em duas etapas = 32 jantares x 25,00 = R\$ 800,00

Transporte Cursista/Participante - passagem (ida/volta) = 40

participantes (duas etapas $80 \times 160,00$ (ida/volta) = R\$ 25.600,00

Transporte Formador/Palestrante - passagem: 02 passagens aéreas (em duas

etapas) (ida/volta) $04 \times 1.500,00 = R\$ 6.000,00$ **TOTAL: R\$ 186.236,00**



Subação

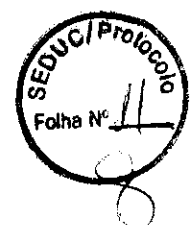
Mato Grosso

Anterior

Próxima

Dimensão: 2. Formação de Professores e de Profissionais de Serviço e Apoio Escolar
 2.3. Formação de professores da educação básica para atuação em educação especial/ atendimento educacional especializado, em escolas do campo, em comunidades quilombolas ou escolas indígenas
 Área:
 Indicador: 2.3.1. Formação dos professores da educação básica que atuam no atendimento educacional especializado (AEE), complementar ao ensino regular
 Ação: Oferecer formação aos professores e profissionais que atuam no atendimento educacional especializado (AEE), complementar ao ensino regular.
 Tipo da subação: **FORMAÇÃO**

estado atual
 Em análise da comissão
 ações
 nenhuma ação disponível para o documento
 histórico



Dados da Subação

Descrição da Subação: 2.3.1.2 - Oferecer formação continuada em Língua Brasileira de Sinais para os professores de salas de recursos multifuncionais em escolas públicas com matrículas de estudantes com surdez em classe comum do ensino regular.
 Realização de curso de formação continuada em Língua Brasileira de Sinais, presencial, com carga horária de 180h, para os professores de salas de recursos multifuncionais em escolas públicas com matrículas de estudantes com surdez em classe comum do ensino regular.
 Estratégia de Implementação:
 Programa: SECADI - Formação Continuada na Educação Especial - Língua Brasileira de Sinais
 Forma de Execução: Assistência financeira do MEC
 Cronograma: Global

2011 2012 2013 2014 Totalizadores

Empenhos

Dados do Empenho 1 (04/12/2012)

Quantidades e Cronograma de Execução

Cronograma Físico: a Ano de Término: 2013

Itens de Composição

Ação	Item	Qtde	Valor Unitário	Valor Planejado	Valor Aprovado
	Aluguel de espaço físico	24	398,00	9.552,00	9.552,00
	Contratação de Formador	180	100,00	18.000,00	18.000,00
	Fotocópia	3500	0,07	245,00	245,00
	Fotocópia - produção em Braille - MODELO EDUC. INCLUSIVA	1400	2,00	2.800,00	2.800,00
	Hospedagem Cursista/Participante	960	140,00	134.400,00	134.400,00
	Hospedagem Formador/Palestrante	72	140,00	10.080,00	10.080,00
	Refeição Cursista/Participante - Almoço	1200	25,00	30.000,00	30.000,00
	Refeição Cursista/Participante - Jantar	960	25,00	24.000,00	24.000,00
	Refeição Formador/Palestrante - Almoço	72	25,00	1.800,00	1.800,00
	Refeição Formador/Palestrante - Jantar	72	25,00	1.800,00	1.800,00
	Transporte Cursista/Participante - passagem	120	160,00	19.200,00	19.200,00
	Transporte Formador/Palestrante - passagem	3	1.500,00	4.500,00	4.500,00
Totais:			2.540,07	256.377,00	

Detalhamento

Detalhamento



DETALHAMENTO

O curso será realizado em Cuiabá em 03 etapas com 8 dias cada etapa distintas, sendo:

Locação de 01 espaço físico, com ar condicionado no mínimo, com capacidade mínima de 150 (cento e cinquenta) pessoas, deverá ter acesso a toaletes masculinos e feminino, incluindo material de higiene e iluminação adequada diária, e também equipados com data-show, flip-chart, tela retrátil, microfone, caixa de som, computador, teclado, mouse e impressora.

Contratação de Formador = 180 horas x 100,00 = R\$ 18.000,00

Fotocópia: reprodução de textos: 50 cursistas x 70 pg = 3.500 x 0,15 = R\$ 525,00

Fotocópia - produção em Braille - MODELO EDUC. INCLUSIVA material

instrucional: LIBRAS (Atividades Ilustrada em Sinais da Língua) 50

manuais para 50 cursista X R\$ 56,00 = R\$ 2.800,00

Hospedagem Cursista/Participante: 40 participantes x 24 dias (dividido em três etapas) = 960 hospedagens x 140,00 = R\$ 134.400,00

Hospedagem Formador/Palestrante: 03 palestrantes x 24 dias (dividido em duas etapas) = 72 hospedagens x 140,00 = R\$ 10.080,00

Refeição Cursista/Participante - Almoço: 50 participantes x 24

dias (dividido em três etapas) = 1200 almoços x 25,00 = R\$ 30.000,00

Refeição Cursista/Participante - Jantar: 40 participantes x 24

dias (dividido em duas

etapas) = 960 jantares x 25,00 = R\$ 24.000,00

Refeição Formador/Palestrante - Almoço: 03 palestrantes x 24

dias (dividido em duas etapas) = 72 almoços x 25,00 = R\$ 1.800,00

Refeição Formador/Palestrante - Jantar: 03 palestrantes x 24 dias (dividido em três etapas) = 72 jantares x 25,00 = R\$ 1.800,00



Transporte Cursista/Participante - passagem (ida/volta) = 40
participantes (três etapas 120 x160,00(ida/volta) =R\$ 19.200,00

Transporte Formador/Palestrante - passagem: 03 passagens aéreas (em duas
etapas) (ida/volta) 03 x 1.500,00 = R\$ 4.500,00

Total da ação: R\$ 256.377,00

Subação

Mato Grosso

Anterior

Próxima

Dimensão: 2. Formação de Professores e de Profissionais de Serviço e Apoio Escolar
 2.3. Formação de professores da educação básica para atuação em educação especial/ atendimento educacional especializado, em escolas do campo, em comunidades quilombolas ou escolas indígenas
 Área: especial/ atendimento educacional especializado, em escolas do campo, em comunidades quilombolas ou escolas indígenas
 Indicador: 2.3.1. Formação dos professores da educação básica que atuam no atendimento educacional especializado (AEE), complementar ao ensino regular
 Ação: Oferecer formação aos professores e profissionais que atuam no atendimento educacional especializado (AEE), complementar ao ensino regular.
 Tipo da subação: SEMINÁRIOS E EVENTOS

Dados da Subação

Descrição da Subação: 2.3.1.3 - Realizar formação continuada para os Coordenadores, Formadores dos CEFAPROS e professores da Educação Básica que atendem os alunos com Déficit Intelectual na modalidade presencial.
 Realização de um curso de formação continuada com duração de 80 horas aulas para ~~80~~ **40** profissionais: Coordenadores, Formadores dos CEFAPROS e professores da rede estadual de ensino na modalidade da Educação Especial dos alunos com deficiência, com vista a inclusão do aluno no ensino regular.
 Estratégia de Implementação:
 Programa: SECADI - Formação Continuada na Educação Especial
 Forma de Execução: Assistência financeira do MEC
 Cronograma: Global

estado atual
 Em análise da comissão ações
 nenhuma ação disponível para o documento histórico



2011 2012 2013 2014 Totalizadores

Empenhos

Dados do Empenho 1 (03/12/2012)

Quantidades e Cronograma de Execução

Cronograma Físico: a Ano de Término:

Itens de Composição

Ação	Item	Qtde	Valor Unitário	Valor Planejado	Valor Aprovado
	Aluguel de espaço físico	10	398,00	3.980,00	3.980,00
	Contratação de Formador	80	100,00	8.000,00	8.000,00
	Fotocópia	4200	0,10	420,00	420,00
	Hospedagem Cursista/Participante	400	140,00	56.000,00	56.000,00
	Hospedagem Formador/Palestrante	20	140,00	2.800,00	2.800,00
	Refeição Cursista/Participante - Almoço	600	25,00	15.000,00	10.000,00
	Refeição Cursista/Participante - Jantar	400	25,00	10.000,00	10.000,00
	Refeição Formador/Palestrante - Almoço	20	25,00	500,00	500,00
	Refeição Formador/Palestrante - Jantar	20	25,00	500,00	500,00
	Transporte Cursista/Participante - passagem	80	160,00	12.800,00	12.800,00
	Transporte Formador/Palestrante - passagem	4	1.000,00	4.000,00	4.000,00
Totais:			2.038,10	114.000,00	

40 participantes
40 prof. formadores
400 alunos
400 prof. da rede

Detalhamento

Detalhamento

Histórico de Parecer

Obs: parecer m 130
130,00

40 participações



DETALHAMENTO DA AÇÃO

Aluguel de 01 Espaço Físico com ar condicionado no mínimo, com capacidade mínima de 150 (cento e cinquenta) pessoas, deverá ter acesso a toaletes masculinos e feminino, incluindo material de higiene e iluminação adequada equipada com data-show, flip-chart, tela retrátil, microfone, caixa de som, Kit computador, teclado, mouse e impressora. 10 dias x 398= R\$ 3980,00 ✓

Contratação de formador = 2 X 40h x 100,00 R\$ 8.000,00

Fotocópia Reprodução de Texto simples = 60 participantes x 70 pg.= 4.200 x 0,10= R\$ 420,00

Hospedagem Cursistas : 40 participantes x 10 dias 400 x R\$ 140,00= R\$ 56.000,00

Hospedagem Palestrantes 2 x 10 dias- 20 x R\$ 140,00= R\$ 2800,00

Refeição Cursista/Participante - Almoço = 40 participantes x 10 dias= 400 x 25= R\$ 10.000,00

Refeição Cursista/Participante - Jantar : 40 participantes x 10 dias = 400 x 25= R\$ 10.000,00

Refeição Formador/Palestrante Almoço= 2 x 10 dias = 20 x R\$ 25,00= R\$ 500,00

Refeição Formador/Palestrante - Jantar: Palestrante 2 x10 dias= 20 x R\$ 25,00= R\$ 500,00

Transporte Cursista/Participante- 40 participantes x 2 (ida e volta) x R\$ 160,00 = R\$ 12.800,00 ✗

Transporte Formador/Palestrante = 04 passagens aéreas (ida e volta) x 1.000,00 = R\$ 4.000,00

Total- R\$ 109.000,00

Subação

Mato Grosso

Anterior

Próxima

Dimensão: 2. Formação de Professores e de Profissionais de Serviço e Apoio Escolar
 2.3. Formação de professores da educação básica para atuação em educação especial/ atendimento educacional especializado, em escolas do campo, em comunidades quilombolas ou escolas indígenas
 Área: especial/ atendimento educacional especializado, em escolas do campo, em comunidades quilombolas ou escolas indígenas
 Indicador: 2.3.1. Formação dos professores da educação básica que atuam no atendimento educacional especializado (AEE), complementar ao ensino regular
 Ação: Oferecer formação aos professores e profissionais que atuam no atendimento educacional especializado (AEE), complementar ao ensino regular.
 Tipo da subação: **FORMAÇÃO**

Dados da Subação

Descrição da Subação: 2.3.1.4 - Realizar curso de formação continuada na área de Deficiência Visual/Ciências Exatas
 Estratégia de Implementação: Realização de um curso de formação continuada na área de deficiência Visual/Ciências Exatas para 50 participantes, sendo 30 participantes do interior do Estado e 20 de Cuiabá e Várzea Grande com 80 h/aula.
 Programa: SECADI - Formação Continuada na Educação Especial
 Forma de Execução: Assistência financeira do MEC
 Cronograma: Global

2011 2012 2013 2014 Totalizadores

Empenhos

Dados do Empenho 1 (03/12/2012)

Quantidades e Cronograma de Execução

Cronograma Físico: a Ano de Término:

Itens de Composição

Ação	Item	Qtde	Valor Unitário	Valor Planejado	Valor Aprovado
<input type="checkbox"/>	Aluguel de espaço físico	10	398,00	3.980,00	3.980,00
<input type="checkbox"/>	Contratação de Formador	80	100,00	8.000,00	8.000,00
<input type="checkbox"/>	Fotocópia	3500	0,07	245,00	245,00
<input type="checkbox"/>	Hospedagem Cursista/Participante	300	140,00	42.000,00	42.000,00
<input type="checkbox"/>	Hospedagem Formador/Palestrante	10	140,00	1.400,00	1.400,00
<input type="checkbox"/>	Refeição Cursista/Participante - Almoço	500	25,00	12.500,00	12.500,00
<input type="checkbox"/>	Refeição Cursista/Participante - Jantar	300	25,00	7.500,00	7.500,00
<input type="checkbox"/>	Refeição Formador/Palestrante - Almoço	10	25,00	250,00	250,00
<input type="checkbox"/>	Refeição Formador/Palestrante - Jantar	10	25,00	250,00	250,00
<input type="checkbox"/>	Transporte Cursista/Participante - passagem	60	160,00	9.600,00	9.600,00
<input type="checkbox"/>	Transporte Formador/Palestrante - passagem	2	1.500,00	3.000,00	3.000,00
Totais:			2.538,07	88.725,00	

Detalhamento

Detalhamento

Histórico de Parecer

Anterior

Fechar

Próxima

estado atual

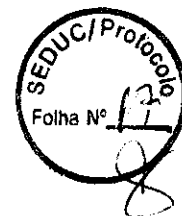
Em análise da comissão

ações

nenhuma ação disponível para o documento

histórico





Ação	Item	Qtde	Valor Unitário	Valor Planejado	Valor Aprovado
------	------	------	----------------	-----------------	----------------

[Excluir Item]

Aluguel de espaço físico

10

398,00

3.980,00

3.980,00

[Excluir Item]

Contratação de Formador

80

100,00

8.000,00

8.000,00

[Excluir Item]

Fotocópia

3500

0,07

245,00

245,00

[Excluir Item]

Hospedagem Cursista/Participante

300

140,00

42.000,00

42.000,00

[Excluir Item]

Hospedagem Formador/Palestrante

10

140,00

1.400,00

1.400,00

[Excluir Item]

Refeição Cursista/Participante - Almoço

500

25,00

12.500,00

12.500,00

[Excluir Item]

Refeição Cursista/Participante - Jantar

300

25,00

7.500,00

7.500,00

[Excluir Item]

Refeição Formador/Palestrante - Almoço

10

25,00

250,00

250,00

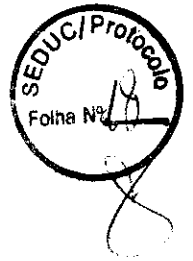
[Excluir Item]

Refeição Formador/Palestrante - Jantar

10

25,00

250,00



250,00

[Excluir Item]

Transporte Cursista/Participante - passagem

60

160,00

9.600,00

9.600,00

[Excluir Item]

Transporte Formador/Palestrante - passagem

2

1.500,00

3.000,00

3.000,00

Totais: 2.538,07 88.725,00

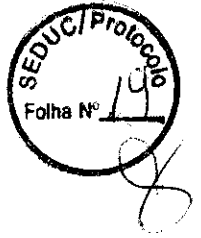
Detalhamento

Detalhamento

Mémoria de cálculo: Aluguel de 01 espaço físico físico, com ar condicionado no com capacidade minina de 50 (cinquenta pessoas) , deverá ter acesso a toaletes masculinos e feminino, incluindo material de higiene e iluminação adequada diária equipados com data-show, flip-chart, tela retrátil, microfone, caixa de som, computador ,teclado, mouse e impressora. 01x 10 dias x 398=3980,00 Contratação de formador 80 horas x 100,00 R\$ 8.000,00 Fotocópia= 50x 70pg = 3.500,00 x 0,07= R\$ 245,00 Hospedagem Cursistas: 30 participantes x 10 dias x 140,00= R\$ 42000 Hospedagem Instrutor 01 x 10 dias x 140,00 = 10 x 140,00 R\$ 1400 Refeição Cursista/Participante Almoço: Cursistas 50 participantes x 10 dias x 25,00= R\$ 12.500,00 Refeição Cursista/Participante - Jantar: Cursistas 30 participantes x 10 dias x 25,00 = R\$ 7.500,00 Refeição Formador/Palestrante - Almoço: Instrutor 01 x 10 dias x R\$ 25,00 = R\$ 250,00 Refeição Formador/Palestrante - Jantar: Instrutor 01 x 10 dias x R\$ 25,00 = R\$ 250,00 Transporte Cursista/Participante - passagem= 30 participantes = 60 x 160,00 = R\$ 9.600,00 Transporte Formador/Palestrante - passagem: 02 passagens (ida / volta) 02x 1.500,00 = R\$ 3.000,00 Total da Ação – R\$ 80.900,00 [Indica campo obrigatório.]

estado atual

Em análise da comissão



ações

nenhuma ação disponível para o documento

histórico

[PATRICIA CARNEIRO COSTA - 30/11/2012 20:38:56 - ...]



Subação

Mato Grosso

Anterior

Próxima

Dimensão: 2. Formação de Professores e de Profissionais de Serviço e Apoio Escolar
 2.3. Formação de professores da educação básica para atuação em educação
 Área: especial/ atendimento educacional especializado, em escolas do campo, em comunidades quilombolas ou escolas indígenas
 Indicador: 2.3.1. Formação dos professores da educação básica que atuam no atendimento educacional especializado (AEE), complementar ao ensino regular
 Ação: Oferecer formação aos professores e profissionais que atuam no atendimento educacional especializado (AEE), complementar ao ensino regular.
 Tipo da subação: **FORMAÇÃO**

estado atual
 Em análise da comissão
 ações
 nenhuma ação disponível para o documento
 histórico



Dados da Subação

Descrição da Subação: 2.3.1.5 - Realizar II Seminário Estadual Sobre Deficiência Auditiva do Estado de Mato Grosso.
 Estratégia de Realização do II Seminário Estadual sobre Deficiência Auditiva do Estado de
 Implementação: Mato Grosso envolvendo 200-participantes com duração de 2 dias.
 Programa: SECADI - Formação Continuada na Educação Especial
 Forma de Execução: Assistência financeira do MEC
 Cronograma: Global

2011	2012	2013	2014	Totalizadores
------	------	------	------	---------------

Empenhos

Dados do Empenho 1 (03/12/2012)

Quantidades e Cronograma de Execução

Cronograma Físico: a Ano de Término:

Itens de Composição

Ação	Item	Qtde	Valor Unitário	Valor Planejado	Valor Aprovado
	Aluguel de espaço físico	2	398,00	796,00	796,00
	Contratação de Formador	16	100,00	1.600,00	1.600,00
	Fotocópia	14000	0,07	980,00	980,00
	Hospedagem Cursista/Participante	160	140,00	22.400,00	22.400,00
	Hospedagem Formador/Palestrante	8	140,00	1.120,00	1.120,00
	Refeição Cursista/Participante - Almoço	400	25,00	10.000,00	10.000,00
	Refeição Cursista/Participante - Jantar	160	25,00	4.000,00	4.000,00
	Refeição Formador/Palestrante - Almoço	8	25,00	200,00	200,00
	Refeição Formador/Palestrante - Jantar	8	25,00	200,00	200,00
	Transporte Cursista/Participante - passagem	160	160,00	25.600,00	25.600,00
	Transporte Formador/Palestrante - passagem	8	1.500,00	12.000,00	12.000,00
Totais:			2.538,07	78.896,00	

Detalhamento

Detalhamento

Histórico de Parecer

Anterior

Fechar

Próxima



Memória de Cálculo

Aluguel de espaço físico: Locação de 01 espaço físico, com ar condicionado

com capacidade mínima de 200 (duzentas) pessoas com acesso a toaletes masculinos e feminino, incluindo material de higiene e iluminação adequada diária equipados com data-show, flip-chart, tela retrátil, microfone, caixa de som

computador, teclado, mouse e impressora

01 x 02 dias 02 locações x 398 = R\$ 796,00

Contratação de formador = 16 x 100,00 = R\$ 1.600,00

Fotocópia = 200 x 70pg x 0,07 = R\$ 980,00

Hospedagem Cursista/Participante para 80 participantes x 02 dias =

160 x R\$ 140,00 = R\$ 22.400,00

Hospedagem Formador/Palestrante para 04 palestrantes x 02 dias = 08 x

140,00 = R\$ 1.120,00

Refeição Cursista/Participante - Almoço: Cursistas: 200 participantes x

02 dia: sendo 200 cursistas 400 x R\$ 25,00 = R\$ 10.000,00

Refeição Cursista/Participante - Jantar: Cursistas 80 participantes x 02

dias: 160 x R\$ 25,00 = R\$ 4.000,00

Refeição Formador/Palestrante - Almoço para 04 palestrantes x 02 dias = 8

x 25,00 = R\$ 200,00

Refeição Formador/Palestrante - Jantar para 04 palestrantes x 02 dias = 08

x 25,00 = R\$ 200,00

Transporte Cursista/Participante - passagem para 80 cursistas X 2 (ida e

volta) = 160 passagens x 160,00 = R\$ 25.600,00

Transporte Formador/Palestrante - passagem para 04 palestrantes X 2

passagens (ida e volta) = 8 passagens x 1.500,00 = R\$ 12.000,00 Valor da Ação = 78.896,00

Subação

Mato Grosso

Anterior

Próxima

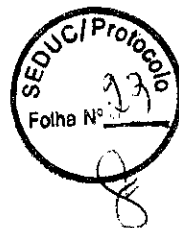
Dimensão: 2. Formação de Professores e de Profissionais de Serviço e Apoio Escolar
 2.3. Formação de professores da educação básica para atuação em educação especial/ atendimento educacional especializado, em escolas do campo, em comunidades quilombolas ou escolas indígenas
 Área: especial/ atendimento educacional especializado, em escolas do campo, em comunidades quilombolas ou escolas indígenas
 Indicador: 2.3.1. Formação dos professores da educação básica que atuam no atendimento educacional especializado (AEE), complementar ao ensino regular
 Ação: Oferecer formação aos professores e profissionais que atuam no atendimento educacional especializado (AEE), complementar ao ensino regular.

Tipo da subação: **FORMAÇÃO**

Dados da Subação

Descrição da Subação: 2.3.1.6 - Realizar Curso da Capacitação na área de Deficiência Auditiva para alunos surdos
 Estratégia de Implementação: Realização de curso da Capacitação na área de Deficiência Auditiva para 70 alunos surdos com 60 horas/aula.
 Programa: SECADI - Formação Continuada na Educação Especial
 Forma de Execução: Assistência financeira do MEC
 Cronograma: Global

estado atual
 Em análise da comissão
ações
 nenhuma ação disponível para o documento
histórico



2011	2012	2013	2014	Totalizadores
------	------	------	------	---------------

Empenhos

Dados do Empenho 1 (03/12/2012)

Quantidades e Cronograma de Execução

Cronograma Físico: a Ano de Término:

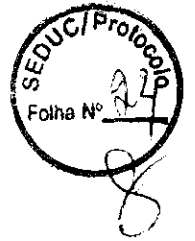
Itens de Composição

Ação	Item	Qtde	Valor Unitário	Valor Planejado	Valor Aprovado
<input type="checkbox"/>	Aluguel de equipamentos- kit com data-show,flip-chart, tela retrátil,microfone, caixa de som, Kit computador(computador,teclado,mouse),impressora	7	180,00	1.260,00	1.260,00
<input type="checkbox"/>	Aluguel de espaço físico	7	398,00	2.786,00	2.786,00
<input type="checkbox"/>	Contratação de Formador	60	100,00	6.000,00	6.000,00
<input type="checkbox"/>	Fotocópia	5600	0,07	392,00	392,00
<input type="checkbox"/>	Hospedagem Cursista/Participante	200	140,00	28.000,00	28.000,00
<input type="checkbox"/>	Hospedagem Formador/Palestrante	8	140,00	1.120,00	1.120,00
<input type="checkbox"/>	Refeição Cursista/Participante - Almoço	560	25,00	14.000,00	14.000,00
<input type="checkbox"/>	Refeição Cursista/Participante - Jantar	200	25,00	5.000,00	5.000,00
<input type="checkbox"/>	Refeição Formador/Palestrante - Almoço	8	25,00	200,00	200,00
<input type="checkbox"/>	Refeição Formador/Palestrante - Jantar	8	25,00	200,00	200,00
<input type="checkbox"/>	Transporte Cursista/Participante - passagem	25	200,00	5.000,00	5.000,00
<input type="checkbox"/>	Transporte Formador/Palestrante - passagem	1	1.500,00	1.500,00	1.500,00
Totais:			2.758,07	65.458,00	

Detalhamento

Detalhamento

Histórico de Parecer



Alimentação/Almoço: Cusistas :70 participantes x 08 dia: = 560 x R\$ 25,00= R\$ 14.000,00

Alimentação/Jantar : Cusistas 25 participantes x 8 dias: 200 x R\$ 25,00 = R\$ 5.000,00

Hospedagem Cursistas 25 participantes x 08 dias: sendo = 200 x R\$ 140,00= R\$ 28.000,00

Alimentação/Almoço : 01 Instrutor x 08 dias= 08 x 25,00= R\$ 200,00

Alimentação/Jantar: 01 Instrutor x 08 dias= 08 x 25,00= R\$ 200,00

Hospedagem 01 Instrutor x 08 dias= 08 x 140,00 = R\$ 1120,00

Contratação de formador - 60x 100,00 R\$ 6.000,00

Transporte aéreo para 01 palestrantes= 1 x 1.5000 = R\$ 1.500,00

Transporte Terrestre para 25cursistas (ida e volta) x 200,00= R\$ 5.000,00

Fotocopia= 5600 x 0,07 = R\$ 392,00

Locação/Espaço Físico: Locação de 01 espaço físico, com ar condicionado no mínimo , com capacidade minina de 150 (cento e cinqüenta) pessoas, deverá ter acesso a toaletes masculinos e feminino, incluindo material de higiene e iluminação adequada diária.

7 x 398 = R\$ 2786,00

Locação de Sonorização e Equipamentos= Locação de som com 12 cais (com operador, 01 processador de efeitos, 02 equalizador gráfico de 31 bandas 08 caixa acusticas de som 500wattas amplificador, 02 microfones sem fios e 02 microfones com fios : e LOCAÇÃO DE PROJETOR, DATA SHOW:

SISTEMA DE PROJEÇÃO 2000 LUMENS; RESOLUÇÃO MÍNIMA SVGA 800 X 600 PIXELS;

CONTROLE REMOTO: SELEÇÃO DE ENTRADA, POWER, ASPECTO DE IMAGEM, MODO DE COR, VOLUME E ZOOM; CONTRASTE 400: 1, COM EXCELENTE .

3 dias x 500,00 = R\$ 1500,00 (aproxima do valor máximo para 7 dias) TOTAL DA AÇÃO. R\$ 65.458,00

Subação

Mato Grosso

Anterior

Próxima

Dimensão: 2. Formação de Professores e de Profissionais de Serviço e Apoio Escolar
 2.3. Formação de professores da educação básica para atuação em educação especial/ atendimento educacional especializado, em escolas do campo, em comunidades quilombolas ou escolas indígenas
 Área: especial/ atendimento educacional especializado, em escolas do campo, em comunidades quilombolas ou escolas indígenas
 Indicador: 2.3.1. Formação dos professores da educação básica que atuam no atendimento educacional especializado (AEE), complementar ao ensino regular
 Ação: Oferecer formação aos professores e profissionais que atuam no atendimento educacional especializado (AEE), complementar ao ensino regular.
 Tipo da subação: **FORMAÇÃO**

Dados da Subação

Descrição da Subação: 2.3.1.7 - Realizar Curso da Capacitação na área de Deficiência Auditiva e orientação para intérpretes de Libras da rede estadual de ensino, na Modalidade da Educação Especial e sua diversidade.
 Estratégia de Implementação: Realização de Curso da Capacitação na área de Deficiência Auditiva para duas turmas de 70 interpretes com 60 horas cada. Totalizando 140 cursistas e 120 horas/aula, incluindo 8 horas de atividades não presenciais.
 Programa: SECADI - Formação Continuada na Educação Especial
 Forma de Execução: Assistência financeira do MEC
 Cronograma: Global

2011 2012 2013 2014 Totalizadores

Empenhos

Dados do Empenho 1 (03/12/2012)

Quantidades e Cronograma de Execução

Cronograma Físico: a Ano de Término:

Itens de Composição

Ação	Item	Qtde	Valor Unitário	Valor Planejado	Valor Aprovado
<input type="checkbox"/>	Aluguel de espaço físico	14	398,00	5.572,00	5.572,00
<input type="checkbox"/>	Contratação de Formador	120	100,00	12.000,00	12.000,00
<input type="checkbox"/>	Hospedagem Cursista/Participante	840	140,00	117.600,00	117.600,00
<input type="checkbox"/>	Hospedagem Formador/Palestrante	14	140,00	1.960,00	1.960,00
<input type="checkbox"/>	Refeição Cursista/Participante - Almoço	1960	25,00	49.000,00	49.000,00
<input type="checkbox"/>	Refeição Cursista/Participante - Jantar	840	25,00	21.000,00	21.000,00
<input type="checkbox"/>	Refeição Formador/Palestrante - Almoço	14	25,00	350,00	350,00
<input type="checkbox"/>	Refeição Formador/Palestrante - Jantar	14	25,00	350,00	350,00
<input type="checkbox"/>	Transporte Cursista/Participante - passagem	240	160,00	38.400,00	38.400,00
<input type="checkbox"/>	Transporte Formador/Palestrante - passagem	2	1.500,00	3.000,00	3.000,00
Totais:			2.538,00	249.232,00	

Detalhamento

Detalhamento

Histórico de Parecer

Anterior

Fechar

Próxima

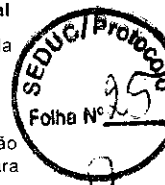
estado atual

Em análise da comissão

ações

nenhuma ação disponível para o documento

histórico





O curso será realizado em 02 etapas com 7 dias cada etapa distintas, sendo:

Aluguel de espaço físico: Locação de 01 espaço físico, com ar condicionado no mínimo, com capacidade mínima de 150 (cento e cinquenta) pessoas, deverá ter acesso a toaletes masculinos e feminino, incluindo material de higiene e iluminação adequada diária, com data-show, flip-chart, tela retrátil, microfone, caixa de som, computador, teclado, mouse e impressora = 14 dias x 398,00 = R\$ 5572,00

Contratação de formador - 120h x 100,00 (dividido em duas etapas) = R\$ 12.000,00

Hospedagem Cursista/Participante para 60 participantes x 14 dias:

(dividido em duas etapas = 840 x 140,00 = R\$ 117.600,00

Hospedagem Formador/Palestrante para 01 Instrutor = 01 Instrutor x 14 dias (dividido em duas etapas = 14 x 140,00 = R\$ 1960,00

Refeição Cursista/Participante - Almoço: Cursistas 140 participantes x 14 dias (dividido em duas etapas = 1960 alimentações x 25,00 = R\$ 49.000,00

Refeição Cursista/Participante - Jantar para 60 participantes x 14 dias: (dividido em duas etapas = 840 x R\$ 25,00 = R\$ 21.000,00

Refeição Formador/Palestrante - Almoço - Almoço para Instrutor = 01 Instrutor x 14 dias (dividido em duas etapas = 14 x 25,00 = 350,00

Refeição Formador/Palestrante - Jantar = 01 Instrutor x 14 dias (dividido em duas etapas = 14 x 25,00 + R\$ 350,00

Transporte Formador/Palestrante - passagem para 240 cursistas x 160,00 = R\$ 38.400,00

Transporte Formador/Palestrante - passagem para 01 palestrantes = 2 x

1.500 (dividido em duas etapas) = R\$ 3.000,00 TOTAL DA AÇÃO – R\$ 249.232,00

Subação

Mato Grosso

Anterior

Próxima

Dimensão: 2. Formação de Professores e de Profissionais de Serviço e Apoio Escolar
 2.3. Formação de professores da educação básica para atuação em educação especial/ atendimento educacional especializado, em escolas do campo, em comunidades quilombolas ou escolas indígenas
 Área: especial/ atendimento educacional especializado, em escolas do campo, em comunidades quilombolas ou escolas indígenas
 Indicador: 2.3.1. Formação dos professores da educação básica que atuam no atendimento educacional especializado (AEE), complementar ao ensino regular
 Ação: Oferecer formação aos professores e profissionais que atuam no atendimento educacional especializado (AEE), complementar ao ensino regular.

Tipo da subação: FORMAÇÃO

Dados da Subação

Descrição da Subação: 2.3.1.8 - Realizar curso de formação continuada na área Deficiência Visual / Ciências Exatas para orientação na Modalidade da Educação Especial e sua diversidade.
 Realizando 01 (um) curso de formação continuada na área de Deficiência Visual / Ciências Exatas para 50 (cinquenta) participantes sendo: 30
 Estratégia de Implementação: participantes dos municípios do interior e 20 participantes de Cuiabá e Várzea Grande com 80 horas/aula
 Programa: SECADI - Formação Continuada na Educação Especial
 Forma de Execução: Assistência financeira do MEC
 Cronograma: Global

estado atual
 Em análise da comissão
 ações
 nenhuma ação disponível para o documento
 histórico



2011	2012	2013	2014	Totalizadores
------	------	------	------	---------------

Empenhos

Dados do Empenho 1 (03/12/2012)

Quantidades e Cronograma de Execução

Cronograma Físico: a Ano de Término:

Itens de Composição

Ação	Item	Qtde	Valor Unitário	Valor Planejado	Valor Aprovado
<input type="checkbox"/>	Aluguel de equipamentos- kit com data-show,flip-chart, tela retrátil,microfone, caixa de som, Kit computador(computador,teclado,mouse),impressora	10	180,00	1.800,00	1.800,00
<input type="checkbox"/>	Aluguel de espaço físico	10	398,00	3.980,00	3.980,00
<input type="checkbox"/>	Contratação de Formador	80	100,00	8.000,00	8.000,00
<input type="checkbox"/>	Fotocópia	3500	0,07	245,00	245,00
<input type="checkbox"/>	Hospedagem Cursista/Participante	300	140,00	42.000,00	42.000,00
<input type="checkbox"/>	Hospedagem Formador/Palestrante	10	140,00	1.400,00	1.400,00
<input type="checkbox"/>	Refeição Cursista/Participante - Almoço	500	25,00	12.500,00	12.500,00
<input type="checkbox"/>	Refeição Cursista/Participante - Jantar	300	25,00	7.500,00	7.500,00
<input type="checkbox"/>	Refeição Formador/Palestrante - Almoço	10	25,00	250,00	250,00
<input type="checkbox"/>	Refeição Formador/Palestrante - Jantar	10	25,00	250,00	250,00
<input type="checkbox"/>	Transporte Cursista/Participante - passagem	30	160,00	4.800,00	4.800,00
<input type="checkbox"/>	Transporte Formador/Palestrante - passagem	1	1.500,00	1.500,00	1.500,00
Totais:			2.718,07	84.225,00	

Detalhamento

Detalhamento

Subação

Mato Grosso

Anterior:

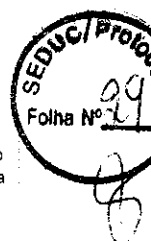
Próxima

Dimensão: 2. Formação de Professores e de Profissionais de Serviço e Apoio Escolar
 2.3. Formação de professores da educação básica para atuação em educação especial/ atendimento educacional especializado, em escolas do campo, em comunidades quilombolas ou escolas indígenas
 Área: especial/ atendimento educacional especializado, em escolas do campo, em comunidades quilombolas ou escolas indígenas
 Indicador: 2.3.1. Formação dos professores da educação básica que atuam no atendimento educacional especializado (AEE), complementar ao ensino regular
 Ação: Oferecer formação aos professores e profissionais que atuam no atendimento educacional especializado (AEE), complementar ao ensino regular.
 Tipo da subação: FORMAÇÃO

Dados da Subação

Descrição da Subação: 2.3.1.9 - Realizar curso de formação continuada na área Deficiência Visual / Ciências Exatas para orientação na Modalidade da Educação Especial e sua diversidade.
 Realização de 01 (um) curso de formação continuada na área de Deficiência Visual / Ciências Exatas para 50 (cinquenta) participantes sendo: 30
 Estratégia de Implementação: participantes dos municípios do interior e 20 participantes de Cuiabá e Várzea Grande com 80 horas/aula
 Programa: SECADI - Formação Continuada na Educação Especial
 Forma de Execução: Assistência financeira do MEC
 Cronograma: Global

estado atual
 Em análise da comissão ações
 nenhuma ação disponível para o documento
 histórico



2011	2012	2013	2014	Totalizadores
------	------	------	------	---------------

Empenhos

Dados do Empenho 1 (03/12/2012)

Quantidades e Cronograma de Execução

Cronograma Físico: a Ano de Término:

Itens de Composição

Ação	Item	Qtde	Valor Unitário	Valor Planejado	Valor Aprovado
<input type="checkbox"/>	Aluguel de equipamentos- kit com data-show,flip-chart, tela retrátil,microfone, caixa de som, Kit computador(computador,teclado,mouse),impressora	10	180,00	1.800,00	1.800,00
<input type="checkbox"/>	Aluguel de espaço físico	10	398,00	3.980,00	3.980,00
<input type="checkbox"/>	Contratação de Formador	80	100,00	8.000,00	8.000,00
<input type="checkbox"/>	Fotocópia	3500	0,07	245,00	245,00
<input type="checkbox"/>	Hospedagem Cursista/Participante	300	140,00	42.000,00	42.000,00
<input type="checkbox"/>	Hospedagem Formador/Palestrante	10	140,00	1.400,00	1.400,00
<input type="checkbox"/>	Refeição Cursista/Participante - Almoço	500	25,00	12.500,00	12.500,00
<input type="checkbox"/>	Refeição Cursista/Participante - Jantar	300	25,00	7.500,00	7.500,00
<input type="checkbox"/>	Refeição Formador/Palestrante - Almoço	10	25,00	250,00	250,00
<input type="checkbox"/>	Refeição Formador/Palestrante - Jantar	10	25,00	250,00	250,00
<input type="checkbox"/>	Transporte Cursista/Participante - passagem	30	160,00	4.800,00	4.800,00
<input type="checkbox"/>	Transporte Formador/Palestrante - passagem	2	1.500,00	3.000,00	3.000,00
Totais:			2.718,07	85.725,00	

Detalhamento

Detalhamento

DETALHAMENTO DA AÇÃO



Aluguel de equipamentos- kit com data-show, flip-chart, tela retrátil, microfone, caixa de som, Kit

computador (computador, teclado, mouse), impressora =

01 x 10 dias x 180,00 = R\$ 1800,00 ✓

Aluguel de espaço físico: Locação de 01 espaço físico, com ar

condicionado no mínimo, com capacidade mínima de 150 (cento e

cinquenta) pessoas, deverá ter acesso a toaletes masculinos e feminino,

incluindo material de higiene e iluminação adequada diária.

01 x 10 dias x 398,00 = R\$ 3980,00 ✓

Contratação de formador 80 horas x 100,00 R\$ 8.000,00

Fotocópia = 50x 70pg = 3.500,00 x 0,07 = R\$ 245,00 ✓

Hospedagem Cursistas: 30 participantes x 10 dias x 140,00 = R\$ 42000,00

Hospedagem formador 01 x 10 dias x 140,00 = 10 x 140,00 = R\$ 1400,00 ✓

Refeição Cursista/Participante - Almoço: Cursistas 50 participantes x

10 dias x 25,00 = R\$ 12.500,00 ✓

Refeição Cursista/Participante - Jantar: Cursistas 30 participantes x 10

dias x 25,00 = R\$ 7.500,00 ✓

Refeição Formador/Palestrante - Almoço: Instrutor 01 x 10 dias x R\$ 25,00

= R\$ 250,00 ✓

Refeição Formador/Palestrante - Jantar: Instrutor 01 x 10 dias x R\$

25,00 = R\$ 250,00 ✓

Transporte Cursista/Participante - passagem (ida/volta) 30

participantes = ~~60~~³⁰ x 100 = R\$ 6.000,00 (30 x 200,00 = R\$ 6.000,00) ✓

Transporte Formador/Palestrante: 01 passagens (ida / volta) 01x

1.500,00 = R\$ 3.000,00 ✓

Total da Ação – R\$ 85.725,00 ✓

Subação

Mato Grosso

Anterior

Próxima

Dimensão: 2. Formação de Professores e de Profissionais de Serviço e Apoio Escolar
 2.3. Formação de professores da educação básica para atuação em educação especial/ atendimento educacional especializado, em escolas do campo, em comunidades quilombolas ou escolas indígenas
 Área: especial/ atendimento educacional especializado, em escolas do campo, em comunidades quilombolas ou escolas indígenas
 Indicador: 2.3.1. Formação dos professores da educação básica que atuam no atendimento educacional especializado (AEE), complementar ao ensino regular
 Ação: Oferecer formação aos professores e profissionais que atuam no atendimento educacional especializado (AEE), complementar ao ensino regular.
 Tipo da subação: **FORMAÇÃO**

estado atual
 Em análise da comissão
 ações
 nenhuma ação disponível para o documento
 histórico



Dados da Subação

Descrição da Subação: 2.3.1.10 - Realizar formação continuada para coordenadores, formadores dos CEFAPROS e professores que atendem os alunos da Sala de Recurso na modalidade presencial
 Estratégia de Implementação: Realização de formação continuada para 60 profissionais: coordenadores, formadores dos CEFAPROS e professores que atendem os alunos da Sala de Recurso na modalidade presencial com 80 horas/aula.
 Programa: SECADI - Programa de Implantação de Salas de Recursos Multifuncionais
 Forma de Execução: Assistência financeira do MEC
 Cronograma: Global

2011	2012	2013	2014	Totalizadores
------	------	------	------	---------------

Empenhos

Dados do Empenho 1 (05/12/2012)

Quantidades e Cronograma de Execução

Cronograma Físico: Agosto a Dezembro Ano de Término:

Itens de Composição

Ação	Item	Qtde	Valor Unitário	Valor Planejado	Valor Aprovado
<input type="checkbox"/>	Aluguel de equipamentos- kit com data-show,flip-chart, tela retrátil,microfone, caixa de som, Kit computador(computador,teclado,mouse),impressora	10	180,00	1.800,00	1.800,00
<input type="checkbox"/>	Aluguel de espaço físico	10	398,00	3.980,00	3.980,00
<input type="checkbox"/>	Contratação de Formador	80	100,00	8.000,00	8.000,00
<input type="checkbox"/>	Fotocópia	4200	0,07	294,00	294,00
<input type="checkbox"/>	Hospedagem Cursista/Participante	400	140,00	56.000,00	56.000,00
<input type="checkbox"/>	Hospedagem Formador/Palestrante	20	140,00	2.800,00	2.800,00
<input type="checkbox"/>	Refeição Cursista/Participante - Almoço	600	25,00	15.000,00	15.000,00
<input type="checkbox"/>	Refeição Cursista/Participante - Jantar	400	25,00	10.000,00	10.000,00
<input type="checkbox"/>	Refeição Formador/Palestrante - Almoço	20	25,00	500,00	500,00
<input type="checkbox"/>	Refeição Formador/Palestrante - Jantar	20	25,00	500,00	500,00
<input type="checkbox"/>	Transporte Cursista/Participante - passagem	80	160,00	12.800,00	12.800,00
<input type="checkbox"/>	Transporte Formador/Palestrante - passagem	2	1.500,00	3.000,00	3.000,00
Totais:			2.718,07	114.674,00	

Detalhamento

Detalhamento

O curso será realizado em etapa presencial de 32 h/a e a distância de 28 h/a, sendo a presencial com duração de 4 dias e a metodologia de trabalho pressupõe: trabalho em salas separadas a ser realizado por 3 consultores e a equipe EJA Prisional da Seduc, culminando diariamente num debate coletivo no auditório. (03 consultores x 32 horas/ aulas por turma = 96 horas /aulas).

Aluguel de equipamentos- kit com data-show, flip-chart, tela retrátil, microfone, caixa de som, Kit computador (computador, teclado, mouse), impressora: 5 espaços x 4 dias = 20 locações x 180,00 = R\$ 3.600,00.

Aluguel de espaço físico: Locação de 01 espaço físico, com ar condicionado no mínimo, com capacidade para 180 pessoas, deverá ter acesso a toaletes masculinos e feminino, incluindo material de higiene e iluminação adequada diária.

4 dias x 5 salas = 20 diárias x R\$ 398,00 = R\$ 7.960,00

Contratação de Formador: Instrutor hora aula = 3 palestrante x 32 horas = 96 h/aula x 100,00 = R\$ 9.600,00

Hospedagem Cursista/Participante: Hospedagem para 100 participantes x 4 dias = 400 hospedagem x R\$ 140,00 = R\$ 56.000,00

Hospedagem Formador/Palestrante: Hospedagem para 3 palestrante x 4 dias = 12 hospedagens x R\$ 140,00 = R\$ 1.680,00

Refeição Cursista/Participante - Almoço

180 participantes x 4 dias (almoços 720 x 25,00 = R\$ 18.000,00)

Refeição Cursista/Participante - Jantar

100 participantes x 4 dias (jantares 400 x 25,00 = R\$ 10.000,00)

Refeição Formador/Palestrante - Almoço

3 palestrante x 4 dias (almoços 12 x 25,00 = R\$ 300,00)



Refeição Formador/Palestrante - Jantar

3 palestrante x 4 dias (jantares 12 x 25,00= R\$ 300.00)

Transporte Cursista/Participante - passagem –passagens de ida/volta =

100 participantes x R\$ 200,00 = Transporte Formador/Palestrante - passagem: 3 passagens x
R\$ 3.000,00 =

R\$ 9.000,00

Total da Ação: R\$ 136.440,00.

Subação

Mato Grosso

Anterior

Próxima

Dimensão: 4. Infraestrutura Física e Recursos Pedagógicos

Área: 4.4. Recursos pedagógicos para o desenvolvimento de práticas pedagógicas que considerem a diversidade das demandas educacionais

Indicador: 4.4.1. Existência, suficiência, diversidade e acessibilidade do acervo bibliográfico (de referência e literatura)

Ação: Garantir as condições necessárias para a manutenção e ampliação dos acervos bibliográficos (de referência e literatura) das escolas da rede, inclusive nos estabelecimentos penais, em cumprimento à Lei 12.244/2010.

Tipo da subação: ACERVO

Dados da Subação

Descrição da Subação: 4.4.1.1 - Compor, a partir de consulta aos presos, acervos bibliográficos adequados ao público jovem e adulto nos estabelecimentos penais.

Estratégia de Implementação: Aquisição de títulos adequados ao público jovem e adulto para composição de acervo bibliográfico dos estabelecimentos penais.

Programa: SECADI - Educação em Prisões - Acervo

Forma de Execução: Assistência financeira do MEC

Cronograma: Global

2011 2012 2013 2014 Totalizadores

Empenhos

Dados do Empenho 1 (03/12/2012)

Quantidades e Cronograma de Execução

Cronograma Físico: a Ano de Término:

Itens de Composição

Ação	Item	Qtde	Valor Unitário	Valor Planejado	Valor Aprovado
<input type="checkbox"/>	Aquisição de biografias	150	17,00	2.550,00	2.550,00
<input type="checkbox"/>	Aquisição de DVD (filmes, séries e documentários)	300	12,00	3.600,00	3.600,00
<input type="checkbox"/>	Aquisição de livros de poesia	300	17,00	5.100,00	5.100,00
<input type="checkbox"/>	Aquisição de livros - contos	300	17,00	5.100,00	5.100,00
<input type="checkbox"/>	Aquisição de livros - crônicas	150	17,00	2.550,00	2.550,00
<input type="checkbox"/>	Aquisição de livros jurídicos	150	50,00	7.500,00	7.500,00
<input type="checkbox"/>	Aquisição de livros - novelas	300	17,00	5.100,00	5.100,00
<input type="checkbox"/>	Aquisição de livros - romances	300	17,00	5.100,00	5.100,00
<input type="checkbox"/>	Aquisição de obras teatrais	150	17,00	2.550,00	2.550,00
Totais:			181,00	39.150,00	

Detalhamento

Detalhamento

Histórico de Parecer

Anterior

Fechar

Próxima

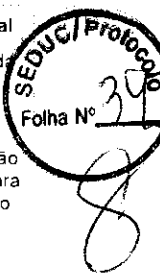
estado atual

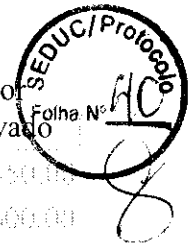
Em análise de comissão

ações

nenhuma ação disponível para o documento

histórico





Ação	Item	Qtde	Valor Unitário	Valor Planejado	Valor Aprobado
<input type="checkbox"/>	Aquisição de biografias	150	17,00	2.550,00	2.550,00
<input type="checkbox"/>	Aquisição de DVD (filmes, séries e documentários)	300	12,00	3.600,00	3.600,00
<input type="checkbox"/>	Aquisição de livros de poesia	300	17,00	5.100,00	5.100,00
<input type="checkbox"/>	Aquisição de livros - contos	300	17,00	5.100,00	5.100,00
<input type="checkbox"/>	Aquisição de livros - crônicas	150	17,00	2.550,00	2.550,00
<input type="checkbox"/>	Aquisição de livros jurídicos	150	50,00	7.500,00	7.500,00
<input type="checkbox"/>	Aquisição de livros - novelas	300	17,00	5.100,00	5.100,00
<input type="checkbox"/>	Aquisição de livros - romances	300	17,00	5.100,00	5.100,00
<input type="checkbox"/>	Aquisição de obras teatrais	150	17,00	2.550,00	2.550,00
Totais:			181,00	39.150,00	

Detalhamento

Detalhamento

Serão adquiridas para cada as Unidades Prisionais que ofertam a modalidade EJA aos adultos privados de liberdade: 5 biografias, 10 DVD (filmes, séries e documentários); 10 livros de poesias, 10 livros- contos, 5 livros-crônicas, 5 livros jurídicos, 10 livros-novelas, 10 livros-romances, e 5 obras teatrais, totalizando 2.100 exemplares, sendo 70 para cada uma das 30 unidades prisionais do Estado do Mato Grosso.

Histórico de Parecer

Serão adquiridas para cada as Unidades Prisionais que ofertam a modalidade EJA aos adultos privados de liberdade: 5 biografias, 10 DVD (filmes, séries e documentários); 10 livros de poesias, 10 livros- contos, 5 livros-crônicas, 5 livros jurídicos, 10 livros-novelas, 10 livros-romances, e 5 obras teatrais, totalizando 2.100 exemplares, sendo 70 para cada uma das 30 unidades prisionais do Estado do Mato Grosso.

Subação

Mato Grosso

Anterior

Próxima

Dimensão: 4. Infraestrutura Física e Recursos Pedagógicos
 Área: 4.4. Recursos pedagógicos para o desenvolvimento de práticas pedagógicas que considerem a diversidade das demandas educacionais
 Indicador: 4.4.4. Produção e utilização de materiais didáticos para a educação de jovens e adultos (EJA) e para a diversidade
 Ação: Garantir a aquisição regular e/ou a produção de materiais didáticos e pedagógicos diversos para todas as etapas da educação de jovens e adultos (EJA) ofertadas pela rede e para a diversidade (campo, indígena, quilombola), considerando as necessidades explicitadas no planejamento anual dos professores e no projeto pedagógico de cada escola.

Tipo da subação: MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO

Dados da Subação

Descrição da Subação: 4.4.4.9 - Produzir e publicar materiais didáticos específicos nos Territórios Etnoeducacionais pactuados - Material Didático Indígena.
 Estratégia de Implementação: Organização e realização de oficinas de produção e/ou finalização, projeto gráfico e impressão de materiais didáticos produzidos pelos professores indígenas durante os cursos de formação para os TEEs pactuados.
 Programa: SECADI - INDÍGENA - Material Didático Específico Indígena
 Forma de Execução: Assistência financeira do MEC
 Cronograma: Global

2011	2012	2013	2014	Totalizadores
------	------	------	------	---------------

Empenhos

Dados do Empenho 1 (03/12/2012)

Quantidades e Cronograma de Execução

Cronograma Físico: a Ano de Término:

Itens de Composição

Ação	Item	Qtde	Valor Unitário	Valor Planejado	Valor Aprovado
	Contratação consultoria - organização do material - MODELO EDUC. INDIGENA	150	120,00	18.000,00	18.000,00
	Contratação consultoria - revisão do material - MODELO EDUC. INDIGENA	150	120,00	18.000,00	18.000,00
	Contratação empresa - impressão de livros (pagamento de pessoa jurídica) - MODELO EDUC. INDIGENA	10000	25,00	250.000,00	250.000,00
Totais:			265,00	286.000,00	

Detalhamento

Detalhamento

Histórico de Parecer

Anterior

Fechar

Próxima

estado atualizado
 Em análise da comissão de ações
 nenhuma ação disponível para o documento
 histórico

Contratação consultoria - organização do material - MODELO EDUC. INDIGENA- 150 horas x 120,00

Contratação consultoria - revisão do material - MODELO EDUC. INDIGENA
150 horas x 120,00

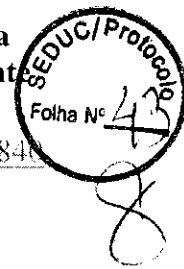
Contratação empresa - impressão de livros (pagamento de pessoa jurídica)
- MODELO EDUC. INDIGENA : Impressão de livro: 10. 000 exemplares
x25,00

TOTAL :286.000,00

OBS: Os serviços de Consultoria envolverão profissionais de antropologia e /linguista.



Data de pagamento	Ordem Bancária	Valor	Programa	Banco	Agência	Conta Corrente
28/MAR/13	401157	19.120,00	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - AEE	BANCO DO BRASIL	3834	000005584



Total: 16.984.529,20

Exibindo de 1 até 10 de 55

<<12345>>

25 ▾

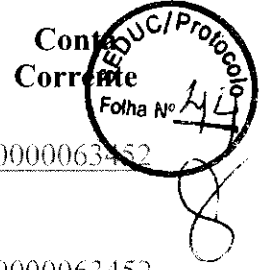
Salvar como Planilha

Salvar como PDF

***PLANO DE AÇÃO ARTICULADA - TRANSFERÊNCIA DIRETA**

Data de pagamento	Ordem Bancária	Valor	Parcela	Programa	Banco	Agência	Conta Corrente
24/JUL/13	685040	39.150,00	001	GESTÃO PAR - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	BANCO DO BRASIL	3834	<u>0000063452</u>
24/JUL/13	685044	136.440,00	001	GESTÃO PAR - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	BANCO DO BRASIL	3834	<u>0000063452</u>
24/JUL/13	685039	75.632,00	001	GESTÃO PAR - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	BANCO DO BRASIL	3834	<u>0000063452</u>
20/JUN/13	684310	114.674,00	001	GESTÃO PAR - EDUCAÇÃO ESPECIAL	BANCO DO BRASIL	3834	<u>0000063452</u>
24/JUL/13	685038	88.725,00	001	GESTÃO PAR - EDUCAÇÃO ESPECIAL	BANCO DO BRASIL	3834	<u>0000063452</u>
20/JUN/13	684311	85.725,00	001	GESTÃO PAR - EDUCAÇÃO ESPECIAL	BANCO DO BRASIL	3834	<u>0000063452</u>
24/JUL/13	685041	186.236,00	001	GESTÃO PAR - EDUCAÇÃO ESPECIAL	BANCO DO BRASIL	3834	<u>0000063452</u>
24/JUL/13	685043	256.377,00	001	GESTÃO PAR - EDUCAÇÃO ESPECIAL	BANCO DO BRASIL	3834	<u>0000063452</u>
24/JUL/13	685037	109.000,00	001	GESTÃO PAR - EDUCAÇÃO ESPECIAL	BANCO DO BRASIL	3834	<u>0000063452</u>
24/JUL/13	685045	78.896,00	001	GESTÃO PAR - EDUCAÇÃO ESPECIAL	BANCO DO BRASIL	3834	<u>0000063452</u>
Total:		2.998.650,00					

Data de pagamento	Ordem Bancária	Valor	Parcela	Programa	Banco	Agência	Conta Corrente
20/JUN/13	684312	249.232,00	001	GESTÃO PAR - EDUCAÇÃO ESPECIAL	BANCO DO BRASIL	3834	0000063452
20/JUN/13	684309	65.458,00	001	GESTÃO PAR - EDUCAÇÃO ESPECIAL	BANCO DO BRASIL	3834	0000063452
20/JUN/13	684313	84.225,00	001	GESTÃO PAR - EDUCAÇÃO ESPECIAL	BANCO DO BRASIL	3834	0000063452
24/JUL/13	685019	1.142.880,00	001	GESTÃO PAR - EDUCAÇÃO INDIGENA	BANCO DO BRASIL	3834	0000063452
24/JUL/13	685042	286.000,00	001	GESTÃO PAR - INDIGENA-MATERIAL DIDÁTICO	BANCO DO BRASIL	3834	0000063452



Total: 2.998.650,00

Exibindo de 1 até 15 de 15

<<1>>

10

Salvar como Planilha

Salvar como PDF

*PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA

Data de pagamento	Ordem Bancária	Valor	Programa	Banco	Agência	Conta Corrente
30/ABR/13	500253	2.280,00	MANUTENÇÃO ESCOLAR - PDDE ED. BÁSICA	BANCO DO BRASIL	3834	0000136247

Total: 2.280,00

Exibindo de 1 até 1 de 1

<<1>>

10

Salvar como Planilha

Salvar como PDF

*TRANSFERÊNCIA A ESTADO E MUNICIPIOS PBA - TD

Data de pagamento	Ordem Bancária	Valor	Programa	Banco	Agência	Conta Corrente
20/JUN/13	610065	875.800,74	PBA - Alfabetização de Jovens e Adultos	BANCO DO BRASIL	3834	0000053678

Total: 875.800,74

Exibindo de 1 até 1 de 1

<<1>>

10

Salvar como Planilha

Salvar como PDF

QUOTA ESTADUAL / MUNICIPAL

TERMO DE COMPROMISSO 7113/2012

AÇÃO : ELABORAR OU ATUALIZAR O PLANO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO EM PRISÕES E IMPLEMENTÁ-LO.

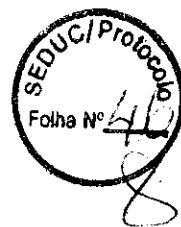
Ação	Item	Qtde	Valor Unitário	Valor Planejado	Valor Aprovado
	Aluguel de equipamentos- kit com data-show, flip-chart, tela retrátil,microfone, caixa de som, Kit computador(computador,teclado,mouse),impressora	6	180	R\$ 1.080,00	R\$ 1.080,00
	Aluguel de espaço físico	4	398	R\$ 1.592,00	R\$ 1.592,00
	Contratação de Formador	32	100	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00
1.1.1.1	Hospedagem Cursista/Participante	200	140	R\$ 28.000,00	R\$ 28.000,00
	Hospedagem Formador/Palestrante	4	140	R\$ 560,00	R\$ 560,00
	Refeição Cursista/Participante - Almoço	400	25	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
	Refeição Cursista/Participante - Jantar	4	25	R\$ 100,00	R\$ 100,00
	Refeição Formador/Palestrante - Almoço	4	25	R\$ 100,00	R\$ 100,00
	Refeição Formador/Palestrante - Jantar	200	25	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
	Transporte Cursista/Participante - passagem	100	200	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
	Transporte Formador/Palestrante - passagem	2	3.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
Totais:			4.258,00	R\$ 75.632,00	R\$ 75.632,00



TERMO DE COMPROMISSO 7113/2012

**AÇÃO: FORMAR PARA O ENSINO DO SISTEMA BRAILLE OS PROFESSORES DE SALAS DE
RECURSOS MULTIFUNCIONAIS EM ESCOLAS PÚBLICAS COM MATRÍCULAS DE ESTUDANTES
CEGOS EM CLASSE COMUM DO ENSINO REGULAR.**

Ação	Item	Qtde	Valor Unitário	Valor Planejado	Valor Aprovado
	Aluguel de espaço físico	16	398	R\$ 6.368,00	R\$ 6.368,00
	Contratação de Formador	120	100	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00
	Fotocópia	8400	0,07	R\$ 588,00	R\$ 588,00
	Hospedagem Cursista/Participante	640	140	R\$ 89.600,00	R\$ 89.600,00
	Hospedagem Formador/Palestrante	32	140	R\$ 4.480,00	R\$ 4.480,00
	Refeição Cursista/Participante - Almoço	960	25	R\$ 24.000,00	R\$ 24.000,00
	Refeição Cursista/Participante - Jantar	640	25	R\$ 16.000,00	R\$ 16.000,00
	Refeição Formador/Palestrante - Almoço	32	25	R\$ 800,00	R\$ 800,00
	Refeição Formador/Palestrante - Jantar	32	25	R\$ 800,00	R\$ 800,00
	Transporte Cursista/Participante - passagem	160	160	R\$ 25.600,00	R\$ 25.600,00
	Transporte Formador/Palestrante - passagem	4	1.500,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
Totais:			2.538,07	R\$ 186.236,00	R\$ 186.236,00



TERMO DE COMPROMISSO 7113/2012

AÇÃO: OFERECER FORMAÇÃO CONTINUADA EM LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS PARA OS PROFESSORES DE SALAS DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS EM ESCOLAS PÚBLICAS COM MATRÍCULAS DE ESTUDANTES COM SURDEZ EM CLASSE COMUM DO ENSINO REGULAR.

Ação	Item	Qtde	Valor Unitário	Valor Planejado	Valor Aprovado
2.3.1.2	Aluguel de espaço físico	24	398	R\$ 9.552,00	R\$ 9.552,00
	Contratação de Formador	180	100	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00
	Fotocópia	3500	0,07	R\$ 245,00	R\$ 245,00
	Fotocópia - produção em Braille - MODELO EDUC. INCLUSIVA	1400	2	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00
	Hospedagem Cursista/Participante	960	140	R\$ 134.400,00	R\$ 134.400,00
	Hospedagem Formador/Palestrante	72	140	R\$ 10.080,00	R\$ 10.080,00
	Refeição Cursista/Participante - Almoço	1200	25	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
	Refeição Cursista/Participante - Jantar	960	25	R\$ 24.000,00	R\$ 24.000,00
	Refeição Formador/Palestrante - Almoço	72	25	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
	Refeição Formador/Palestrante - Jantar	72	25	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
	Transporte Cursista/Participante - passagem	120	160	R\$ 19.200,00	R\$ 19.200,00
	Transporte Formador/Palestrante - passagem	3	1.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00
Totais:			2.540,07	R\$ 256.377,00	R\$ 256.377,00

TERMO DE COMPROMISSO 7113/2012

AÇÕES : REALIZAR FORMAÇÃO CONTINUADA PARA OS COORDENADORES , FORMADORES DOS CEFAPROS E PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA QUE ATENDEM OS ALUNOS COM DÉFICIT INTELECTUAL NA MODALIDADE PRESENCIAL.

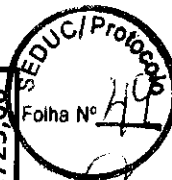
Ação	Item	Qtde	Valor Unitário	Valor Planejado	Valor Aprovado
2.3.1.3	Aluguel de espaço físico	10	398	3.980,00	3.980,00
	Contratação de Formador	80	100	8.000,00	8.000,00
	Fotocópia	4200	0,1	420	420
	Hospedagem Cursista/Participante	400	140	56.000,00	56.000,00
	Hospedagem Formador/Palestrante	20	140	2.800,00	2.800,00
	Refeição Cursista/Participante - Almoço	600	25	15.000,00	10.000,00
	Refeição Cursista/Participante - Jantar	400	25	10.000,00	10.000,00
	Refeição Formador/Palestrante - Almoço	20	25	500	500
	Refeição Formador/Palestrante - Jantar	20	25	500	500
	Transporte Cursista/Participante - passagem	80	160	12.800,00	12.800,00
Transporte Formador/Palestrante - passagem	4	1.000,00	4.000,00	4.000,00	
Totais:			2.038,10	114.000,00	109.000,00
VALOR APROVADO DIFERENTE DO VALOR PLANEJADO					



TERMO DE COMPROMISSO 7113/2012

AÇÃO: REALIZAR CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA NA ÁREA DE DEFICIÊNCIA VISUAL/CIÊNCIAS EXATAS

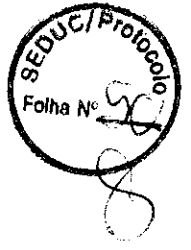
Ação	Item	Qtde	Valor Unitário	Valor Planejado	Valor Aprovado
	Aluguel de espaço físico	10	398	R\$ 3.980,00	R\$ 3.980,00
	Contratação de Formador	80	100	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
	Fotocópia	3500	0,07	R\$ 245,00	R\$ 245,00
	Hospedagem Cursista/Participante	300	140	R\$ 42.000,00	R\$ 42.000,00
	Hospedagem Formador/Palestrante	10	140	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
	Refeição Cursista/Participante - Almoço	500	25	R\$ 12.500,00	R\$ 12.500,00
	Refeição Cursista/Participante - Jantar	300	25	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00
	Refeição Formador/Palestrante - Almoço	10	25	R\$ 250,00	R\$ 250,00
	Refeição Formador/Palestrante - Jantar	10	25	R\$ 250,00	R\$ 250,00
	Transporte Cursista/Participante - passagem	60	160	R\$ 9.600,00	R\$ 9.600,00
	Transporte Formador/Palestrante - passagem	2	1.500,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
2.3.1.4					
Totais:			2.538,07	R\$ 88.725,00	R\$ 88.725,00



TERMO DE COMPROMISSO 7113/2012

AÇÃO: REALIZAR II SEMINÁRIO ESTADUAL SOBRE DEFICIÊNCIA AUDITIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

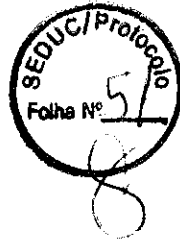
Ação	Item	Qtde	Valor Unitário	Valor Planejado	Valor Aprovado
	Aluguel de espaço físico	2	398	R\$ 796,00	R\$ 796,00
	Contratação de Formador	16	100	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00
	Fotocópia	14000	0,07	R\$ 980,00	R\$ 980,00
	Hospedagem Cursista/Participante	160	140	R\$ 22.400,00	R\$ 22.400,00
	Hospedagem Formador/Palestrante	8	140	R\$ 1.120,00	R\$ 1.120,00
	Refeição Cursista/Participante - Almoço	400	25	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
2.3.1.5	Refeição Cursista/Participante - Jantar	160	25	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
	Refeição Formador/Palestrante - Almoço	8	25	R\$ 200,00	R\$ 200,00
	Refeição Formador/Palestrante - Jantar	8	25	R\$ 200,00	R\$ 200,00
	Transporte Cursista/Participante - passagem	160	160	R\$ 25.600,00	R\$ 25.600,00
	Transporte Formador/Palestrante - passagem	8	1.500,00	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00
Totais:			2.538,07	R\$ 78.896,00	R\$ 78.896,00



TERMO DE COMPROMISSO 7113/2012

REALIZAR CURSO DA CAPACITAÇÃO NA ÁREA DE DEFICIÊNCIA AUDITIVA PARA ALUNOS SURDOS

Ação	Item	Qtde	Valor Unitário	Valor Planejado	Valor Aprovado
	Aluguel de equipamentos- kit com data-show, flip-chart, tela retrátil, microfone, caixa de som, Kit computador(computador,teclado,mouse), impressora	7	180	1.260,00	R\$ 1.260,00
	Aluguel de espaço físico	7	398	2.786,00	R\$ 2.786,00
	Contratação de Formador	60	100	6.000,00	R\$ 6.000,00
	Fotocópia	5600	0,07	392,00	R\$ 392,00
	Hospedagem Cursista/Participante	200	140	28.000,00	R\$ 28.000,00
	Hospedagem Formador/Palestrante	8	140	1.120,00	R\$ 1.120,00
	Refeição Cursista/Participante - Almoço	560	25	14.000,00	R\$ 14.000,00
	Refeição Cursista/Participante - Jantar	200	25	5.000,00	R\$ 5.000,00
	Refeição Formador/Palestrante - Almoço	8	25	200,00	R\$ 200,00
	Refeição Formador/Palestrante - Jantar	8	25	200,00	R\$ 200,00
	Transporte Cursista/Participante - passagem	25	200	5.000,00	R\$ 5.000,00
	Transporte Formador/Palestrante - passagem	1	1.500,00	1.500,00	R\$ 1.500,00
Totais:			2.758,07	65.458,00	R\$ 65.458,00



TERMO DE COMPROMISSO 7113/2012

REALIZAR CURSO DA CAPACITAÇÃO NA ÁREA DE DEFICIÊNCIA AUDITIVA E ORIENTAÇÃO PARA INTÉRPRETES DE LIBRAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO, NA MODALIDADE DA EDUCAÇÃO ESPECIAL E SUA DIVERSIDADE.

Ação	Item	Qtde	Valor Unitário	Valor Planejado	Valor Aprovado
2.3.1.7	Aluguel de espaço físico	14	398	5.572,00	5.572,00
	Contratação de Formador	120	100	12.000,00	12.000,00
	Hospedagem Cursista/Participante	840	140	117.600,00	117.600,00
	Hospedagem Formador/Palestrante	14	140	1.960,00	1.960,00
	Refeição Cursista/Participante - Almoço	1960	25	49.000,00	49.000,00
	Refeição Cursista/Participante - Jantar	840	25	21.000,00	21.000,00
	Refeição Formador/Palestrante - Almoço	14	25	350	350,00
	Refeição Formador/Palestrante - Jantar	14	25	350	350,00
	Transporte Cursista/Participante - passagem	240	160	38.400,00	38.400,00
	Transporte Formador/Palestrante - passagem	2	1.500,00	3.000,00	3.000,00
Totais:			2.538,00	249.232,00	249.232,00



TERMO DE COMPROMISSO 7113

REALIZAR CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA NA ÁREA DEFICIÊNCIA VISUAL / CIÊNCIAS EXATAS PARA ORIENTAÇÃO NA MODALIDADE DA EDUCAÇÃO ESPECIAL E SUA DIVERSIDADE.

Ação	Item	Qtde	Valor Unitário	Valor Planejado	Valor Aprovado
2.3.1.8	Aluguel de equipamentos- kit com data-show, flip-chart, tela retrátil, microfone, caixa de som, Kit computador(computador, teclado, mouse), impressora	10	180	1.800,00	1.800,00
	Aluguel de espaço físico	10	398	3.980,00	3.980,00
	Contratação de Formador	80	100	8.000,00	8.000,00
	Fotocópia	3500	0,07	245	245,00
	Hospedagem Cursista/Participante	300	140	42.000,00	42.000,00
	Hospedagem Formador/Palestrante	10	140	1.400,00	1.400,00
	Refeição Cursista/Participante - Almoço	500	25	12.500,00	12.500,00
	Refeição Cursista/Participante - Jantar	300	25	7.500,00	7.500,00
	Refeição Formador/Palestrante - Almoço	10	25	250	250,00
	Refeição Formador/Palestrante - Jantar	10	25	250	250,00
	Transporte Cursista/Participante - passagem	30	160	4.800,00	4.800,00
	Transporte Formador/Palestrante - passagem	1	1.500,00	1.500,00	1.500,00
	Totais:			2.718,07	84.225,00

TERMO DE COMPROMISSO 7113

REALIZAR CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA NA ÁREA DEFICIÊNCIA VISUAL / CIÊNCIAS EXATAS PARA ORIENTAÇÃO NA MODALIDADE DA EDUCAÇÃO ESPECIAL E SUA DIVERSIDADE.

Ação	Item	Qtde	Valor Unitário	Valor Planejado	Valor Aprovado	
2.3.1.9	Aluguel de equipamentos- kit com data-show, flip-chart, tela retrátil, microfone, caixa de som, Kit computador(computador, teclado, mouse), impressora	10	180	1.800,00	1.800,00	
	Aluguel de espaço físico	10	398	3.980,00	3.980,00	
	Contratação de Formador	80	100	8.000,00	8.000,00	
	Fotocópia	3500	0,07	245	245,00	
	Hospedagem Cursista/Participante	300	140	42.000,00	42.000,00	
	Hospedagem Formador/Palestrante	10	140	1.400,00	1.400,00	
	Refeição Cursista/Participante - Almoço	500	25	12.500,00	12.500,00	
	Refeição Cursista/Participante - Jantar	300	25	7.500,00	7.500,00	
	Refeição Formador/Palestrante - Almoço	10	25	250	250,00	
	Refeição Formador/Palestrante - Jantar	10	25	250	250,00	
	Transporte Cursista/Participante - passagem	30	160	4.800,00	4.800,00	
	Transporte Formador/Palestrante - passagem	2	1.500,00	3.000,00	3.000,00	
	Totais:			2.718,07	85.725,00	85.725,00

TERMO DE COMPROMISSO 7113/2012

REALIZAR FORMAÇÃO CONTINUADA PARA COORDENADORES, FORMADORES DOS CEFAPROS E PROFESSORES QUE ATENDEM OS ALUNOS DA SALA DE RECURSO NA MODALIDADE PRESENCIAL

Ação	Item	Qtde	Valor Unitário	Valor Planejado	Valor Aprovado
2.3.1.10	Aluguel de equipamentos- kit com data-show,flip-chart, tela retrátil,microfone, caixa de som, Kit computador(computador,teclado,mouse),impressora	10	180	1.800,00	1.800,00
	Aluguel de espaço físico	10	398	3.980,00	3.980,00
	Contratação de Formador	80	100	8.000,00	8.000,00
	Fotocópia	4200	0,07	294,00	294,00
	Hospedagem Cursista/Participante	400	140	56.000,00	56.000,00
	Hospedagem Formador/Palestrante	20	140	2.800,00	2.800,00
	Refeição Cursista/Participante - Almoço	600	25	15.000,00	15.000,00
	Refeição Cursista/Participante - Jantar	400	25	10.000,00	10.000,00
	Refeição Formador/Palestrante - Almoço	20	25	500,00	500,00
	Refeição Formador/Palestrante - Jantar	20	25	500,00	500,00
	Transporte Cursista/Participante - passagem	80	160	12.800,00	12.800,00
	Transporte Formador/Palestrante - passagem	2	1.500,00	3.000,00	3.000,00
	Totais:			2.718,07	114.674,00

8

TERMO DE COMPROMISSO 7113/2012

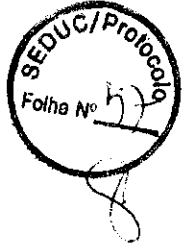
AÇÃO: FORMAR PROFESSORES PARA ATUAREM EM CURSOS DE ENSINO MÉDIO REGULAR
INDÍGENA E/OU INTEGRADO À FORMAÇÃO PROFISSIONAL NOS TERRITÓRIOS
ETNOEDUCACIONAIS PACTUADOS - ENSINO MÉDIO INDÍGENA.

Ação	Item	Qtde	Valor Unitário	Valor Planejado	Valor Aprovado
	Aluguel de veículo aéreo	12	1.300,00	15.600,00	15.600,00
	Combustível	6000	3,5	21.000,00	21.000,00
	Hospedagem Formador/Palestrante	252	140	35.280,00	35.280,00
	Refeição Cursista/Participante - Almoço	18900	25	472.500,00	472.500,00
	Refeição Cursista/Participante - Jantar	18900	25	472.500,00	472.500,00
	Transporte Cursista/Participante - passagem	630	200	126.000,00	126.000,00
Totais:			1.693,50	1.142.880,00	1.142.880,00

TERMO DE COMPROMISSO 7113/2012

AÇÃO: FORMAR AS EQUIPES ENVOLVIDAS COM A EDUCAÇÃO EM PRISÕES DOS ESTADOS.

Ação	Item	Qtde	Valor Unitário	Valor Planejado	Valor Aprovado
	Aluguel de equipamentos- kit com data-show, flip-chart, tela retrátil, microfone, caixa de som, Kit computador(computador,teclado,mouse),impressor a	20	180	R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00
	Aluguel de espaço físico	20	398	R\$ 7.960,00	R\$ 7.960,00
	Contratação de Formador	96	100	R\$ 9.600,00	R\$ 9.600,00
	Hospedagem Cursista/Participante	400	140	R\$ 56.000,00	R\$ 56.000,00
	Hospedagem Formador/Palestrante	12	140	R\$ 1.680,00	R\$ 1.680,00
	Refeição Cursista/Participante - Almoço	720	25	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00
	Refeição Cursista/Participante - Jantar	400	25	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
	Refeição Formador/Palestrante - Almoço	12	25	R\$ 300,00	R\$ 300,00
	Refeição Formador/Palestrante - Jantar	12	25	R\$ 300,00	R\$ 300,00
	Transporte Cursista/Participante - passagem	100	200	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
	Transporte Formador/Palestrante - passagem	3	3.000,00	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00
Totais:				136.440,00	R\$ 136.440,00



TERMO DE COMPROMISSO 7113/2012

AÇÃO: COMPOR, A PARTIR DE CONSULTA AOS PRESOS, ACERVOS BIBLIOGRÁFICOS ADEQUADOS AO PÚBLICO JOVEM E ADULTO NOS ESTABELECIMENTOS PENAIS.

Ação	Item	Qtde	Valor Unitário	Valor Planejado	Valor Aprovado
4.4.1.1	Aquisição de biografias	150	17	R\$ 2.550,00	R\$ 2.550,00
	Aquisição de DVD (filmes, séries e documentários)	300	12	R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00
	Aquisição de livros de poesia	300	17	R\$ 5.100,00	R\$ 5.100,00
	Aquisição de livros - contos	300	17	R\$ 5.100,00	R\$ 5.100,00
	Aquisição de livros - crônicas	150	17	R\$ 2.550,00	R\$ 2.550,00
	Aquisição de livros jurídicos	150	50	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00
	Aquisição de livros - novelas	300	17	R\$ 5.100,00	R\$ 5.100,00
	Aquisição de livros - romances	300	17	R\$ 5.100,00	R\$ 5.100,00
	Aquisição de obras teatrais	150	17	R\$ 2.550,00	R\$ 2.550,00
	Totais:		181		R\$ 39.150,00



TERMO DE COMPROMISSO 7113/2012

AÇÃO: PRODUIR E PUBLICAR MATERIAIS DIDÁTICOS ESPECÍFICOS NOS TERRITÓRIOS ETNOEDUCACIONAIS PACTUADOS - MATERIAL DIDÁTICO INDÍGENA.

Ação	Item	Qtde	Valor Unitário	Valor Planejado	Valor Aprovado
4.4.4.9	Contratação consultoria - organização do material - MODELO EDUC. INDÍGENA	150	120	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00
	Contratação consultoria - revisão do material - MODELO EDUC. INDÍGENA	150	120	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00
	Contratação empresa - impressão de livros (pagamento de pessoa jurídica) - MODELO EDUC. INDÍGENA	10000	25	R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
Totais:			265	R\$ 286.000,00	R\$ 286.000,00

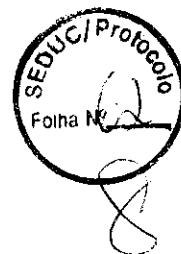
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 7113/201



PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS – TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 7113/2012 -ag. 3834 c/c 63452

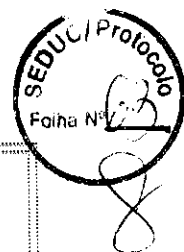
IDENTIFICAÇÃO E DELIMITAÇÃO DAS AÇÕES FINANCIADAS

Dimensão área indicador	SUBAÇÃO	VALOR DA SUBAÇÃO	Posição de liberação
1.1.1.1	ELABORAR OU ATUALIZAR O PLANO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO EM PRISÕES E IMPLEMENTÁ-LO.	R\$ 75.632,00	LIBERADO
2.3.1.1	FORMAR PARA O ENSINO DO SISTEMA BRAILLE OS PROFESSORES DE SALAS DE RECURSOS MULTIFUNCAIONAIS EM ESCOLAS PÚBLICAS COM MATRÍCULAS DE ESTUDANTES CEGOS EM CLASSE COMUM DO ENSINO REGULAR.	R\$ 186.236,00	LIBERADO
2.3.1.2	OFERECER FORMAÇÃO CONTINUADA EM LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS PARA OS PROFESSORES DE SALAS DE RECURSOS MULTIFUNCAIONAIS EM ESCOLAS PÚBLICAS COM MATRÍCULAS DE ESTUDANTES COM SURDEZ EM CLASSE COMUM DO ENSINO REGULAR.	R\$ 256.377,00	LIBERADO
2.3.1.3	REALIZAR FORMAÇÃO CONTINUADA PARA OS COORDENADORES, FORMADORES DOS CEFAPROS E PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA QUE ATENDEM OS ALUNOS COM DÉFICIT INTELLECTUAL NA MODALIDADE PRESENCIAL.	R\$ 109.000,00	LIBERADO
2.3.1.4	REALIZAR CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA NA ÁREA DE DEFICIÊNCIA VISUAL/CIÊNCIAS EXATAS	R\$ 88.725,00	LIBERADO
2.3.1.5	REALIZAR II SEMINÁRIO ESTADUAL SOBRE DEFICIÊNCIA AUDITIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO.	R\$ 78.896,00	LIBERADO
2.3.1.6	REALIZAR CURSO DA CAPACITAÇÃO NA ÁREA DE DEFICIÊNCIA AUDITIVA PARA ALUNOS SURDOS	R\$ 65.458,00	LIBERADO
2.3.1.7	REALIZAR CURSO DA CAPACITAÇÃO NA ÁREA DE DEFICIÊNCIA AUDITIVA E ORIENTAÇÃO PARA INTÉRPRETES DE LIBRAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO, NA MODALIDADE DA EDUCAÇÃO ESPECIAL E SUA DIVERSIDADE.	R\$ 249.232,00	LIBERADO
2.3.1.8	REALIZAR CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA NA ÁREA DEFICIÊNCIA VISUAL / CIÊNCIAS EXATAS PARA ORIENTAÇÃO NA MODALIDADE DA EDUCAÇÃO ESPECIAL E SUA DIVERSIDADE.	R\$ 84.225,00	LIBERADO
2.3.1.9	REALIZAR CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA NA ÁREA DEFICIÊNCIA VISUAL / CIÊNCIAS EXATAS PARA ORIENTAÇÃO NA MODALIDADE DA EDUCAÇÃO ESPECIAL E SUA DIVERSIDADE.	R\$ 85.725,00	LIBERADO
2.3.1.10	REALIZAR FORMAÇÃO CONTINUADA PARA COORDENADORES, FORMADORES DOS CEFAPROS E PROFESSORES QUE ATENDEM OS ALUNOS DA SALA DE RECURSO NA MODALIDADE PRESENCIAL.	R\$ 114.674,00	LIBERADO
2.3.4.3	FORMAR PROFESSORES PARA ATUAREM EM CURSOS DE ENSINO MÉDIO REGULAR INDÍGENA E/OU INTEGRADO À FORMAÇÃO PROFISSIONAL NOS TERRITÓRIOS ETNOEDUCACIONAIS PACTUADOS - ENSINO MÉDIO INDÍGENA.	R\$ 1.142.880,00	LIBERADO
2.5.2.1	FORMAR AS EQUIPES ENVOLVIDAS COM A EDUCAÇÃO EM PRISÕES DOS ESTADOS.	R\$ 136.440,00	LIBERADO
4.4.1.1	COMPOR, A PARTIR DE CONSULTA AOS PRESOS, ACERVOS BIBLIOGRÁFICOS ADEQUADOS AO PÚBLICO JOVEM E ADULTO NOS ESTABELECIMENTOS PENAS.	R\$ 39.150,00	LIBERADO
4.4.4.9	PRODUZIR E PUBLICAR MATERIAIS DIDÁTICOS ESPECÍFICOS NOS TERRITÓRIOS ETNOEDUCACIONAIS PACTUADOS - MATERIAL DIDÁTICO INDÍGENA.	R\$ 286.000,00	LIBERADO
TOTAL GERAL		R\$ 2.998.650,00	



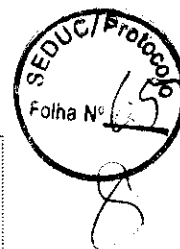
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 7113/2012

EXTRATO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS – PAR IDENTIFICAÇÃO DO ENTE FEDERADO			
01 - PROGRAMA(S) PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS		02 - EXERCÍCIO 2012	
03 - Nº PROCESSO 23400010236201299			
04 - NOME DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO SECRETARIA ESTADUAL - MT		05 - N.º DO CNPJ 03.507.415/0008-10	
06 - ENDEREÇO RUA ENGENHEIRO EDGARD PRADO ARZE N. 215 TERREO 215 - CPA	07 - MUNICÍPIO CUIABÁ	08 - UF MT	
IDENTIFICAÇÃO DO(A) SECRETÁRIO(A) DE EDUCAÇÃO DO ESTADO			
09 - NOME ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA		10 - CPF 295.863.721-20	
IDENTIFICAÇÃO E DELIMITAÇÃO DAS AÇÕES FINANCIADAS			
LOCALIZAÇÃO	SUBAÇÃO	VALOR DA SUBAÇÃO	EMPENHOS
1.1.1.1	ELABORAR OU ATUALIZAR O PLANO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO EM PRISÕES E IMPLEMENTÁ-LO.	R\$ 75.632,00	2012NE691432
2.3.1.1	FORMAR PARA O ENSINO DO SISTEMA BRAILLE OS PROFESSORES DE SALAS DE RECURSOS MULTIFUNCAIONAIS EM ESCOLAS PÚBLICAS COM MATRÍCULAS DE ESTUDANTES CEGOS EM CLASSE COMUM DO ENSINO REGULAR.	R\$ 186.236,00	2012NE691300



2.3.1.2	OFERECER FORMAÇÃO CONTINUADA EM LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS PARA OS PROFESSORES DE SALAS DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS EM ESCOLAS PÚBLICAS COM MATRÍCULAS DE ESTUDANTES COM SURDEZ EM CLASSE COMUM DO ENSINO REGULAR.	R\$ 256.377,00	2012NE691355
2.3.1.3	REALIZAR FORMAÇÃO CONTINUADA PARA OS COORDENADORES, FORMADORES DOS CEFAPROS E PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA QUE ATENDEM OS ALUNOS COM DÉFICIT INTELECTUAL NA MODALIDADE PRESENCIAL.	R\$ 109.000,00	2012NE691337
2.3.1.4	REALIZAR CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA NA ÁREA DE DEFICIÊNCIA VISUAL/CIÊNCIAS EXATAS	R\$ 88.725,00	2012NE691305
2.3.1.5	REALIZAR II SEMINÁRIO ESTADUAL SOBRE DEFICIÊNCIA AUDITIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO.	R\$ 78.896,00	2012NE691298
2.3.1.6	REALIZAR CURSO DA CAPACITAÇÃO NA ÁREA DE DEFICIÊNCIA AUDITIVA PARA ALUNOS SURDOS	R\$ 65.458,00	2012NE691308
2.3.1.7	REALIZAR CURSO DA CAPACITAÇÃO NA ÁREA DE DEFICIÊNCIA AUDITIVA E ORIENTAÇÃO PARA INTÉRPRETES DE LIBRAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO, NA MODALIDADE DA EDUCAÇÃO ESPECIAL E SUA DIVERSIDADE.	R\$ 249.232,00	2012NE691307
2.3.1.8	REALIZAR CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA	R\$ 84.225,00	2012NE691302

	NA ÁREA DEFICIÊNCIA VISUAL / CIÊNCIAS EXATAS PARA ORIENTAÇÃO NA MODALIDADE DA EDUCAÇÃO ESPECIAL E SUA DIVERSIDADE.		
2.3.1.9	REALIZAR CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA NA ÁREA DEFICIÊNCIA VISUAL / CIÊNCIAS EXATAS PARA ORIENTAÇÃO NA MODALIDADE DA EDUCAÇÃO ESPECIAL E SUA DIVERSIDADE.	R\$ 85.725,00	2012NE691310
2.3.1.10	REALIZAR FORMAÇÃO CONTINUADA PARA COORDENADORES, FORMADORES DOS CEFAPROS E PROFESSORES QUE ATENDEM OS ALUNOS DA SALA DE RECURSO NA MODALIDADE PRESENCIAL	R\$ 114.674,00	2012NE691446
2.3.4.3	FORMAR PROFESSORES PARA ATUAREM EM CURSOS DE ENSINO MÉDIO REGULAR INDÍGENA E/OU INTEGRADO À FORMAÇÃO PROFISSIONAL NOS TERRITÓRIOS ETNOEDUCACIONAIS PACTUADOS - ENSINO MÉDIO INDÍGENA.	R\$ 1.142.880,00	2012NE691299
2.5.2.1	FORMAR AS EQUIPES ENVOLVIDAS COM A EDUCAÇÃO EM PRISÕES DOS ESTADOS.	R\$ 136.440,00	2012NE691573
4.4.1.1	COMPOR, A PARTIR DE CONSULTA AOS PRESOS, ACERVOS BIBLIOGRÁFICOS ADEQUADOS AO PÚBLICO JOVEM E ADULTO NOS ESTABELECIMENTOS PENAIIS.	R\$ 39.150,00	2012NE691303



4.4.4.9	PRODUZIR E PUBLICAR MATERIAIS DIDÁTICOS ESPECÍFICOS NOS TERRITÓRIOS ETNOEDUCACIONAIS PACTUADOS - MATERIAL DIDÁTICO INDÍGENA.	R\$ 286.000,00	2012NE691329
TOTAL GERAL		R\$ 2.998.650,00	

11 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRO

Mês INICIAL:
12/2012

Mês FINAL:
12/2014

EMPENHOS	
NÚMERO	VALOR
2012NE691299	R\$ 1.142.880,00
2012NE691337	R\$ 109.000,00
2012NE691300	R\$ 186.236,00
2012NE691303	R\$ 39.150,00
2012NE691329	R\$ 286.000,00
2012NE691307	R\$ 249.232,00
2012NE691432	R\$ 75.632,00
2012NE691310	R\$ 85.725,00
2012NE691355	R\$ 256.377,00
2012NE691446	R\$ 114.674,00
2012NE691305	R\$ 88.725,00
2012NE691573	R\$ 136.440,00
2012NE691298	R\$ 78.896,00
2012NE691308	R\$ 65.458,00
2012NE691302	R\$ 84.225,00
TOTAL EMPENHO	R\$ 2.998.650,00

12 – ETAPAS OU FASES (SE HOVER)

Considerando o que dispõe a LEI Nº 12.695, DE 25 DE JULHO DE 2012 e a Resolução/CD/FNDE Nº 14/2012, a SECRETARIA ESTADUAL - MT compromete-se a executar as ações elaboradas no Plano de Ações Articuladas – PAR, conforme extrato supra e com as condicionantes a seguir estabelecidas:



I – Executar todas as atividades inerentes à aquisição dos bens e serviços discriminados acima, objeto deste Termo de Compromisso, referentes às ações delimitadas no Plano de Ações Articuladas – PAR, elaborado e aprovado.

II – Executar os programas em conformidade com as normas específicas editadas pelo FNDE para execução do PAR e das demais ações financiadas.

III - Executar os recursos financeiros transferidos pelo FNDE/MEC, exclusivamente, no cumprimento das ações pactuadas neste Termo de Compromisso e dentro do cronograma de execução estabelecido.

IV - Utilizar os recursos financeiros transferidos pelo FNDE/MEC, exclusivamente, no cumprimento do objeto pactuado, responsabilizando-se para que a movimentação dos recursos ocorra somente para o pagamento das despesas previstas neste Termo de Compromisso ou para aplicação financeira, devendo a movimentação realizar-se, restritivamente, por meio eletrônico, no qual seja devidamente identificada a titularidade das contas correntes de fornecedores ou prestadores de serviços, beneficiários dos pagamentos realizados pelo governo do estado, sendo proibida a utilização de cheques, conforme dispõe o Decreto nº 7.507/2011.

V - Incluir, no orçamento anual do estado, os recursos recebidos para execução do objeto deste Termo de Compromisso, nos termos estabelecidos no § 1º, do art. 6º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

VI - Providenciar a regularização da referida conta corrente na agência indicada, procedendo à entrega e à chancela dos documentos necessários a sua movimentação, de acordo com as normas bancárias vigentes, outorgando ao FNDE/MEC a condição de, sempre que necessário, obter junto ao banco os saldos e extratos da referida conta, inclusive os das aplicações financeiras, bem como o direito de solicitar seu encerramento, bloqueio, estorno ou transferência de valores, nos casos estipulados nos artigos 12, § 4º e 13 da Resolução CD/FNDE Nº 14/2012.

VII - Responsabilizar-se pelo acompanhamento das transferências financeiras efetuadas pelo FNDE, de forma a garantir a aplicação tempestiva dos recursos creditados a seu favor.

VIII - Aplicar os recursos recebidos, enquanto não forem utilizados em sua finalidade, obrigatoriamente em caderneta de poupança, aberta especificamente para o Programa, quando a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês; ou aplicá-los em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, se a sua utilização ocorrer em prazo inferior a um mês. Responsabilizar-se ainda por efetivar a aplicação financeira vinculada à mesma conta corrente, na qual os recursos financeiros foram creditados pelo FNDE/MEC, inclusive quando se tratar de caderneta de poupança, cuja aplicação dar-se-á mediante vinculação do correspondente número de operação à conta já existente.

IX - Destinar os rendimentos das aplicações financeiras, após aprovação do FNDE, exclusivamente às ações do presente Termo de Compromisso, incluindo-os nas mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos, devendo tais rendimentos ser, obrigatoriamente,

computados a crédito da conta corrente específica;



X - Assumir a responsabilidade de efetuar as aquisições descritas no presente Termo de Compromisso, por adesão às Atas de Registros de Preços do FNDE, quando houver, e, na ausência destas, realizar licitações para as contratações necessárias à execução das ações delineadas no PAR aprovado, obedecendo à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, estando ciente que o aceite a este termo de compromisso gera automaticamente adesão às atas de registro de preços da autarquia para os itens contemplados neste instrumento.

XI - Lançar em patrimônio, vistoriar, garantir a guarda e conservar os materiais e bens permanentes, discriminados no Plano de Ações Articuladas e adquiridos com recursos federais, sob pena de, não o fazendo, arcar com a restituição financeira do montante correspondente, inclusive pela instauração de Tomada de Contas Especial (TCE) caso necessário.

XII - Assegurar e destacar, obrigatoriamente, a participação do governo federal e do FNDE em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução das ações pactuadas no cronograma estabelecido neste Termo de Compromisso, respeitando as orientações relativas a condutas a serem adotadas no período eleitoral.

XIII - Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste Termo de Compromisso para fins de fiscalização, de acompanhamento e de avaliação dos resultados obtidos.

XIV - Emitir os documentos comprobatórios das despesas em nome do município, com a identificação do FNDE/MEC, do PAR e do presente Termo de Compromisso, bem como arquivar as vias originais em sua sede, ainda que utilize serviços de contabilidade de terceiros, juntamente com os documentos de prestação de contas referidos no Capítulo VI, da Resolução CD/FNDE Nº 14/2012.

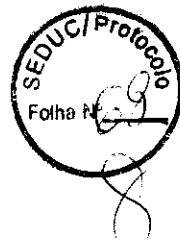
XV - Permitir o livre acesso aos órgãos de controle e ao FNDE a todos os atos administrativos e aos registros dos fatos relacionados direta ou indiretamente com o objeto pactuado.

XVI - Apresentar, sempre que solicitado, ao FNDE/MEC ou a seu(s) representante(s) legalmente constituído(s) a via original de todo e qualquer documento comprobatório de despesa efetuada à conta dos recursos transferidos.

XVII - Prestar esclarecimentos sobre a execução física e financeira do Programa, sempre que solicitado pelo FNDE/MEC, por órgão do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, pelo Tribunal de Contas da União, pelo Ministério Público ou por órgão ou entidade com delegação para esse fim.

XVIII - Não considerar os valores transferidos no cômputo dos 25% (vinte e cinco por cento) de

impostos e transferências devidos à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal.



XIX - Prestar contas ao FNDE/MEC dos recursos recebidos, no prazo e nas condições estipuladas na Resolução CD/FNDE N° 14/2012.

XX - Manter em seu poder, à disposição do FNDE/MEC, dos órgãos de controle interno e externo e do Ministério Público, os comprovantes das despesas efetuadas à conta do programa, pelo prazo de 20 (vinte) anos, contados da data da aprovação da prestação de contas anual do FNDE/MEC pelo Tribunal de Contas da União (TCU) a que se refere o exercício do repasse dos recursos, a qual será divulgada no sítio eletrônico www.fnde.gov.br.

XXI - Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Termo de Compromisso, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente Instrumento, ressalvados aqueles de natureza compulsória, lançados automaticamente pela rede bancária arrecadadora.

XXII - Adotar todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo de Compromisso.

Declaro, em complementação, que o ente federado cumpre com as exigências do art. 169 da Constituição Federal, que trata dos limites de despesa com pessoal e que os recursos próprios de responsabilidade do ente federado estão assegurados, conforme a Lei Orçamentária Estadual.

Brasília/DF, 04 de DEZEMBRO de 2013.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA

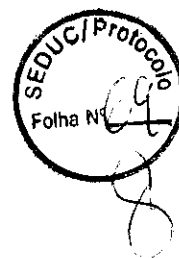
SECRETARIA ESTADUAL - MT

VALIDAÇÃO ELETRÔNICA DO DOCUMENTO

**Validado por ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA - CPF: 295.863.721-20 em
04/12/2013 21:00:10**



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE POLÍTICA EDUCACIONAL



CI.: 8969/2014 - SEDUC/CEI

Cuiabá, 13 de Agosto de 2014.

De: Coordenadoria de Educação Escolar Indígena
Para: Francisvaldo Pereira de Assuncao
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica
A/C: Maria Amelia Ramos (par)

Senhora Coordenadora,

Considerando a demanda da Coordenadoria da Educação Escolar Indígena, encaminhamos o modelo de proposta de formação continuada para professores indígenas (anexo) referente Termo de Compromisso nº 7113 para vossa análise.

Na oportunidade solicitamos que nos encaminhe um parecer informando-nos oficialmente se a proposta corresponde ao Termo de Compromisso nº 7113.

Atenciosamente,

Felix Rondon Adugoenau
Coordenador(a) de Educação Escolar Indígena

Prof.ª Rosângela Souza Silveira
Superintendente de Diversidades
Educaçãois-SUDE

Secretaria de Estado de Educação
Rua Engenheiro Edgar Prado Arze, 215
Centro Político Administrativo
CEP: 78049-909 - Cuiabá-MT
Fone: (65) 3613-6300





GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO



Secretaria de Estado de Educação

Secretaria Adjunta de Políticas Educacionais - SAPE

Superintendência de Formação dos profissionais da Educação Básica SUFP

Superintendência de Diversidades Educacionais – SUDE

Coordenadoria de Educação Escolar Indígena – CEI

Proposta de Formação Continuada para professores, coordenadores, diretores e articuladores das escolas indígenas

Historicamente os professores indígenas quando ingressam na Licenciatura / Magistério Intercultural não recebem formação específica com metodologias apropriadas ao ensino de línguas maternas. Essa postura tem reforçado o ensino da língua portuguesa em detrimento do fortalecimento da alfabetização nas línguas ancestrais, consolidando o deslocamento diário das línguas ancestrais não só na sala de aula como também em contextos sociais, culturais e familiares. Essas reflexões nos levam aos seguintes questionamentos: Que tipo de política linguística temos oferecido na educação escolar indígena? O projeto político pedagógico da escola tem conseguido contemplar a alfabetização em língua materna em consonância com o currículo a ser promovido na educação escolar indígena?

A Superintendência de Formação, movida por essas reflexões, apresenta proposta formativa a partir das demandas apresentadas pelos Cefapros, e também pelos documentos enviados pelas comunidades indígenas¹ à Seduc/MT, com o objetivo de fortalecer a Educação Escolar Indígena no estado de Mato Grosso, reconhecendo e valorizando a diversidade sociocultural, linguística, a autonomia e o protagonismo desses povos, atendendo o estabelecido na Constituição Federal/88.

Dessa maneira, serão realizadas reuniões em seis polos regionais dos Cefapros: **Barra do Garças, Confresa, Diamantino, Primavera do Leste, Matupá e Sinop** para discussão do Projeto Político Pedagógico, evidenciando a importância das línguas indígenas no currículo das escolas, promovendo projetos de educação intercultural e a produção de material didático.

¹ Conforme ofício nº 107/2014-GAB/SECADI/MEC/Brasília, 13 de janeiro de 2014, que trata da Reivindicação dos professores e lideranças do Alto Xingu- Território Indígena Xingu no que concerne à formação inicial e continuada dos professores indígenas. "Houve uma avaliação e decisão quanto a um maior envolvimento do CEFAPRO/SEDUC/MT na formação. Esta Nota Técnica recomenda que a Seduc MT discuta as propostas da Comissão Gestora do TEE Xingu:

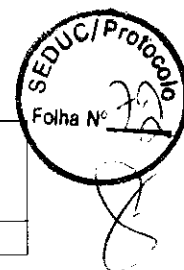
- A formação inicial e continuada deve tratar dos seguintes conteúdos:
 - Organização do trabalho pedagógico em turmas multiciclada;
 - gestão educacional;
 - educação para saúde.
- Os conteúdos sobre as culturas, história, língua, artes tec. Formação inicial e continuada devem ser desenvolvidos com a participação dos sábios de cada povo indígena, recebendo a remuneração para isso.
- Garantir a regularidade (cronograma), na execução das etapas Formativas em duas etapas de acompanhamento das Escolas Centrais.
- SEDUC/SUFP devem ser responsáveis pela formação inicial e continuada de professores indígenas".

Construir um plano de trabalho com os Cefapros para o desenvolvimento de encontros formativos anuais para as seguintes ações:

- A) Promover oficinas para subsidiar a (re)elaboração dos PPPs;
- B) Promover oficinas sobre as metodologia de alfabetização, com a inclusão dos "saberes indígenas" considerando as realidades sociolinguísticas e antropológicas;
- C) Promover oficinas para subsidiar a produção de material didático para o ensino em línguas maternas.

Quadro organizativo dos polos para o atendimento de 875 professores/coordenadores pedagógicos, articuladores e diretores.

Cefapros	Municípios	Nº participantes	Total
Polo 01 Barra do Garça	Barra do Garças	80	326
	Canarana	59	
	Campinápolis	103	
	Querência	14	
	General Carneiro (Xavante)	70	
Total de participante do polo 01			326
Confresa- Polo 02 São Félix	Confresa	35	80
	Sta Terezinha	34	
	São José do Xingu	11	
	Bom Jesus do Araguaia	19	
	Luciara	10	
Total de participante do polo 02			109
Polo 03 Diamantino	Nobres	10	10
Cáceres	Porto Esperidião	10	10
Cuiabá	Barão de Melgaço	6	21
	Stº Antº Leverger	15	
Barra do Garças	General Carneiro (Bororo)	20	20
Pontes e Lacerda	Comodoro	19	45
	Rondolândia	26	
Total de participantes do polo 03			106
Polo 04 Primavera do Leste	Paranatinga	30	124
	Poxoréo	9	
	Gaúcha do Norte	85	
Tangará da Serra	Barra do Bugres	11	15
	Tangará da Serra	04	
Total de participantes do polo 04			139
Polo 05 Matupá	Marcelândia	20	77
	Matupá	23	
	Peixoto Azevedo	34	
Alta Floresta	Alta Floresta	8	8
Total de participantes do polo 05			85
Polo 06 Sinop	Colíder	30	30
Juara	Juara	37	37



Juína	Juína	22	82
	Brasnorte	41	
	Aripuanã	19	
Total de participante do polo 06			149

1- Cronograma de trabalho

Atividade	Período de realização	Quantidade de pessoas
1- Videoconferência no Cefapro de Cuiabá sobre a temática: (re) significação dos PPP das escolas indígenas envolvendo as seguintes instituições:(Secadi /Seduc/ Sude / Sufp)	Setembro/2014 1 semana	05
2- Oficinas de capacitação de coordenadores de formação dos Cefapros, professores formadores indígenas e não indígenas na elaboração de plano de trabalho e suas diretrizes metodológicas no desenvolvimento das seguintes temáticas: PPP, Metodologia de alfabetização, e produção de material didáticos e língua materna. 3- Convidar professores e pesquisadores da Seduc, Pesquisadores de línguas indígenas da Unemat e UFMT.	Setembro/2014 2 semana	50
4 -Oficinas presenciais nos 6 polos dos Cefapros com os professores indígenas.	Setembro 2014 3 semana	875

SUGESTÃO FORMAÇÃO – COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA – CEI/SEDUC-MT

01 – Nas aldeias, ter um momento de discussão previa com um (a) antropólogo (a) com experiência nas lutas do segmento indígena através de uma plenária composta por: lideranças e neolideranças políticas (caciques e vicecaciques) e pessoas da comunidade (mulheres e homens) e educandos escolares indígenas.

01.1– Momento de fala do antropólogo sobre questões históricas, culturais e cosmológicas indígenas gerais e relacionadas à educação escolar na contemporaneidade para os povos indígenas;

02 - Momento de fala de técnico sobre as leis específicas a nível federal e estadual para a Educação Escolar Indígena com a presença do (a) antropólogo (a) palestrante.

- 03 – Momento de análise da conjuntura política, econômica, cultural e segurança jurídica do povo e posteriormente da comunidade com a presença do (a) antropólogo (a).
- 04 – Momento apenas do Povo: Reflexão de “como dever ser a escola” após passar pelos passos de 01 a 03, supracitados, (**somente** os indígenas do povo e/ou comunidade participante, se necessário, o povo poderá chamar alguém que não seja do povo para **ajudar** a conduzir as discussões).
- 05 – Redação da proposta refletida e pensada com a presença do (a) antropólogo (a) e do (a) técnico (a) que palestrou sobre as leis específicas a nível federal e estadual.
- 06 – Garantir a presença e participação da Coordenadoria de Educação Escolar Indígena – CEI/SEDUC-MT.
 - 06.1 – A atuação da Coordenadoria de Educação Escolar Indígena - CEI na SEDUC-MT junto à Educação Escolar Indígena – com técnicos da Coordenadoria.
 - 06.2 – A política do segmento indígena defendida pela Coordenadoria de Educação Escolar Indígena para a Educação Escolar Indígena.
- 07 – Garantir a presença e participação do Conselho de Educação Escolar Indígena – CEEI/MT.
 - 07.1 – A atuação do Conselho de Educação Escolar Indígena – CEEI/MT junto à Educação Escolar Indígena – técnicos do Conselho – nas esferas estadual e municipal.

Ação A) Promover oficinas para subsidiar a (re)elaboração dos PPPs;



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

CI.: 9015/2014 - SEDUC/SAAS

Cuiabá, 14 de Agosto de 2014.

De: Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica

Para: Felix Rondon Adugoenau

Coordenador(a) de Educação Escolar Indígena

Senhor Coordenador,

Em resposta à CI nº 8969/2014 informamos que o Termo de Compromisso nº7113/2012 firmado com o MEC /FNDE, inclui a ação: **Formar professores para atuarem em curso de Ensino médio regular Indígena e/ou Integrado à Formação profissional nos territórios Etnoeducacionais Pactuados –Ensino médio indígena.** No valor de R\$ 1.142.880,00.

Ocorre que o curso foi pensado inicialmente pela Equipe Indígena, para 07 turmas de 30 alunos do médio nos Territórios/aldeias em três etapas anuais de trinta dias cada, mas a mesma equipe verificou que a estratégia de realização deve ser alterada e propôs o curso em duas etapas sendo uma em 07 polos com duração de 05 dias sem alterar o valor conveniado e uma etapa preliminar de visitas às escolas para ouvir a comunidade.

É preciso apresentar a nova proposta e aguardar Parecer de aprovação do MEC/FNDE para iniciar a execução. Esclarecemos que a ação constante do Termo de Compromisso com o detalhamento apresentado no momento em que foi planejada equivocadamente, segundo a Equipe ela foi pensada para alunos que cursam o ensino médio e a ação é **específica para formação de professores que atuam no ensino médio**, portanto, deve ser replanejada para cumprir o objeto do Termo, mas quem define como será executada é a unidade demandante. A Equipe responsável pelo PAR apenas insere no sistema do MEC as ações propostas pelas Coordenadorias e encaminha as alterações quando necessárias.

Segue em anexo a proposta apresentada pela Equipe Indígena em parceria com a Superintendência de Formação, para que nos informe se a mesma atende às necessidades de formação dos professores indígenas a fim de que possamos encaminhar a alteração para análise do MEC/FNDE

Atenciosamente,

Francisvaldo Pereira de Assuncao

Secretaria de Estado de Educação
Rua Engenheiro Edgar Prado Arze, 215
Centro Político Administrativo
CEP:78049-909 - Cuiabá-MT
Fone: (65) 3613-6300

Francisvaldo Pereira de Assunção
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica
SEDUC/MT

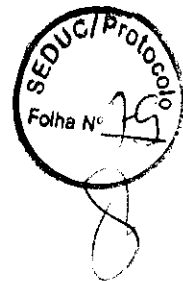
16/08/2014
14h10min
Felix Rondon Adugoenau

Governo de
Mato Grosso
Mais por você



GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

Secretaria de Estado de Educação
Secretaria Adjunta de Políticas Educacionais – SAPE
Superintendência de Diversidades Educacionais- SUDE
Coordenação de Educação Escolar Indígena - CEEI
Superintendência de Formação dos profissionais da Educação Básica –SUFPE



Justificativa para adequação do Termo de Compromisso nº 7113/2012

Historicamente os professores indígenas quando ingressam na Licenciatura / Magistério Intercultural recebem formação com metodologias de alfabetização, por outro lado, a formação específica relacionada às questões linguística de cada povo não tem acontecido. Essa postura tem reforçado o ensino da língua portuguesa em detrimento do fortalecimento da alfabetização nas línguas ancestrais, consolidando o deslocamento diário das línguas ancestrais não só na sala de aula como também em contextos sociais, culturais e familiares. Essas reflexões nos levam aos seguintes questionamentos: Que tipo de política linguística temos oferecido na educação escolar indígena? O projeto político pedagógico da escola tem conseguido contemplar a alfabetização em língua materna em consonância com o currículo a ser promovido na educação escolar indígena?

A Superintendência de Diversidades Educacionais, representada pela Coordenadoria de Educação Escolar Indígena, em parceria com a Superintendência de Formação, movida por essas reflexões, apresenta proposta formativa a partir das demandas apresentadas pelos Cefapros e também pelos documentos enviados pelas comunidades indígenas à Seduc/MT, com o objetivo de fortalecer a Educação Escolar Indígena no estado de Mato Grosso, reconhecendo e valorizando a diversidade sociocultural, linguística, a autonomia e o protagonismo desses povos, atendendo o estabelecido na Constituição Federal/88.

Apesar do termo de compromisso ter sido firmado em 31/12/2012, a liberação do recurso foi efetivada em duas parcelas, sendo nos meses junho e julho/2013. Acrescido este fato, tivemos entraves burocráticos em relação às atas de registro de preço, impossibilitando a execução da ação. Ao longo desse período outras prioridades surgiram, necessitando de uma nova reformulação no plano de trabalho, alterando os itens de composição e a metodologia de execução, sem alteração no valor total da ação.

Nesse contexto, solicitamos a reformulação da subação 2.3.4.3 do Termo de Compromisso nº 7113/2012 para a realização da seguinte ação: Jornada Formativa para os professores e gestores das escolas indígenas de Mato Grosso para atuarem em cursos de Ensino Médio regular Indígena e/ou integrado à formação profissional nos territórios etnoeducacionais pactuados.



Cuiabá, 20 de agosto de 2014.

A handwritten signature in cursive script, which appears to read 'Félix Rondon Adugoenau', written over a horizontal line.

Félix Rondon Adugoenau

Coordenador

Coordenadoria de Educação Escolar Indígena – CEI/SEDUC-MT

INSERIDO NO PAR

2.3.4.3 - Formar professores para atuarem em cursos de ensino médio regular indígena e/ou integrado à formação profissional nos Territórios Etnoeducacionais pactuados - ensino médio indígena.

* Aluguel de espaço físico (auditório climatizado), para até 300 pessoas	35	0	1.255,00	43.925,00
* Bloco de anotações	1215	0	1,40	1.701,00
* Caneta esferográfica	882	0	0,57	497,16
* Contratação de Palestrante	560	0	100,00	56.000,00
* Hospedagem Cursista/Participante	5250	0	124,76	654.000,00
* Hospedagem Formador/Palestrante	35	0	124,76	4.366,60
* Refeição Cursista/Participante - Almoço	5250	0	25,00	131.250,00
* Refeição Cursista/Participante - Jantar	5250	0	25,00	131.250,00
* Refeição Formador/Palestrante - Almoço	35	0	25,00	875,00
* Refeição Formador/Palestrante - Jantar	35	0	25,00	875,00
* Transporte Cursista/Participante - passagem	1050	0	110,00	115.500,00
* Transporte Formador/Palestrante - passagem	7	0	240,00	1.680,00

Totais: 2.056,45 1.142.880,06

Ação Reformulada: Formar professores para atuarem em cursos de Ensino Médio regular Indígena e/ou integrado à formação profissional nos territórios etnoeducacionais pactuados – Ensino Médio Indígena.

Estratégia: A formação ocorrerá em duas etapas. A Etapa I será de visitas de uma equipe da Secretaria de Estado (composta pela Coordenadoria de Educação Escolar Indígena, Superintendência de Formação e antropólogos) às comunidades de cada unidade escolar indígena. A Etapa II ocorrerá em 07 pólos para 1215 participantes (Barra do Garças, Canarana, Confresa, Diamantino, Primavera do Leste, Matupá e Sinop) para 1.215 participantes, sendo em média 170 participantes por polo, com duração de 05 dias em cada pólo e carga horária de 40h.

Detalhamento:

Etapa I



Instrutor/formador hora/aula: 07 formadores x 40h = 280 horas x R\$100,00 hora/aula = R\$ 28.000,00

Total da Etapa I: R\$ 28.000,00

Obs.: O transporte se dará pelo carro oficial da Seduc, a hospedagem e alimentação ocorrerá na própria comunidade escolar via verba do PDE ou outro meio.

Etapa II

Pólo I: Barra do Garças (155 cursistas)

Espaço Físico: 01 sala (para até 200 pessoas) x 05 dias = 05 diárias x R\$1.255,00 = R\$6.275,00
(Obs.: No espaço físico não contempla kit multimídia, portanto deverá ser providenciado pelo Cefapro responsável do pólo).

Passagem (cursista): 155 passagens (ida e volta) x R\$110,00 = R\$17.050,00

Passagem (formador): 01 passagem (ida e volta) x R\$ 240,00 = R\$240,00

Refeição (almoço cursista/formador): 156 almoços x 05 dias = 780 almoços x R\$25,00 = R\$ 19.500,00

Refeição (jantar cursista/formador): 156 jantares x 05 dias = 780 jantares x R\$25,00 = R\$19.500,00

Hospedagem (cursista/formador): 156 hospedagens x 05 dias = 780 hospedagens x R\$124,76 = R\$97.312,80

Instrutor/formador hora/aula: 40 horas x R\$100,00 h/a = R\$4.000,00

Subtotal: R\$ 163.877,80

Pólo II: Canarana (170 cursistas)

Espaço Físico: 01 sala (para até 200 pessoas) x 05 dias = 05 diárias x R\$1.255,00 = R\$6.275,00
(Obs.: No espaço físico não contempla kit multimídia, portanto deverá ser providenciado pelo Cefapro responsável do pólo).

Passagem (cursista): 170 passagens (ida e volta) x R\$110,00 = R\$18.700,00

Passagem (formador): 01 passagem (ida e volta) x R\$ 240,00 = R\$240,00

Refeição (almoço cursista/formador): 171 almoços x 05 dias = 855 almoços x R\$25,00 = R\$21.375,00

Refeição (jantar cursista/formador): 171 jantares x 05 dias = 855 jantares x R\$25,00 = R\$21.375,00



Hospedagem (cursista/formador): 171 hospedagens x 05 dias = 855 hospedagens x R\$124,76 = R\$106.669,80

Instrutor/formador hora/aula: 40 horas x R\$100,00 h/a = R\$4.000,00

Subtotal: R\$ 178.634,80

Pólo III: Confresa (135 cursistas)

Espaço Físico: 01 sala (para até 200 pessoas) x 05 dias = 05 diárias x R\$1.255,00 = R\$6.275,00
(Obs.: No espaço físico não contempla kit multimídia, portanto deverá ser providenciado pelo Cefapro responsável do pólo).

Passagem (cursista): 135 passagens (ida e volta) x R\$110,00 = R\$14.850,00

Passagem (formador): 01 passagem (ida e volta) x R\$ 240,00 = R\$240,00

Refeição (almoço cursista/formador): 136 almoços x 05 dias = 680 almoços x R\$25,00 = R\$17.000,00

Refeição (jantar cursista/formador): 136 jantares x 05 dias = 680 jantares x R\$25,00 = R\$17.000,00

Hospedagem (cursista/formador): 136 hospedagens x 05 dias = 680 hospedagens x R\$124,76 = R\$84.836,80

Instrutor/formador hora/aula: 40 horas x R\$100,00 h/a = R\$4.000,00

Subtotal: R\$144.201,80

Pólo IV: Primavera do Leste (165 cursistas)

Espaço Físico: 01 sala (para até 200 pessoas) x 05 dias = 05 diárias x R\$1.255,00 = R\$6.275,00
(Obs.: No espaço físico não contempla kit multimídia, portanto deverá ser providenciado pelo Cefapro responsável do pólo).

Passagem (cursista): 165 passagens (ida e volta) x R\$110,00 = R\$18.150,00

Passagem (formador): 01 passagem (ida e volta) x R\$ 240,00 = R\$240,00

Refeição (almoço cursista/formador): 166 almoços x 05 dias = 830 almoços x R\$25,00 = R\$20.750,00

Refeição (jantar cursista/formador): 166 jantares x 05 dias = 830 jantares x R\$25,00 = R\$20.750,00

Hospedagem (cursista/formador): 166 hospedagens x 05 dias = 830 hospedagens x R\$124,76 = R\$103.550,80

Instrutor/formador hora/aula: 40 horas x R\$100,00 h/a = R\$4.000,00

Subtotal: R\$ 173.715,80



Pólo V: Matupá (130 cursistas)

Espaço Físico: 01 sala (para até 200 pessoas) x 05 dias = 05 diárias x R\$1.255,00 = R\$6.275,00
(Obs.: No espaço físico não contempla kit multimídia, portanto deverá ser providenciado pelo Cefapro responsável do pólo).

Passagem (cursista): 130 passagens (ida e volta) x R\$110,00 = R\$14.300,00

Passagem (formador): 01 passagem (ida e volta) x R\$ 240,00 = R\$240,00

Refeição (almoço cursista/formador): 131 almoços x 05 dias = 655 almoços x R\$25,00 = R\$16.375,00

Refeição (jantar cursista/formador): 131 jantares x 05 dias = 655 jantares x R\$25,00 = R\$16.375,00

Hospedagem (cursista/formador): 131 hospedagens x 05 dias = 655 hospedagens x R\$124,76 = R\$81.717,80

Instrutor/formador hora/aula: 40 horas x R\$100,00 h/a = R\$4.000,00

Subtotal: R\$ 139.282,80

Pólo VI: Sinop (170 cursistas)

Espaço Físico: 01 sala (para até 200 pessoas) x 05 dias = 05 diárias x R\$1.255,00 = R\$6.275,00
(Obs.: No espaço físico não contempla kit multimídia, portanto deverá ser providenciado pelo Cefapro responsável do pólo).

Passagem (cursista): 170 passagens (ida e volta) x R\$110,00 = R\$18.700,00

Passagem (formador): 01 passagem (ida e volta) x R\$ 240,00 = R\$240,00

Refeição (almoço cursista/formador): 171 almoços x 05 dias = 855 almoços x R\$25,00 = R\$21.375,00

Refeição (jantar cursista/formador): 171 jantares x 05 dias = 855 jantares x R\$25,00 = R\$21.375,00

Hospedagem (cursista/formador): 171 hospedagens x 05 dias = 855 hospedagens x R\$124,76 = R\$106.669,80

Instrutor/formador hora/aula: 40 horas x R\$100,00 h/a = R\$4.000,00

Subtotal: R\$ 178.634,80

Pólo VII: Diamantino (125 cursistas)

Espaço Físico: 01 sala (para até 200 pessoas) x 05 dias = 05 diárias x R\$1.255,00 = R\$6.275,00
(Obs.: No espaço físico não contempla kit multimídia, portanto deverá ser providenciado pelo Cefapro responsável do pólo).



Passagem (cursista): 125 passagens (ida e volta) x R\$110,00 = R\$13.750,00

Passagem (formador): 01 passagem (ida e volta) x R\$ 240,00 = R\$240,00

Refeição (almoço cursista/formador): 126 almoços x 05 dias = 630 almoços x R\$25,00 = R\$15.750,00

Refeição (jantar cursista/formador): 126 jantares x 05 dias = 630 jantares x R\$25,00 = R\$15.750,00

Hospedagem (cursista/formador): 126 hospedagens x 05 dias = 630 hospedagens x R\$124,76 = R\$78.598,80

Instrutor/formador hora/aula: 40 horas x R\$100,00 h/a = R\$4.000,00

Subtotal: R\$ 134.363,80

Bloco de anotações: 1.215 blocos x R4 1,40 = R\$ 1.701,00

Caneta esferográfica: 882 canetas x R\$ 0,53 = R\$ 467,46

TOTAL da Etapa II: R\$ 1.114.880,06

TOTAL GERAL DA AÇÃO (Etapa I e II): R\$ 1.142.880,06 (valor a maior a ser pago com o RAF no valor de R\$ 0,06)

Resumo Geral:

Espaço Físico: 35 auditórios (p/ até 200 pessoas) x R\$ 1.255,00 = R\$ 43.925,00

Instrutor/formador hora/aula: 560h x R\$ 100,00 = R\$ 56.000,00

Passagem terrestre (cursista): 1.050 passagens (interior/interior) x R\$110,00 = R\$ 115.500,00

Passagem terrestre (palestrante): 07 passagens (capital/interior) x R\$240,00 = R\$ 1.680,00

Refeição – almoço (cursista): 5.250 almoços x R\$ 25,00 = R\$ 131.250,00

Refeição – almoço (palestrante): 35 almoços x R\$ 25,00 = R\$ 875,00

Refeição – jantar (cursista): 5.250 jantares x R\$ 25,00 = R\$131.250,00

Refeição – jantar (palestrante): 35 jantares x R\$ 25,00 = R\$ 875,00

Hospedagem (cursista): 5.250 hospedagens x R\$ 124,76 = R\$ 654.990,00

Hospedagem (palestrante): 35 hospedagens x R\$ 124,76 = R\$ 4.366,60

Bloco de anotações: 1.215 blocos x R\$ 1,40 = R\$ 1.701,00

Caneta esferográfica: 882 canetas x R\$ 0,53 = R\$ 467,46

Total: R\$ 1.142.880,06





ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE POLÍTICA EDUCACIONAL



CL.: 12008/2014 - SEDUC/CJA

Cuiabá, 31 de Outubro de 2014.

De: Coordenadoria De Educação De Jovens E Adultos

Para: Jose Ricardo Elias
Assessor Jurídico

Prezado Senhor

A Coordenadoria de Educação de Jovens e Adultos – CJA/ Superintendência de Diversidades Educacionais comunica a V. S^a. que, ante ao exposto no Parecer Jurídico nº 1464/2014 /UAS/SEDUC/AD10, folha 190 do processo Nº 317737/2014, em acordo com a Empresa Luasi Papeis e Livros – EPP, CNPJ: 08371036000193, esta fará o estorno das notas nº 000.009.667 e 000.009.811 referentes aos livros que foram substituídos com valores superiores aprovados pelo Plano de Trabalho do FNDE e assim, sendo liberadas as notas Nº 000.009.690 no valor de R\$ 1.464,40, Nº 000.009.687-R\$ 2.451,60 e Nº 000.009.666-R\$ 27.235,70 para o devido pagamento, por estarem em conformidade com o Plano.

Certos de contar com sua compreensão e cortesia.

Atenciosamente,

Maria Luzenira Braz
Coordenadora de Educação de
Jovens e Adultos

Maria Luzenira Braz
Coordenador(a) De Educação De Jovens E Adultos

Secretaria de Estado de Educação
Rua Engenheiro Edgar Prado Arze, 215
Centro Político Administrativo
CEP:78049-909 - Cuiabá-MT
Fone: (65) 3613-6300





ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA
UNIDADE DE APOIO A GESTÃO ESTRATÉGICA
EQUIPE DE AÇÕES ARTICULADAS DE RECURSOS FEDERAIS

RESPOSTA À DILIGÊNCIA


Em resposta ao Ofício nº 253/2014/36ªPJDPP/SIMP001052-023/2014, em que requisita mediante Inquérito Civil Público no item 02, cópia dos relatórios de controle de gestão dos serviços prestados, mensalmente, com demonstrativos diários, evidenciando quantitativo e qualidade das passagens terrestres, em conformidade com o determinado no item 6.18 do Contrato, cujo determinante está nos processos de nº 0395189 e 0448956, informo-lhes que:

- 1) O processo 0448956 se refere ao Convênio 658780/2009, cuja ordem de fornecimento nº 430/2014 e empenho nº 14101.0001.14.027533-7 são para execução de duas ações da Coordenadoria de Educação Escolar Indígena. Ações estas denominadas: "Formação para os professores e articuladores de aprendizagem em escolas indígenas" e "Formação continuada para Coordenadores Pedagógicos e Diretores Escolares Indígenas".
- 2) O processo 0395189 se refere ao Termo de Compromisso 7113/2012, cuja ordem de fornecimento nº 368/2014 e empenho nº 14101.0001.14.026018-6 são para execução da ação da Gerência de Educação Especial. Ação esta intitulada: "Oferecer formação continuada em língua brasileira de sinais para os professores de salas de recursos multifuncionais em escolas públicas com matrículas de estudantes com surdez em classe comum do ensino regular".

Informo-lhes ainda que todas ações descritas acima ainda não foram executadas, nem mesmo parcialmente. Estão programadas para execução até 31/12/2014, com datas e locais a serem definidos pelas áreas demandantes. Dessa forma, não é possível encaminhar cópia dos relatórios de controle e gestão dos serviços prestados, uma vez que, reitero, não o foram ainda prestados.

Diante do exposto, encaminho em anexo as cópias das Ordens de Fornecimento, Empenhos e Detalhamento das Ações programadas dos respectivos Convênio e Termo de Compromisso.

Recebido
em 24/10/14
CAC


Maxwell Barros Sampaio
Fiscal de Contratos
SEDUC/MT

Cuiabá, 24 de outubro de 2014.



**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
RELATÓRIO DE ORDEM DE FORNECIMENTO**



GECC	
Fis.	12
Ass.	

Ordem de Fornecimento: 430 / 2014

Processo: 448956 / 2014

Contrato n°: 126 / 2014

conforme Ata: 4 / 2014 - Data: 25/02/2014 - Origem: PREGÃO PRESENCIAL N° 064/2014/SAD

Autorizamos a firma: AGENCIA DE VIAGENS UNIVERSAL LTDA

C.N.P.J.: 02.981.173/0001-63

Fone: (65)30468001

Inscrição Estadual: 133048349

End.: AV FERNANDO C DA COSTA, 542

Bairro: BAIRRO POÇÃO

Cidade: CUIABÁ

Contato: DARCI

N° Cel: 9932-3887

Banco: 1 - BANCO DO BRASIL

Agência: 00469

N° CC: 4366409

fornecer o(s) serviço(s) abaixo relacionado(s).

Item	Elemento	SubElem	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total R\$
4	3300	2	8406	FORNECIMENTO DE PASSAGENS INTERMUNIC	SE	72000,000	1,0000	72.000,00
- Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 004/2014/SAD, PREGÃO: N° 064/2013/SAD - FORNECIMENTO DE PASSAGEM TERRESTRE, INTERMUNICIPAL, PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO SOBRE A TARIFA BÁSICA OU CUSTA NOS TERMOS DO DECRETO N° 614 DE 03/06/03/SAD. VALOR DE REFERÊNCIA R\$1,00 (UM REAL). OBS: 150 participantes x 02 (ida / volta)= 300 passagens x 240,00= R\$72.000,00.								
6	3300	2	8406	FORNECIMENTO DE PASSAGENS INTERMUNIC	SE	67200,000	1,0000	67.200,00
- Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 004/2014/SAD, PREGÃO: N° 064/2013/SAD - FORNECIMENTO DE PASSAGEM TERRESTRE, INTERMUNICIPAL, PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO SOBRE A TARIFA BÁSICA OU CUSTA NOS TERMOS DO DECRETO N° 614 DE 03/06/03/SAD. VALOR DE REFERÊNCIA R\$1,00 (UM REAL). OBS: 140 participantes x 02 (ida / volta)= 280 passagens x 240,00= R\$67.200,00.								
Valor Total R\$								139.200,00

TERMO DE REFERÊNCIA: 381 / 2014

OLICITAÇÃO DE EMPENHO: 0

ANO: 2014

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14.101

RECURSO - PROJETO: 0

DESCRIÇÃO RECURSO: Global

DESTINO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):

Órgão	Unidade Gerencial
SEDUC	SUDE-SUPERINTENDÊNCIA DE DIVERSIDADES EDUCACIONAIS
Unidade Demandante	Responsável pelo Projeto
SUDE-SUPERINTENDÊNCIA DE DIVERSIDADES EDUCACIONAIS	ROBERTA SIMIONE



SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
RELATÓRIO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

GECC
Fis. 111
Ass. 1



Ordem de Fornecimento: 430 / 2014

Processo: 448956 / 2014

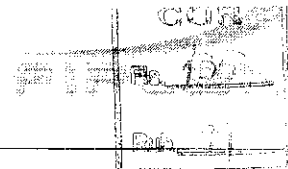
Contrato nº: 126 / 2014

Conforme Ata: 4 / 2014 - Data: 25/02/2014 - Origem: PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2014/SAD

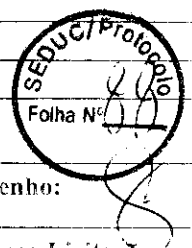
SEDUC - Sec. de Estado da Educação

Fornecedor

Cuiabá, 1 de outubro de 2014



EMP		NOTA DE EMPENHO		14101.0001.14.027533-7	
Nº PED: 14101.0001.14.024892-3			Data de Emissão: 23/09/2014		
Nº DTLIST: **** * * * *			Nº NOBLIST: **** * * * *		
Unidade Orçamentária: 1410 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO			Unidade Gestora: 0001 - Sede		
Projeto/Atividade: 4379 - Fortalecimento da Política de Educação Escolar Indígena.		Recurso: Normal		Tipo de Empenho: Global	
Modalidade de Licitação: Pregão		Nº Referência Licitação: **** * * * *		Motivo Dispensa Licitação **** * * * *	
Nº Convênio 65879/2009		Transferido - Resto a Pagar Não		Nº do Protocolo: 448956/2014	



DADOS DO CREDOR

Código: 1995.00438-6		Nome: Agencia de Viagens Universal Ltda			
Endereço: Av. Fernando Correa da Costa, 542		CEP: 78.100-000			
Bairro: Arcaçá		Município: Cuiabá		UF: MT	
CPF/CNPJ/IG: 02.981.173/0001-63		Insc. Estadual: 133018349		RG: **** * * * *	

DADOS DA DIÁRIA

Nº Diária: **** * * * *		Data de Início da Viagem: **** * * * *			
		Data de Retorno da Viagem: **** * * * *			

DADOS DO ADIANTAMENTO

Nº Adiantamento: **** * * * *		Data de Solicitação: **** * * * *			
-------------------------------	--	-----------------------------------	--	--	--

DEMONSTRATIVO DA RESERVA DE EMPENHO

Dotação Orçamentária: 1410.0001.12.361.340.4379.9900.339000000.361.1.1		Elemento de Despesa: 33 - PASSAGENS E DEPESAS COM LOCOMOCAO			
---	--	--	--	--	--

Valor Total do Empenho (R\$): *** 139.200,00		Valor por Extenso: CENTO E TRINTA E NOVE MIL E DUZENTOS REAIS **** * * * *			
---	--	---	--	--	--

Histórico:
Empenho do PED Nº 14101.0001.14.024892-3
TR nº 47/2014 - Adesão a Ata de Registro de Preços nº 004/2014/SAD; Pregão nº 064/2014/SAD para contratação de empresa especializada para Agenciamento e Fornecimento de Passagens Terrestre Intermunicipais, para atender SUDE pelo Convênio nº 65879/2009, Solicitação nº 758/2014/CAC

Data de Autorização da Despesa: 23/09/2014		Ordenador de Despesa: Rosa Neide Sandes de Almeida			
---	--	---	--	--	--

Nezidelma Silva Daltró Thommen
Coordenadora de Orçamento
Coordenador de Planejamento

Francisvaldo Pereira de Assunção
Ordenador de Despesas
SEDUC-MT
Rosa Neide Sandes de Almeida
Ordenador de Despesa

Observações:
Situação do EMP: Empenho (EMP) normal
Número do documento de estorno:



MEC / FNDE	PLANO DE TRABALHO DETALHAMENTO DA AÇÃO	ANEXO 2
-------------------	--	--------------------------

PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS-PAR		
1- NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE	Secretaria de Estado de Educação	
2- MUNICÍPIO	Cuiabá	3- UF MT
4- AÇÃO A SER EXECUTADA	Form de prof/ profisi de serv e apoio escolar	

Continuação Detalhamento das Ações :

Ação Executada: Habilitar professores indígenas no magistério intercultural do Ensino Médio: Etapa IX
 Val. previsto: R\$ 671.450,00
 Val. executado: R\$ 451.278,14
 Saldo: R\$ 220.171,86

- Almoço:**
1. 25 participantes x 30 dias = 3.750 almoços x 21,50 = 80.625,00
 2. 27 participantes x 30 dias = 3.810 almoços x 19,90 = 75.819,00
 3. participantes convidados x 20 almoços = 40 almoços x 19,90 = 796,00
- Jantar:**
1. 25 participantes x 30 dias = 3.750 jantares x 18,30 = 68.625,00
 2. 27 participantes x 30 dias = 3.810 jantares x 19,90 = 75.819,00
 3. participantes convidados x 20 dias = 40 almoços x 19,90 = 796,00

Honorários docentes: 671 diárias x 60,00 = R\$ 40.260,00
Passagens terrestres docentes: 27 (passagem ida e volta) x 177,02 = 4.779,50
Frete aéreo: 1x 17.998,64 = 17.998,64
Apólicas encaderandas: 3.492 paginas x 0,25= 873,00
Instituto hora aula: 27 intrutores x 63h = 1.701 horas x 49,91 = R\$ 84.887,00

Total da ação: 451.278,14

Ação reprogramada: Formação continuada Coordenadores Pedagógicos e Diretores Escolares Indígenas

Honorários: 150 participantes x 5 dias = 750 x 130,00 = 97.500,00
Almoço: 150 participantes x 5 dias = 750 x 26,00 = 19.500,00
Jantar: 150 participantes x 5 dias = 750 x 26,00 = 19.500,00
Reprografia: 5.000 unidades x 0,10 = 500,00
Passagens terrestres: 150 participantes x 02 (ida e volta) = 300 x 240,00 = 72.000,00
Aluguel de Auditório: 01 auditório x 5 dias x 700,00 = 3.500,00
Aluguel de sala de capacitação: 01 sala de capacitação x 5 dias x 500,00 = 2.500,00
Aluguel de equipamentos: 01 locação de equipamento multimídia x 5 dias x 200,00 = 1.000,00
Caneta esferográfica: 150 canetas x 0,50 = 75,00
Bloco de anotação: 150 blocos x 1,30 = 195,00
Pastas: 150 pastas x 2,00 = 300,00
Lápis preto: 150 lápis x 0,30 = 45,00
Borracha: 150 borrachas x 0,30 = 45,00
Instituto hora/aula: 35 horas x 100,34/hora aula = 3.511,86
Total: R\$ 220.171,86

7 - AUTENTICAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

LOCALIDADE, UF E DATA

Formulário

Rosa Neide Sandes de Almeida

NOME DO DIRIGENTE OU REPRESENTANTE LEGAL ASSINATURA DO DIRIGENTE OU REPRESENTANTE LEGAL

MEC / FNDE PLANO DE TRABALHO ANEXO
DETALHAMENTO DA AÇÃO **2**

PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS-PAR

1. NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE	Secretaria de Estado de Educação		
2. MUNICÍPIO	Cuiabá	3 - UF	MT
4. AÇÃO A SER EXECUTADA	Form de prof/ profissionais de serv e apoio escolar		

Continuação Detalhamento das Ações :

Ação não executada : Habilitar Professores Indígenas no magistério intercultural do Ensino Médio: Etapa VIII (Intermediária -Valor: R\$ 207.600,00

Ação reprogramada: Formação para os professores e articuladores de aprendizagem em escolas indígenas (formação para 140 participantes, durante 4 dias - Carga horária: 32 horas)

- Hospedagem:** 140 participantes x 5 dias = 700 hospedagens x 130,00 = 91.000,00
- Alimentação Almoço:** 140 participantes x 5 dias = 700 almoços x 26,00 = 18.200,00
- Alimentação jantar:** 140 participantes x 5 dias = 700 jantares x 26,00 = 18.200,00
- Caneta esferográfica:** 140 canetas x 0,50 = 70,00
- Confecção de pasta:** 140 pastas x 2,00 = 280,00
- Confecção de bloco de notas:** 140 bloco de notas x 2,00 = 280,00
- Lápis preto:** 140 lápis x 0,30 = 42,00
- Borracha:** 140 borrachas x 0,30 = 42,00
- Reprografia:** 2.380 cópias x 0,10 = 238,00
- Passagens terrestres:** 140 passagens x 02 (ida e volta) = 280 passagens x 240,00 = 67.200,00
- Aluguel de Auditório:** 01 auditório x 05 dias x 800,00 = 4.000,00
- Aluguel de sala de capacitação:** 02 salas de capacitação x 05 dias = 10 x 404,80 = 4.048,00
- Locação de som:** 02 locações de equipamento multimídia x 05 dias x 200,00 = 2.000,00
- Consultor:** 20h x 100,00 hora aula = 2.000,00

Total: R\$ 207.600,00

7. AUTENTICAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

LOCALIDADE, UF E DATA

Rosa Neide Sandes de Almeida

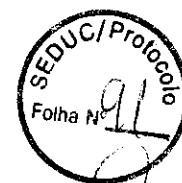
ASSINATURA DO DIRIGENTE OU REPRESENTANTE LEGAL

NOME DO DIRIGENTE OU REPRESENTANTE LEGAL

ASSINATURA DO DIRIGENTE OU REPRESENTANTE LEGAL



**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
RELATÓRIO DE ORDEM DE FORNECIMENTO**



Ordem de Fornecimento: 368 / 2014

Processo: 395189 / 2014

Contrato nº: 0 / 0

Conforme Ata: 4 / 0 - **Data:** / / - **Origem:** ATA 004/2014 PREGAO 063/2014/SAD

Autorizamos a firma: AGENCIA DE VIAGENS UNIVERSAL LTDA

C.N.P.J.: 02.981.173/0001-63

Fone: (65)30468001

Inscrição Estadual: 133048349

End.: AV FERNANDO C DA COSTA, 542

Bairro: BAIRRO POÇÃO

Cidade: CUIABÁ

Contato: DARCI

Nº Cel: 3046-8001

Banco: 1 - BANCO DO BRASIL

Agência: 00469

Nº CC: 4366409

a fornecer o(s) serviço(s) abaixo relacionado(s).

Item	Elemento	SubElem	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total R\$
1	3300	2	6266	PASSAGEM TERRESTRE INTERMUNICIPAL	UN	120,000	160,0000	19.200,00

FORNECIMENTO DE PASSAGEM TERRESTRE, INTERMUNICIPAL, PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO SOBRE A TARIFA BÁSICA OU CHEIA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 614 DE 03/06/03/SAD. VALOR DE REFERÊNCIA R\$1,00 (UM REAL). LOTE ÚNICO.

Valor Total R\$

19.200,00

TERMO DE REFERÊNCIA: 358 / 2014

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO: 0

ANO: 2014

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14.101

RECURSO - PROJETO: 4380

DESCRIÇÃO RECURSO: Global

DESTINO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):

Orgão	Unidade Gerencial
SEDUC	SUDE-SUPERINTENDÊNCIA DE DIVERSIDADES EDUCACIONAIS
Unidade Demitente	Responsável pelo Projeto
SUDE-SUPERINTENDÊNCIA DE DIVERSIDADES EDUCACIONAIS	NÁGILA EDILAMAR VIEIRA ZAMBONATTO

Prazo de Entrega: 90 dia(s)

Prazo de Execução:

Razão Social

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO

RUA: Rua Eng. Edgar Prado Arze N.º. 215

BAIRRO: CPA CIDADE: CUIABÁ-MT

C.E.P.: 78049-909

Local de Entrega

EDUCAÇÃO ESPECIAL

Nome do Evento

CNPJ

03.507.415/0008-10

Obs: Esta Ordem de Fornecimento só terá validade com a respectiva Nota de Empenho.

CONDIÇÕES PARA APROVAÇÃO DO PAGAMENTO.

O pagamento será efetuado à CONTRATADA, em conformidade com o Decreto Estadual nº. 8.199 / 2006, (documentação necessária) e da Instrução Normativa nº.001/2007-SAGP/SEFAZ (dias de pagamento), o qual será realizado nos dias 10, 20 e 30 de cada mês mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura discriminada, protocolada com antecedência mínima de 10(dez) dias, a qual será devidamente atestada pelo servidor designado pela Contratante, cumpridas todas as exigências contratuais.



SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
RELATÓRIO DE ORDEM DE FORNECIMENTO



Ordem de Fornecimento: 368 / 2014

Processo: 395189 / 2014

Contrato nº: 0 / 0

Conforme Ata: 4 / 0 - Data: / / - Origem: ATA 004/2014 PREGÃO 063/2014/SAD

OBS : As certidões deverão ter seus vencimentos após o pagamento da Nota Fiscal.

OBSERVAÇÃO:

TERMO DE COMPROMISSO 7113/2012 PAR/ MEC/ SEDUC

DADOS DO EMPENHO		
NÚMERO	ANO	VALOR DO EMPENHO
141010001140230186	2014	19.200,00
Valor Total R\$		19.200,00

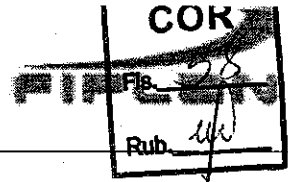
ORIGEM DE RECURSO							
PROGRAMA	PROJETO	MEDIDA	TAREFA	ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
340	4380	2	12	6	1,00	19.200,00	19.200,00
Valor Total R\$							19.200,00

DIVISÃO DE RECURSO		
ANO	DESCRIÇÃO	VALOR
Total da divisão de recurso:		0,00

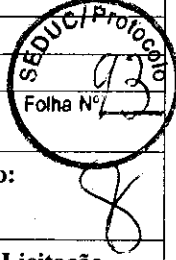
SEDUC - Sec. de Estado da Educação.

Fornecedor

Cuiabá, 4 de setembro de 2014



EMP		NOTA DE EMPENHO	14101.0001.14.026018-6
Nº PED: 14101.0001.14.028513-6		Data de Emissão: 03/09/2014	
Nº DOTLIST: *** ** *		Nº NOBLIST: *** ** *	
Unidade Orçamentária: 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO		Unidade Gestora: 0001 - Sede	
Projeto/Atividade: 4380 - Atendimento ao Aluno com Necessidade Educacionais Especiais.		Recurso: Normal	Tipo de Empenho: Global
Modalidade de Licitação: Pregão		Nº Referência Licitação: *** ** *	Motivo Dispensa Licitação *** ** *
Nº Convênio TC 7113/2012		Transferido - Resto a Pagar Não	Nº do Protocolo: 395189/2014



DADOS DO CREDOR

Código: 1995.00438-6	Nome: Agencia de Viagens Universal Ltda	
Endereço: Av. Fernando Correa da Costa, 542	CEP: 78.100-000	
Bairro: Areao	Município: Cuiabá	UF: MT
CNPJ/ IG: 02.981.173/0001-63	Insc. Estadual: 133018349	RG: *** ** *

DADOS DA DIÁRIA

Nº OS: *** ** *	Data de Início da Viagem: *** ** *
	Data de Retorno da Viagem: *** ** *

DADOS DO ADIANTAMENTO

Nº CAD: *** ** *	Data de Solicitação: *** ** *
------------------	-------------------------------

DEMONSTRATIVO DA RESERVA DE EMPENHO

Dotação Orçamentária: 14101.0001.12.367.340.4380.9900.339000000.361.1.1	Elemento de Despesa: 33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO
Valor Total do Empenho (R\$): *** 19.200,00	Valor por Extenso: DEZENOVE MIL E DUZENTOS REAIS *** ** *

Histórico:
 Empenho do PED Nº 14101.0001.14.028513-6
 TR nº 358/2014. Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2014/SAD, PREGÃO nº 063/2013/SAD para contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços e Agenciamento e Fornecimento de Passagens Terrestres Intermunicipais p/ atender a SEDUC/SUDE por meio da Gerência de Educação Especial na Formação Continuada da Educação Especial - Deficiência Auditiva-Líbras em 03 etapas, na modalidade presencial. Termo de Compromisso nº 7113/2012. Conforme solicitação nº 697/2014-CAC.

Data de Autorização da Despesa: 03/09/2014	Ordenador de Despesa: Rosa Neide Sandes de Almeida
---	---

Rozidelda Silva Daltro Thommen
 Rozidelda Silva Daltro Thommen
 Coordenadora de Orçamento
 Coordenador de Planejamento

Rosa Neide Sandes de Almeida
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Ordenador de Despesa

Observações:
 Situação do EMP: Empenho (EMP) normal
 Número do documento de estorno:

Termo de Compromisso nº 7113/2012



Subação: **2.3.1.2** – Oferecer formação continuada em Língua Brasileira de Sinais para os professores de sala de recurso multifuncionais em escolas públicas com matrícula de estudantes com surdez em classe comum do ensino regular.

DETALHAMENTO

O curso será realizado em Cuiabá: em 03 etapas com 8 dias cada etapa para 40 participantes, distintas, sendo:

Locação de 01 espaço físico, com ar condicionado no mínimo , com capacidade mínima de 50 (cinquenta) pessoas, deverá ter acesso a toaletes masculinos e feminino, incluindo material de higiene e iluminação adequada diária, e também equipados com data-show, flip-chart, tela retrátil, microfone, caixa de som, computador, teclado, mouse e impressora. $8 \times 3 = 24$ locações x 398,00 = R\$ 9.552,00

Contratação de Formador= 180 horas x 100,00- R\$ 18.000,00

Fotocópia: reprodução de textos 3.500 cópias x 0,07 = R\$ 245,00

Fotocópia - produção em Braille - MODELO EDUC. INCLUSIVA material instrucional: LIBRAS (Atividades Ilustrada em Sinais da Libra) 1.400 X R\$ 2,00= R\$ 2.800,00

Hospedagem Cursista/Participante: 40 participantes x 8 dias = 320 hosp. x 3 etapas= 960 hospedagens x 140,00= R\$ 134.400,00

Hospedagem Formador/Palestrante : 03 palestrantes x 24 dias (dividido em duas etapas= 72 hospedagens x 140,00 = R\$ 10.080,00

Refeição Cursista/Participante - Almoço: 50 participantes x 24 dias (dividido em três etapas= 1200 almoços x 25,00= R\$ 30.000,00

Refeição Cursista/Participante - Jantar: 40 participantes x 24 dias (dividido em duas etapas= 960 jantares x 25,00= R\$ 24.000,00

Refeição Formador/Palestrante - Almoço: 03 palestrantes x 24 dias (dividido em duas etapas= 72 almoços x 25,00= R\$ 1.800,00

Refeição Formador/Palestrante - Jantar: 03 palestrantes x 24 dias (dividido em três etapas= 72 jantares x 25,00= R\$ 1.800,00

Transporte Cursista/Participante - passagem (ida/volta) = 40 participantes (três etapas 120 x 160,00 (ida/volta) = R\$ 19.200,00

Transporte Formador/Palestrante - passagem: 03 passagens aéreas (em duas etapas) (ida/volta) 03 x 1.500,00 = R\$ 4.500,00

Total da ação: R\$ 256.377,00

2.3.1.2 - Oferecer formação continuada em Língua Brasileira de Sinais para os professores de salas de recursos multifuncionais em escolas públicas com matrículas de estudantes com surdez em classe comum do ensino regular.

Aluguel de espaço físico	24	24	398,00	9.552,00	9.552,00	Sim
Contratação de Formador	180	180	100,00	18.000,00	18.000,00	Sim
Fotocópia	3500	3500	0,07	245,00	245,00	Sim
Fotocópia - produção em Braille - MODELO EDUC. INCLUSIVA	1400	1400	2,00	2.800,00	2.800,00	Sim
Hospedagem Cursista/Participante	960	960	140,00	134.400,00	134.400,00	Sim
Hospedagem Formador/Palestrante	72	72	140,00	10.080,00	10.080,00	Sim
Refeição Cursista/Participante - Almoço	1200	1200	25,00	30.000,00	30.000,00	Sim
Refeição Cursista/Participante - Jantar	960	960	25,00	24.000,00	24.000,00	Sim
Refeição Formador/Palestrante - Almoço	72	72	25,00	1.800,00	1.800,00	Sim
Refeição Formador/Palestrante - Jantar	72	72	25,00	1.800,00	1.800,00	Sim
Transporte Cursista/Participante - passagem	120	120	160,00	19.200,00	19.200,00	Sim
Transporte Formador/Palestrante - passagem	3	3	1.500,00	4.500,00	4.500,00	Sim

Totais:

2.540,07 256.377,00 256.377,00



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
36ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO

MISSÃO: Defender os princípios da administração pública e a ordem tributária, combatendo a improbidade administrativa e a sonegação fiscal.

SEDUC/Protocolo
Folha Nº 02
A

SEDUC/Protocolo
Folha Nº 10

Ofício n.º 253/2014/36ªPJDP/SIMP001052-023/2014.

Cuiabá/MT, 13 de outubro de 2014.

Ilustríssimo Senhor
FRANCISVALDO PEREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC
Rua Eng. Edgar Prado Arze, 215 - Centro Político Administrativo
78049-909 Cuiabá - Mato Grosso

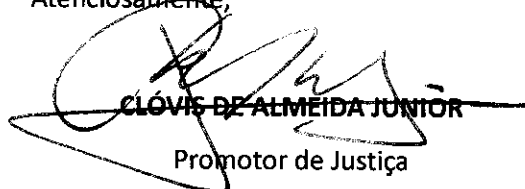
A CAE
ATA
Francisvaldo Pereira de Assunção
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica
SEDUC/MT

Senhor Secretário:

Em 10.09.2014 foi recebido nessa Secretaria os Ofícios n.º 147 e 162/2014/GAB/36ªPJDP, os quais requisitaram cópias de alguns documentos, a fim de instruir o Inquérito Civil n.º 001052-023/2014, instaurado pela Portaria n.º 033/2014/36ªPJ, cujo objeto é a investigação de possíveis irregularidades ocorridas nos contratos de adesão a Ata de Registro de Preço n.º 004/2014 oriundos do Pregão Presencial n.º 064/2013.

Não tendo ainda recebido qualquer resposta ao que fora requisitado, **REITERO** a Vossa Excelência, integralmente o teor dos Ofícios n.º147 e 162/2014/GAB (cópias anexas), consignando-se o prazo de **10 (dez) dias úteis** para resposta e alertando que a recusa, o retardamento ou a omissão de informações caracteriza a conduta prevista no art. 08 da Lei 7.347/85.

Atenciosamente,


CLÓVIS DE ALMEIDA JUNIOR
Promotor de Justiça



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
36ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO
ESPECIALIZADA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS

MISSÃO: Defender os princípios da administração pública e a ordem tributária, combatendo a improbidade administrativa e a sonegação fiscal.

Ofício nº 147/2014/ GAB/ 36ª PJDP - SIMP 001052-023/2014



Cuiabá-MT, 04 de setembro de 2014.

Ilustríssimo Senhor,

Tramita nesta Promotoria de Justiça Inquérito Civil Público instaurado pela Portaria nº 033/2014/36ªPIC/ICP, cujo objeto é a investigação de possíveis irregularidades ocorridas nos contratos de adesão a Ata de Registro de Preço nº 04/2014 oriundos do Pregão Presencial nº 064/2013.

CÓPIA

Em razão da necessidade de instrução do aludido Inquérito Civil Público, **REQUISITO** a V. Senhoria:

- 1) **Cópia da ficha funcional do Gestor e Fiscal designados para gestão e fiscalização dos contratos provenientes dos processos de utilização de ata sob nº: 0171203, 0395189, 0448956** *TR 356* *TR 381/2014* *TR 65830109*
- 2) **cópia dos relatórios de Controle e Gestão dos serviços prestados, mensalmente, com demonstrativos diários, evidenciando quantitativo e qualidade das passagens terrestres, em conformidade com o determinado no item 6.18 do Contrato;**
- 3) **cópia dos documentos que recebe da contratante (Agência de Viagens Universal Ltda – EPP) nos moldes do item 3.26 do respectivo contrato;** *nao km*

monconi

Por fim, nos termo do art. 8º, §1º da Lei n. 7347/85, fixo o prazo de 10 (dez) dias úteis, para o atendimento da presente requisição.

Atenciosamente,

Clóvis de Almeida Junior
Promotor de Justiça

Ilustríssimo Senhor
FRANCISVALDO PEREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC
 Rua Eng. Edgar Prado Arze, 215 - Centro Político Administrativo
 78049-909 Cuiabá - Mato Grosso
 Edifício Sede das Promotorias de Justiça Reunidas, setor D, Av. Desembargador Milton Figueiredo Ferreira Mendes, s/nº, Centro Político Administrativo – CPA. CEP: 78.049-921. Cuiabá-MT. Fones (65) 3611-0600; 3611-0604. DA

Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Data: 28/10/2014 - 15:03
Protocolo n.º: 596914/2014



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE POLÍTICA EDUCACIONAL



CI.: 11857/2014 - SEDUC/GEEE

Cuiabá, 28 de Outubro de 2014.

De: Gerência De Educação Especial
Para: Francisvaldo Pereira De Assuncao
Secretário Adjunto De Administração Sistêmica

Cc: Ema Marta Dunck Cintra
Secretária Adjunta De Políticas Educacionais

Senhor Secretário Adjunto,

A Gerência de Educação Especial, como é sabido, tem costumeiramente realizado suas ações conforme Plano de Trabalho Anual, superando a maioria dos obstáculos que se interpõem entre o planejamento e a execução.

No ano em curso, devido à sua tipicidade, e outros problemas como consultoria, atrasos no envio de documentação conforme legislação vigente, atrasos nos pregões de alimentação e hospedagem, enfim, questões de naturezas diversas, tornaram inexecutáveis determinadas ações.

Assim, informamos que por falta de tempo hábil fizemos o cancelamento da execução das Subações referentes ao Termo de Compromisso N.º 7113/2012, para o ano em curso, prorrogando sua execução para o ano de 2015, a seguir relacionadas:

- 1) **Subação 2.3.1.2** - Formação Continuada em Libras para os professores da Sala de Recursos Multifuncionais em escolas públicas com matrícula de estudantes com surdez em classes comuns do ensino regular, em 03 etapas, de 80 horas cada, no valor de R\$256.377,00, cujos Termos de Referências seguem: TR. 220/2014 – Processo 432862/2014; TR. 566/2014 – Processo 530965/2014 e, das passagens terrestres: TR.358/2014 e TR 374/2014.
- 2) **Subação 2.3.1.10** - Realizar formação continuada para Coordenadores, Formadores dos Cefapros e Professores que atendem os alunos da Sala de Recursos Multifuncionais na modalidade presencial, única e etapa de 80 horas, no valor de R\$ 114.674,00, com Termos de Referências: TR. 467/2014 – Processo 455772/2014; TR 493/2014 – Processo 487306/2014; TR 471/2014 – Processo 455776/2014 e, das passagens terrestres: TR 470/2014.

Secretaria de Estado de Educação
Rua Engenheiro Edgar Prado Arze, 215
Centro Político Administrativo
CEP:78049-909 - Cuiabá-MT
Fone: (65) 3613-6300





ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE POLÍTICA EDUCACIONAL




- 3) **3.ª etapa da Subação 2.3.1.9** – Realizar curso de Formação continuada na Área de Deficiência Visual/Ciências Exatas para orientação na modalidade da Educação Especial e sua Diversidade, no valor de R\$ 85.725,00, com os Termos de Referências a seguir: TR 401/2014 – Processo 433004/2014; TR 392/2014 – Processo 432856/2014; TR 484/2014 – Processo 455775/2014.

Atenciosamente,



Nagila Edilamar Vieira Zambonato
Gerente De Educação Especial


Prof.º Rui Leonardo Souza Silveira
Superintendente de Diversidades
Educaçionais-SUDE

Secretaria de Estado de Educação
Rua Engenheiro Edgar Prado Arze, 215
Centro Político Administrativo
CEP:78049-909 - Cuiabá-MT
Fone: (65) 3613-6300



Ação: 2.3.1.2

Hosp: 1.032

Almoço: 1.272

Jantar: 1.032

Auditorio (150 p.): 24

Terrestre: 120

Ação: 2.3.1.10

Hosp: 420

Almoço: 620

Jantar: 420

Auditorio (50p): 10

Terrestre: 80

Ação: 2.3.1.9

Hosp: 310

Almoço: 510

Jantar: 310

Auditorio⁽⁵⁰⁾: 10

Terrestre: 30

Hosp: 1.762

Almoço: 2.402

Jantar: 1.762

Auditorio (50p): 20

Terrestre: 230

TABELA DE REMUNERAÇÃO HORA/AULA

CATEGORIAS – Definidas em função da especificidade/complexidade do treinamento, associada à oferta e à qualificação técnica dos profissionais no mercado. As diferentes CATEGORIAS serão utilizadas para enquadrar os serviços de treinamento em seu custo mais real. Desta forma, os treinamentos se enquadrarão naquela em que estiver mais próxima sua definição e características.

FAIXA DE REMUNERAÇÃO – dentro de cada categoria, a faixa de remuneração será definida de acordo com o perfil do profissional, considerando a formação, a experiência e o reconhecimento no mercado.

1. TREINAMENTO

CATEGORIAS	FAIXA DE REMUNERAÇÃO HORA/AULA PRESENCIAL			TUTORIA HORA/AULA
	'1'	'2'	'3'	
'A'	R\$ 40,00	R\$ 70,00	R\$ 100,00	R\$ 30,00
'B'	R\$ 100,00	R\$ 150,00	R\$ 200,00	R\$ 40,00
'C'	R\$ 150,00	R\$ 200,00	R\$ 250,00	R\$ 50,00
'D'	R\$ 200,00	R\$ 300,00	R\$ 400,00	R\$ 60,00

Legenda:

CATEGORIA 'A': Em geral os cursos de catálogos, de grande oferta no mercado ou ainda que existe uma grande quantidade de profissionais aptos a ministrá-los.

CATEGORIA 'B': Em geral os cursos sob medida, específicos, cuja programação/conteúdo é definido pela Empresa, de razoável oferta no mercado.

CATEGORIA 'C': Em geral os cursos de extensão, aperfeiçoamento, especialização, como também cursos sob medida, de pouca oferta no mercado.

CATEGORIA 'D': Em geral os cursos de alta qualificação técnica que necessitam de profissionais com conhecimento técnico de grande especificidade.

FAIXA '1': Valor inicial, segue de acordo com a classificação do curso pela Categoria.

FAIXA '2': Profissional com graduação Stricto Sensu (Mestrado ou Doutorado) e/ou demais especializações no tema, como também experiência em treinamentos.

FAIXA '3': Profissional com alta formação/qualificação específica sobre o assunto e/ou com graduação *Stricto Sensu* (Mestrado ou Doutorado) ou ainda com experiência em treinamentos (instrutor/professor) atuando no Setor Elétrico, como também publicações de livros ou artigos.

2. SEMINÁRIOS, PALESTRAS E CONFERÊNCIAS

CATEGORIA	FAIXA DE REMUNERAÇÃO			
	'I'	'II'	'III'	'IV'
'E'	R\$ 200,00	R\$ 400,00	R\$ 600,00	R\$ 800,00

Legenda

CATEGORIA 'E': Específicos para seminários, conferências e palestras. Dentro desta Categoria, a Faixa de Remuneração também considerará a especificidade/complexidade do Seminário, Palestra e Conferências, associada à oferta/qualificação técnica de profissionais no mercado.

FAIXA 'I': Faixa inicial, valor mínimo.

FAIXA 'II': Profissional pós-graduado no tema a ser ministrado e/ou com experiência prática no tema e/ou ainda quando o curso exigir uma customização específica para Eletronorte.

FAIXA 'III': Profissional com graduação *Stricto Sensu* (Mestrado ou Doutorado) no tema a ser ministrado e/ou ainda com experiência em instituições reconhecidas nacionalmente no mercado.

FAIXA 'IV': Profissional com graduação *Stricto Sensu* (Mestrado e Doutorado) no tema a ser ministrado, reconhecido nacionalmente no mercado, e/ou com vasta experiência e alta qualificação técnica.

A avaliação da competência do conferencista ou instrutor será de responsabilidade da Eletronorte, representada por uma equipe técnica da Superintendência de Desenvolvimento e Educação Empresarial – GSE.

A remuneração será por hora/aula, considerando-se a hora de aula com 60 minutos. Casos em que o tempo da palestra em minutos não seja múltiplo de 60, a remuneração do tempo restante seguirá a seguinte regra: até 30 minutos receberá valor da metade da faixa designada, acima de 30 minutos considera-se o valor referente à hora completa de aula.

A Eletronorte poderá estabelecer que o valor a ser contratado seja o valor inicial da categoria do treinamento, ou seja, 'Faixa I', nos casos em que tiver um grande número de turmas a serem contratadas ou ainda que sejam muitas as horas do curso. Essa situação tem por justificativa não tornar muito onerosos os treinamentos que serão ofertados em várias turmas ou que sejam muito extensivos.



Estado do Pará
Defensoria Pública



CENTRO DE ESTUDOS

EDITAL 01/2013

**HABILITAÇÃO DE INSTRUTORES, PROFESSORES E PALESTRANTES DA
DEFENSORIA PÚBLICA.**

A Diretoria do Centro de Estudos da Defensoria Pública do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução 101 CSDP de 11 de junho de 2012 que institui e regulamenta a atividade de instrutoria, de professor e palestrante no âmbito interno torna pública a abertura do processo de habilitação dos interessados, nos termos do presente edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Para fins de regulamentação da atividade de instrutoria interna, de professor e de palestrante, assim se considera:

I – Professor: aquele que transmite conhecimentos teóricos e práticos relativos à determinada área de conhecimento, ministrando aulas;

II – Instrutor: aquele que transmite conhecimentos práticos destinados a facilitar o desempenho de certa atividade, ministrando aulas;

III – Palestrante: aquele que perante um público de mais de 30 (trinta) pessoas, faça uma exposição de assunto informativo, técnico ou científico, de seu conhecimento;

IV – Público Alvo: formado exclusivamente por defensores, servidores e/ou estagiários da Defensoria Pública;

1.2. Podem inscrever-se como instrutores, professores e palestrantes os defensores públicos e servidores em exercício na Defensoria Pública, os requisitados, cedidos e os ocupantes de cargo em comissão, sem vínculo efetivo com a Administração Pública.

2. DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO

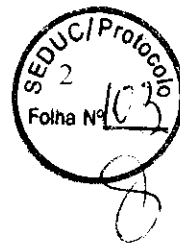
2.1. Os interessados em se inscrever para o processo de habilitação devem preencher a ficha constante do ANEXO I do presente edital, que deverá ser acompanhada de cópias dos documentos que comprovem as informações apresentadas e encaminhá-la à Secretaria do



Diretoria do Centro de Estudos da Defensoria Pública
Rua Padre Prudêncio, 154, 4º andar, bairro do Comércio, Belém/PA, 66.019-000.
Telefone: 91-3201-2686 - Fax: 3201-2741
www.defensoria.pa.gov.br
E-mail: centrodeestudos@defensoria.pa.gov.br



Estado do Pará
Defensoria Pública



Centro de Estudos, localizada à Travessa Padre Prudêncio, 154, 4º andar, bairro do Comércio, Belém/PA, 66.019-000, de segunda à sexta-feira, das 08h00 às 17h00.

2.2. O candidato considerado habilitado passará a integrar o Cadastro de Instrutores, Professores e Palestrantes da Defensoria Pública e será convidado a ministrar cursos, palestras ou aulas, conforme a programação desenvolvida pelo Centro de Estudos.

2.3. O Centro de Estudos avaliará, de acordo com os critérios descritos abaixo, se os candidatos encontram-se habilitados para o ensino das disciplinas especificadas no ato da inscrição.

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
I. Experiência de docência comprovada por certificados e/ou declarações:	
De 6 meses a 1 ano	0,5
De 1 ano e 1 dia a 3 anos	1,0
De 3 anos e 1 dia a 5 anos	1,5
Acima de 5 anos	2,0
II. Experiência profissional comprovada por meio de declaração, em atividades relacionadas ao conteúdo programático do evento de capacitação:	
De 1 ano a 3 anos	1,00
De 3 anos e 1 dia a 5 anos	2,00
Acima de 5 anos	3,00
III. Escolaridade comprovada por meio de certificados:	
Nível superior	0,5
Pós-graduação lato sensu em qualquer área	1,0





**Estado do Pará
Defensoria Pública**



Pós-graduação lato sensu em área relacionada ao evento de capacitação	1,5
Mestrado	2,0
Doutorado	2,5
IV. Curso específico na área em que deseja atuar (carga horária mínima de 30h)	0,5
V – 0,1 A CADA 3 PALESTRAS LIMITADA AO TOTAL DE 0,5	

Observações:

No item III será considerada a escolaridade comprovada de maior pontuação. Em caso de comprovação de mais de um curso de graduação, de pós-graduação, de mestrado ou de doutorado haverá acréscimo de 0,5 ponto.

A pontuação referente a curso específico na área em que deseja atuar, item IV, é cumulativa, ou seja, cada curso comprovado correspondente a 0,5 ponto.

Os comprovantes dos critérios acima deverão ser entregues devidamente autenticados ou acompanhados dos originais.

2.4. O processo de habilitação dos interessados em compor o Cadastro de Instrutores, Professores e Palestrantes da Defensoria Pública é permanente.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO INSTRUTOR, PROFESSOR OU PALESTRANTE

3.1. Compete ao instrutor, professor ou palestrante:

I – Apresentar proposta do programa de capacitação a ser ministrado, de acordo com a demanda do Centro de Estudos, compreendendo:

- a) Conteúdo programático e metodologia de ensino;
- b) Carga horária total;
- c) Número máximo de participantes por turma ou evento;
- d) Critérios e instrumentos para avaliação de aprendizagem, quando for o caso.





II – Planejar as aulas e palestras;

III – Preparar o material didático, podendo receber auxílio da Coordenação de ensino e pesquisa;

IV – Proceder à avaliação de aprendizagem;

V – Providenciar, junto à Chefia imediata, quando for o caso, a informação, por escrito, em formulário próprio, de que haverá compensação das horas de treinamento ocorridas no horário de expediente.

4. DA RETRIBUIÇÃO PECUNIÁRIA

4.1. A retribuição pecuniária devida ao servidor ou defensor que desempenhe atividades de instrutoria interna, professor ou palestrante é calculada nos seguintes termos:

REQUISITOS	VALOR HORA-ATIVIDADE	
	PROFESSOR OU INSTRUTOR DE CURSO	PALESTRAS
	GRUPO I	GRUPO II
Profissional com experiência em docência e conhecimentos na área	R\$ 50,00	R\$ 200,00
Graduado em nível superior	R\$ 70,00	R\$ 240,00
Graduado em nível superior com especialização	R\$ 90,00	R\$ 300,00
Graduado em nível superior com mestrado e/ou doutorado	R\$ 110,00	R\$ 400,00



**RESOLUÇÃO N. 022/2013-PR**

Dispõe sobre as atribuições e a retribuição financeira pelo exercício da atividade de docência de professores e membros de bancas examinadoras no âmbito da Escola da Magistratura do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO a Resolução n. 126/2011-CNJ, de 22 de fevereiro de 2011, que dispõe sobre o Plano Nacional de Capacitação Judicial de Magistrados e Servidores do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a Resolução n. 02/2011, de 28 de setembro de 2011, da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – Enfam;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n. 01/2011, de 28 de setembro de 2011, da Enfam;

CONSIDERANDO a Resolução n. 159/2012-CNJ, de 12 de novembro de 2012, que dispõe sobre a formação de magistrados e servidores do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a importância e finalidade dos cursos para a formação e aperfeiçoamento dos magistrados e servidores;

CONSIDERANDO que, para a contratação dos docentes, são exigidos habilidades e conhecimentos inquestionáveis na sua formação, podendo ser identificadas pelo seu curriculum, experiência e notório saber;

CONSIDERANDO as peculiaridades do nosso estado, principalmente a posição geográfica e a insuficiência de profissionais que preencham os requisitos mínimos exigidos para atender às necessidades dos cursos, o que implica e exige contratação de docentes de outros estados;

CONSIDERANDO o Processo n. 33168-52.2012;

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer critérios e formas de pagamento aos docentes contratados;

CONSIDERANDO a decisão do Tribunal Pleno administrativo em sessão realizada no dia 26/8/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer as atribuições e a retribuição financeira dos professores pelo exercício de atividade de docência, bem como aos membros de bancas examinadoras no âmbito da Escola da Magistratura do Estado de Rondônia – Emeron, nos cursos de:

- I - Formação Inicial para a Carreira da Magistratura;
- II - Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados;
- III - Formação Inicial para Servidores;
- IV - Formação e Aperfeiçoamento de Servidores;
- V - Pós Graduação Lato Sensu e Stricto Sensu; e
- VI - outros de interesse institucional, nos termos desta resolução.

§ 1º Para o exercício de docência efetiva no curso de preparação para a carreira da magistratura, ainda que em pós-graduação, a remuneração será em conformidade com a prevista no art. 134 do Código de Organização e Divisão Judiciária – Coje.

§ 2º Será considerada como atividade docente a participação de magistrados em comissões de avaliação, inclusive a de vitaliciamento, aplicando-se os valores da tabela anexa, conforme horas-aulas trabalhadas no mês.

CAPÍTULO I**DO CADASTRO, SELEÇÃO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS PROFESSORES**

Art. 2º Caberá à Emeron realizar cadastro, seleção, designação e acompanhamento dos professores.

§ 1º Para fins de cadastro, o professor deverá preencher ficha específica da Emeron, entregar curriculum vitae e comprovar:

I - competências profissionais, conforme a área de atuação na escola;

II - desempenho anterior em cursos ou eventos nos quais tenha atuado como professor, mediante certidão e/ou certificado da instituição onde atuou ou ainda pelo registro no currículo LATTES/CAPEs.

§ 2º É de responsabilidade do docente manter seu cadastro atualizado na Emeron.

Art. 3º Ao término da realização de cada curso ou evento ocorrerá a avaliação do professor, sendo o resultado incluído no cadastro mantido pela Emeron.

Art. 4º Caberá à Emeron suspender o cadastro do professor que:

- I - não apresentar desempenho compatível com a função;
- II - for avaliado de forma negativa por mais de 50% (cinquenta por cento) dos alunos dos cursos ministrados ou das atividades e eventos realizados;
- III - injustificadamente, faltar ou desistir de ministrar curso ou atividade agendada e divulgada.

Art. 5º A descrição dos produtos e os resultados esperados, a quantidade de horas-aulas e o valor a ser pago, bem como os deveres e as obrigações dos professores e da Emeron deverão constar de termo firmado previamente à realização das atividades.

CAPÍTULO II**DA RETRIBUIÇÃO FINANCEIRA**

Art. 6º O docente contratado para ministrar aulas nos cursos e eventos referidos no art. 1º desta resolução será retribuído financeiramente por hora-aula nos moldes do anexo único.

Art. 7º Os valores pagos aos docentes contratados ocorrerá por conta dos recursos orçamentário-financeiros da Emeron.

CAPÍTULO III**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 8º Os conteúdos produzidos ou formatados pelos docentes contratados para utilização em cursos e/ou eventos presenciais ou a distância realizados pela Emeron, sem prejuízo do uso próprio de seus autores, serão cedidos total e definitivamente à Escola da Magistratura do Estado de Rondônia.

Art. 9º A hora-aula dos cursos e eventos realizados pela Emeron ou em parceria terá duração de 50 (cinquenta) minutos.

Art. 10. Os valores constantes da tabela, Anexo Único desta resolução, serão avaliados anualmente por este Tribunal de Justiça.

Art. 11. Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

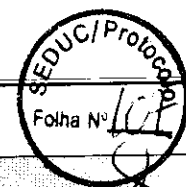
Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Porto Velho, 28 de agosto de 2013.

(a) Desembargador Roosevelt Queiroz Costa
Presidente



Anexo único da Resolução n. 022/2013-PR

TABELA HORA AULA PARA DOCENTES							
ATIVIDADE DO DOCENTE	TITULAÇÃO	TABELA DA ENFAM (BASE)		DOCENTE DO ESTADO + 15% DO VR BASE		DOCENTE DE OUTRO ESTADO + 15% DO VR BASE	
					1,15		1,15
CONTEUDISTA	MINISTRO	R\$ 600,00	100%	R\$ 690,00	100%	R\$ 793,50	100%
	DOUTORADO	R\$ 600,00	100%	R\$ 690,00	100%	R\$ 793,50	100%
	MESTRE	R\$ 500,00	83%	R\$ 575,00	83%	R\$ 661,25	83%
	ESPECIALISTA	R\$ 440,00	73%	R\$ 506,00	73%	R\$ 581,90	73%
	GRADUADO	R\$ 400,00	67%	R\$ 460,00	67%	R\$ 529,00	67%
CAPACITADOR	MINISTRO	R\$ 300,00	50%	R\$ 345,00	50%	R\$ 396,75	50%
	DOUTORADO	R\$ 300,00	100%	R\$ 345,00	100%	R\$ 396,75	100%
	MESTRE	R\$ 250,00	83%	R\$ 287,50	83%	R\$ 330,63	83%
	ESPECIALISTA	R\$ 220,00	73%	R\$ 253,00	73%	R\$ 290,95	73%
	GRADUADO	R\$ 200,00	67%	R\$ 230,00	67%	R\$ 264,50	67%
TUTOR	MINISTRO	R\$ 255,00	43%	R\$ 295,00	43%	R\$ 339,25	43%
	DOUTORADO	R\$ 255,00	100%	R\$ 295,00	100%	R\$ 339,25	100%
	MESTRE	R\$ 187,50	74%	R\$ 215,35	83%	R\$ 247,65	83%
	ESPECIALISTA	R\$ 165,00	65%	R\$ 191,25	73%	R\$ 218,65	73%
	GRADUADO	R\$ 150,00	59%	R\$ 173,25	67%	R\$ 197,30	67%

RESOLUÇÃO N. 023/2013-PR

Dispõe sobre a instrutoria interna e a gratificação de atividade de docência aos servidores do Poder Judiciário do Estado de Rondônia.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO o § 2º, o inciso II e o caput do artigo 18 da Lei Complementar n. 568/2010, de 29 de março de 2010, que dispõe sobre a carreira dos servidores deste Poder; CONSIDERANDO a Resolução n. 126/2011-CNJ, de 22 de fevereiro de 2011, que dispõe sobre o Plano Nacional de Capacitação Judicial de Magistrados e Servidores do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a Resolução n. 159/2012-CNJ, de 12 de novembro de 2012, que dispõe sobre a formação de magistrados e servidores do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração dos critérios e formas de pagamento aos servidores docentes deste Poder; CONSIDERANDO o Processo n. 33168-52.2012;

CONSIDERANDO a decisão do Tribunal Pleno administrativo em sessão realizada no dia 26/8/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer as atribuições e a gratificação de atividade de docência a servidores nos cursos:

- I - Formação Inicial de Servidores;
- II - Formação e Aperfeiçoamento de Servidores;
- III - Formação Inicial para a Carreira da Magistratura;
- IV - Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados;
- V - Preparatório para a Carreira da Magistratura, inclusive em pós-graduação;
- VI - Pós Graduação Lato Sensu e Stricto Sensu; e
- VII - outros de interesse institucional, nos termos desta resolução.

Parágrafo único. A gratificação de atividade de docência será devida ao servidor, ativo ou inativo, que atuar como instrutor interno nos cursos referidos no caput.

Art. 2º Compreende-se como atividades do instrutor interno, para fins do disposto no parágrafo único do artigo anterior:

- I - ministrar aulas;
- II - proferir palestras ou conferências de caráter pedagógico institucional;
- III - elaborar material didático e de multimídia;
- IV - atuar como instrutor em ações presenciais, conteudista e tutor; e
- V - atuar em atividades similares ou equivalentes em outros eventos de capacitação, presenciais ou a distância.

Parágrafo único. O tutor atuará nas ações de capacitação realizadas na modalidade a distância, cabendo-lhes as atividades previstas no art. 5º desta resolução.

Art. 3º Pode inscrever-se como instrutor interno o servidor do Poder Judiciário/RO ativo ou inativo que possuir formação acadêmica compatível ou comprovada experiência profissional na área de atuação pretendida.

Parágrafo único. O servidor interessado em atuar como instrutor interno deverá inscrever-se por meio do formulário Cadastro de Instrutor - PJA-050 e encaminhá-lo, com a documentação comprobatória, à Escola da Magistratura do Estado de Rondônia - Emeron.

Art. 4º Compete à Emeron analisar os dados cadastrados, a fim de selecionar o servidor que melhor atenda à consecução dos objetivos pretendidos por ocasião da realização de atividades de curso, considerando:

- I - análise curricular;
- II - existência de indicação por parte da unidade solicitante, devidamente justificada;
- III - domínio da temática a ser ministrada e habilidades a serem construídas;
- IV - experiência profissional;



Assunto: Sugestão de substituição dos livros esgotados - Luasi Papéis - Alfonso

Com o Sr. Marconi,
 Aluno do curso de graduação em Letras e Assessor de substituição dos livros que foram esgotados.
 Para maiores, enviar material ao endereço: R. Engenheiro Edgar Prado Arze, 215
 Centro político administrativo - 78048-909 Curitiba - MT

De: Luasi Papéis e Livros [luasipapeis@terra.com.br]
 Enviado: terça-feira, 9 de setembro de 2014 9:55
 Para: Marconi Dantas Correa
 Cc: Elaine Rodrigues Alves Cardoso
 Assunto: Sugestão de substituição aos livros esgotados - Luasi Papéis - Alfonso

Bom dia Marconi e Elaine,

Baseado nos descontos concedidos no certame, segue abaixo nossa sugestão de substituição aos livros Esgotados nas respectivas editoras, as cunhas das editoras foram entregues a Profª Elaine

LIVROS ESGOTADOS COM AS CARTAS APRESENTADAS

Item	Descrição	Autor	Editora	Qtde	R\$ Unit.	R\$ Total
1	SARAMAGO BIOGRAFIA - 1ª EDIÇÃO	JOÃO MARQUES LOPES	LEYA	30	11,94	358,20
11	POESIAS COMPLETAS COLEÇÃO SUPER PRESTÍGIO - EDIÇÃO 2012	JOAO DA CRUZ E SOUZA	EDICURO	50	8,94	447,00
18	100 MELHORES CRÔNICAS DE HUMOR - 1ª EDIÇÃO	SANDRO VILLAR	ALTª BOOKS	30	7,15	214,50
20	JANELAS MÁGICAS - 15ª EDIÇÃO	CECÍLIA MEIRELES	MODERNA	30	12,00	360,00
2	GIROFLÊ GIROFLA - 2ª EDIÇÃO	CECÍLIA MEIRELES	MODERNA	30	12,00	360,00
TOTAL						1.739,70

SUGESTÃO DE SUBSTITUIÇÃO AOS LIVROS ESGOTADOS

Item	Descrição	Autor	Editora	Qtde	R\$ Unit.	R\$ Total
1	NOITE NA TAVERNA E POEMAS ESCOLHIDOS	ALVARES DE AZEVEDO	MODERNA	20	15,81	316,20
2	MEMÓRIAS POSTUMAS DE BRAS CUBAS	MACHADO DE ASSIS	MODERNA	20	16,81	336,20
	MEMÓRIAS DE UM SARGENTE DE MELÍCIAS	MANDEL ANTÔNIO DE ALMEIDA	MODERNA	20	16,81	336,20
	TRISTE FIM DE POLICARPO QUARESMA	LÍLIA BARBETO	MODERNA	20	16,81	336,20
	CARTA DE PERO VAZ	DOUGLAS TUFANO	MODERNA	20	20,39	407,80
TOTAL						1.752,80

sendo aprovação para solicitarmos na Editora.

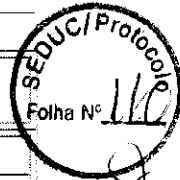


EXTRATO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS – PAR			
IDENTIFICAÇÃO DO ENTE FEDERADO			
01 - PROGRAMA(S) PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS		02 - EXERCÍCIO 2012	
03 - Nº PROCESSO 23400010236201299			
04 - NOME DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO SECRETARIA ESTADUAL - MT		05 - N.º DO CNPJ 03.507.415/0008-10	
06 - ENDEREÇO RUA ENGENHEIRO EDGARD PRADO ARZE 215 - CPA	07 - MUNICÍPIO CUIABÁ	08 - UF MT	
IDENTIFICAÇÃO DO(A) SECRETÁRIO(A) DE EDUCAÇÃO DO ESTADO			
09 - NOME ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA		10 - CPF 295.863.721-20	
IDENTIFICAÇÃO E DELIMITAÇÃO DAS AÇÕES FINANCIADAS			
LOCALIZAÇÃO	SUBAÇÃO	VALOR DA SUBAÇÃO	EMPENHOS
1.1.1.1	ELABORAR OU ATUALIZAR O PLANO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO EM PRISÕES E IMPLEMENTA-LO.	RS 75.632,00	2012NE691432
2.3.1.1	FORMAR PARA O ENSINO DO SISTEMA BRAILLE OS PROFESSORES DE SALAS DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS EM ESCOLAS PÚBLICAS COM MATRÍCULAS DE ESTUDANTES CEGOS EM CLASSE COMUM DO ENSINO REGULAR.	R\$ 186.236,00	2012NE691300
2.3.1.2	OFERECER FORMAÇÃO CONTINUADA EM LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS PARA OS PROFESSORES DE SALAS DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS EM ESCOLAS PÚBLICAS COM MATRÍCULAS DE ESTUDANTES COM SURDEZ EM CLASSE COMUM DO ENSINO REGULAR.	RS 256.377,00	2012NE691355
2.3.1.3	REALIZAR FORMAÇÃO CONTINUADA PARA OS COORDENADORES, FORMADORES DOS CEFAPROS E PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA QUE ATENDEM OS ALUNOS COM DÉFICIT INTELLECTUAL NA MODALIDADE PRESENCIAL.	RS 109.000,00	2012NE691337
2.3.1.4	REALIZAR CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA NA ÁREA DE DEFICIÊNCIA VISUAL/CIÊNCIAS EXATAS	RS 88.725,00	2012NE691305
2.3.1.5	REALIZAR II SEMINÁRIO ESTADUAL SOBRE DEFICIÊNCIA AUDITIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO.	RS 78.896,00	2012NE691298
2.3.1.6	REALIZAR CURSO DA CAPACITAÇÃO NA ÁREA DE DEFICIÊNCIA AUDITIVA PARA ALUNOS SURDOS	RS 65.458,00	2012NE691308
2.3.1.7	REALIZAR CURSO DA CAPACITAÇÃO NA ÁREA DE DEFICIÊNCIA AUDITIVA E ORIENTAÇÃO PARA INTÉRPRETES DE LIBRAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO, NA MODALIDADE DA EDUCAÇÃO ESPECIAL E SUA DIVERSIDADE.	RS 249.232,00	2012NE691307
2.3.1.8	REALIZAR CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA NA ÁREA DEFICIÊNCIA VISUAL / CIÊNCIAS EXATAS PARA ORIENTAÇÃO NA MODALIDADE DA EDUCAÇÃO ESPECIAL E SUA DIVERSIDADE.	RS 84.225,00	2012NE691302
2.3.1.9	REALIZAR CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA NA ÁREA DEFICIÊNCIA VISUAL / CIÊNCIAS EXATAS PARA ORIENTAÇÃO NA MODALIDADE DA EDUCAÇÃO ESPECIAL E SUA DIVERSIDADE.	RS 85.725,00	2012NE691310
2.3.1.10	REALIZAR FORMAÇÃO CONTINUADA PARA COORDENADORES, FORMADORES DOS CEFAPROS E PROFESSORES QUE ATENDEM OS ALUNOS DA SALA DE RECURSO NA MODALIDADE PRESENCIAL.	RS 114.674,00	2012NE691446
2.3.4.3	FORMAR PROFESSORES PARA ATUAREM EM CURSOS DE ENSINO MÉDIO REGULAR INDÍGENA E/OU INTEGRADO À FORMAÇÃO PROFISSIONAL NOS TERRITÓRIOS ETNOEDUCACIONAIS PACTUADOS - ENSINO MÉDIO INDÍGENA.	RS 1.142.880,06	2012NE691299
2.5.2.1	FORMAR AS EQUIPES ENVOLVIDAS COM A EDUCAÇÃO EM PRISÕES DOS ESTADOS.	RS 136.440,00	2012NE691573
4.4.1.1	COMPOR, A PARTIR DE CONSULTA AOS PRESOS, ACERVOS BIBLIOGRÁFICOS ADEQUADOS AO PÚBLICO JOVEM E ADULTO NOS ESTABELECIMENTOS PENAIIS.	RS 39.150,00	2012NE691303
4.4.4.9	PRODUZIR E PUBLICAR MATERIAIS DIDÁTICOS ESPECÍFICOS NOS TERRITÓRIOS ETNOEDUCACIONAIS PACTUADOS - MATERIAL DIDÁTICO INDÍGENA.	RS 286.000,00	2012NE691329
TOTAL GERAL		RS 2.998.650,06	

11 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRO

Mês INICIAL:
12/2012

Mês FINAL:
07/2015



EMPENHOS	
NÚMERO	VALOR
2012NE691308	R\$ 65.458,00
2012NE691302	R\$ 84.225,00
2012NE691446	R\$ 114.674,00
2012NE691310	R\$ 85.725,00
2012NE691307	R\$ 249.232,00
2012NE691355	R\$ 256.377,00
2012NE691337	R\$ 109.000,00
2012NE691305	R\$ 88.725,00
2012NE691432	R\$ 75.632,00
2012NE691303	R\$ 39.150,00
2012NE691300	R\$ 186.236,00
2012NE691329	R\$ 286.000,00
2012NE691573	R\$ 136.440,00
2012NE691298	R\$ 78.896,00
2012NE691299	R\$ 1.142.880,00
TOTAL EMPENHO	R\$ 2.998.650,00

12 – ETAPAS OU FASES (SE HOUVER)

Considerando o que dispõe a LEI Nº 12.695, DE 25 DE JULHO DE 2012 e a Resolução/CD/FNDE Nº 14/2012, a SECRETARIA ESTADUAL - MT compromete-se a executar as ações elaboradas no Plano de Ações Articuladas - PAR, conforme extrato supra e com as condicionantes a seguir estabelecidas:



I - Executar todas as atividades inerentes à aquisição dos bens e serviços discriminados acima, objeto deste Termo de Compromisso, referentes às ações delimitadas no Plano de Ações Articuladas - PAR, elaborado e aprovado.

II - Executar os programas em conformidade com as normas específicas editadas pelo FNDE para execução do PAR e das demais ações financiadas.

III - Executar os recursos financeiros transferidos pelo FNDE/MEC, exclusivamente, no cumprimento das ações pactuadas neste Termo de Compromisso e dentro do cronograma de execução estabelecido.

IV - Utilizar os recursos financeiros transferidos pelo FNDE/MEC, exclusivamente, no cumprimento do objeto pactuado, responsabilizando-se para que a movimentação dos recursos ocorra somente para o pagamento das despesas previstas neste Termo de Compromisso ou para aplicação financeira, devendo a movimentação realizar-se, restritivamente, por meio eletrônico, no qual seja devidamente identificada a titularidade das contas correntes de fornecedores ou prestadores de serviços, beneficiários dos pagamentos realizados pelo governo do estado, sendo proibida a utilização de cheques, conforme dispõe o Decreto nº 7.507/2011.

V - Incluir, no orçamento anual do estado, os recursos recebidos para execução do objeto deste Termo de Compromisso, nos termos estabelecidos no § 1º, do art. 6º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

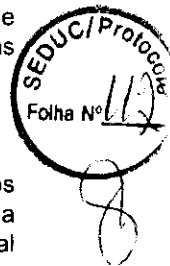
VI - Providenciar a regularização da referida conta corrente na agência indicada, procedendo à entrega e à chancela dos documentos necessários a sua movimentação, de acordo com as normas bancárias vigentes, outorgando ao FNDE/MEC a condição de, sempre que necessário, obter junto ao banco os saldos e extratos da referida conta, inclusive os das aplicações financeiras, bem como o direito de solicitar seu encerramento, bloqueio, estorno ou transferência de valores, nos casos estipulados nos artigos 12, § 4º e 13 da Resolução CD/FNDE Nº 14/2012.

VII - Responsabilizar-se pelo acompanhamento das transferências financeiras efetuadas pelo FNDE, de forma a garantir a aplicação tempestiva dos recursos creditados a seu favor.

VIII - Aplicar os recursos recebidos, enquanto não forem utilizados em sua finalidade, obrigatoriamente em caderneta de poupança, aberta especificamente para o Programa, quando a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês; ou aplicá-los em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, se a sua utilização ocorrer em prazo inferior a um mês. Responsabilizar-se ainda por efetivar a aplicação financeira vinculada à mesma conta corrente, na qual os recursos financeiros foram creditados pelo FNDE/MEC, inclusive quando se tratar de caderneta de poupança, cuja aplicação dar-se-á mediante vinculação do correspondente número de operação à conta já existente.

IX - Destinar os rendimentos das aplicações financeiras, após aprovação do FNDE, exclusivamente às ações do presente Termo de Compromisso, incluindo-os nas mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos, devendo tais rendimentos ser, obrigatoriamente, computados a crédito da conta corrente específica;

X - Assumir a responsabilidade de efetuar as aquisições descritas no presente Termo de Compromisso, por adesão às Atas de Registros de Preços do FNDE, quando houver, e, na ausência destas, realizar licitações para as contratações necessárias à execução das ações delineadas no PAR aprovado, obedecendo à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, estando ciente que o aceite a este termo de compromisso gera automaticamente adesão às atas de registro de preços da autarquia para os itens contemplados neste instrumento.



XI – Lançar em patrimônio, vistoriar, garantir a guarda e conservar os materiais e bens permanentes, discriminados no Plano de Ações Articuladas e adquiridos com recursos federais, sob pena de, não o fazendo, arcar com a restituição financeira do montante correspondente, inclusive pela instauração de Tomada de Contas Especial (TCE) caso necessário.

XII - Assegurar e destacar, obrigatoriamente, a participação do governo federal e do FNDE em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução das ações pactuadas no cronograma estabelecido neste Termo de Compromisso, respeitando as orientações relativas a condutas a serem adotadas no período eleitoral.

XIII - Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste Termo de Compromisso para fins de fiscalização, de acompanhamento e de avaliação dos resultados obtidos.

XIV - Emitir os documentos comprobatórios das despesas em nome do município, com a identificação do FNDE/MEC, do PAR e do presente Termo de Compromisso, bem como arquivar as vias originais em sua sede, ainda que utilize serviços de contabilidade de terceiros, juntamente com os documentos de prestação de contas referidos no Capítulo VI, da Resolução CD/FNDE Nº 14/2012.

XV - Permitir o livre acesso aos órgãos de controle e ao FNDE a todos os atos administrativos e aos registros dos fatos relacionados direta ou indiretamente com o objeto pactuado.

XVI – Apresentar, sempre que solicitado, ao FNDE/MEC ou a seu(s) representante(s) legalmente constituído(s) a via original de todo e qualquer documento comprobatório de despesa efetuada à conta dos recursos transferidos.

XVII - Prestar esclarecimentos sobre a execução física e financeira do Programa, sempre que solicitado pelo FNDE/MEC, por órgão do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, pelo Tribunal de Contas da União, pelo Ministério Público ou por órgão ou entidade com delegação para esse fim.

XVIII - Não considerar os valores transferidos no cômputo dos 25% (vinte e cinco por cento) de impostos e transferências devidos à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal.

XIX - Prestar contas ao FNDE/MEC dos recursos recebidos, no prazo e nas condições estipuladas na Resolução CD/FNDE Nº 14/2012.

XX - Manter em seu poder, à disposição do FNDE/MEC, dos órgãos de controle interno e externo e do Ministério Público, os comprovantes das despesas efetuadas à conta do programa, pelo prazo de 20 (vinte) anos, contados da data da aprovação da prestação de contas anual do FNDE/MEC pelo Tribunal de Contas da União (TCU) a que se refere o exercício do repasse dos recursos, a qual será divulgada no sítio eletrônico www.fnde.gov.br.

XXI - Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Termo de Compromisso, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente Instrumento, ressalvados aqueles de natureza compulsória, lançados automaticamente pela rede bancária arrecadadora.

XXII - Adotar todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo de Compromisso.

Declaro, em complementação, que o ente federado cumpre com as exigências do art. 169 da Constituição Federal, que trata dos limites de despesa com pessoal e que os recursos próprios de responsabilidade do ente federado estão assegurados, conforme a Lei Orçamentária Estadual.



Brasília/DF, 24 de NOVEMBRO de 2014.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA

SECRETARIA ESTADUAL - MT

VALIDAÇÃO ELETRÔNICA DO DOCUMENTO

Validado por ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA - CPF: 295.863.721-20 em 25/11/2014 12:42:56

Jeandina Maria Pereira
Secretária
Gab. Sec. Executivo
SEDUC/MT

17/11/2014
ge



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE POLÍTICA EDUCACIONAL



CI: 12609/2014 - SEDUC/CJA

Cuiabá, 17 de Novembro de 2014.

De: Coordenadoria De Educação De Jovens E Adultos
Para: Francisvaldo Pereira De Assuncao
Secretário Adjunto De Administração Sistêmica

Senhor Secretário Adjunto,

A Coordenadoria de Educação de Jovens e Adultos-CJA/Superintendência de Diversidades Educacionais-SUDE vem mui respeitosamente cumprimentar a Vossa Senhoria e nesse momento solicitar o cancelamento dos Termos de Referência nº 502, 446, 506 e 437, que atenderia o Encontro de Formação dos Profissionais envolvidos com a Educação em Prisões do Estado de Mato Grosso. O evento está sendo cancelado por não haver saldo de jantar na ata de registro de preço nº 045/2014 do pregão 049, que se refere a contratação de serviços especializados para o fornecimento de alimentação. Portanto é impossível ocorrer o encontro sem o fornecimento do jantar para os participantes.

Agradecemos antecipadamente pela compreensão.

Atenciosamente,

Maria Luzenira Braz
Coordenadora de Educação de
Jovens e Adultos

Maria Luzenira Braz
Coordenador(a) De Educação De Jovens E Adultos

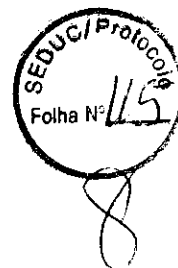
Secretaria de Estado de Educação
Rua Engenheiro Edgar Prado Arze, 215
Centro Político Administrativo
CEP:78049-909 - Cuiabá-MT
Fone: (65) 3613-6300





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201401717



EXTRATO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR					
IDENTIFICAÇÃO DO ENTE FEDERADO					
01 - PROGRAMA(S)PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS			02 - EXERCÍCIO2014		
03 - Nº PROCESSO23400008552201462					
04 - NOME DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADOSECRETARIA ESTADUAL - MT			05 - N.º DO CNPJ03.507.415/0008-10		
06 - ENDEREÇORUA ENGENHEIRO EDGARD PRADO ARZE 215 - CPA		07 - MUNICÍPIOCUIABÁ		08 - UFMT	
IDENTIFICAÇÃO DO(A) SECRETÁRIO(A) DE EDUCAÇÃO DO ESTADO					
09 - NOMEPERMINIO PINTO FILHO			10 - CPF384.350.391-53		
IDENTIFICAÇÃO E DELIMITAÇÃO DAS AÇÕES FINANCIADAS					
11 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRO					
Mês INICIAL:06/2014			Mês FINAL:05/2016		
ITENS					
SUBAção	TIPO	ARP*	METAS QUANTITATIVAS	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
4.2.11.2	CONJUNTO ALUNO / CJA-06 (PARA ALUNOS COM ALTURA ENTRE 1,59M E 1,88M)	SIM	20883	R\$ 195,00	RS 4.072.185,00
4.2.11.2	CONJUNTO PROFESSOR / CJP-01	SIM	1312	R\$ 260,00	RS 341.120,00
4.2.11.3	CONJUNTO PROFESSOR / CJP-01	SIM	81	R\$ 260,00	RS 21.060,00

4.2.11.3	CONJUNTO ALUNO / CJA-06 (PARA ALUNOS COM ALTURA ENTRE 1,59M E 1,88M)	SIM	1915	R\$ 195,00	R\$ 373.425,00
TOTAL ITENS			24191	R\$ 910,00	R\$ 4.807.790,00
EMPENHOS					
NÚMERO			VALOR		
2014NE655957			R\$ 394.485,00		
2014NE655958			R\$ 4.413.305,00		
TOTAL EMPENHO			R\$ 4.807.790,00		

(*) ITEM A SER ADQUIRIDO POR ADESÃO à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO FNDE

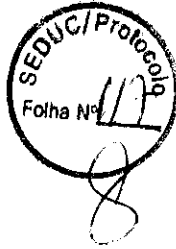
Considerando o que dispõe a LEI Nº 12.695, DE 25 DE JULHO DE 2012 e a Resolução/CD/FNDE Nº 14/2012, a SECRETARIA ESTADUAL - MT compromete-se a executar as ações elaboradas no Plano de Ações Articuladas – PAR, conforme extrato supra e com as condicionantes a seguir estabelecidas:

I – Executar todas as atividades inerentes à aquisição dos bens e serviços discriminados acima, objeto deste Termo de Compromisso, referentes às ações delimitadas no Plano de Ações Articuladas – PAR, elaborado e aprovado.

II – Executar os programas em conformidade com as normas específicas editadas pelo FNDE para execução do PAR e das demais ações financiadas.

III - Executar os recursos financeiros transferidos pelo FNDE/MEC, exclusivamente, no cumprimento das ações pactuadas neste Termo de Compromisso e dentro do cronograma de execução estabelecido.

IV - Utilizar os recursos financeiros transferidos pelo FNDE/MEC, exclusivamente, no cumprimento do objeto pactuado, responsabilizando-se para que a movimentação dos recursos ocorra somente para o pagamento das despesas previstas neste Termo de Compromisso ou para aplicação financeira, devendo a movimentação realizar-se, restritivamente, por meio eletrônico, no qual seja devidamente identificada a titularidade das contas correntes de fornecedores ou prestadores de serviços,



beneficiários dos pagamentos realizados pelo governo do estado, sendo proibida a utilização de cheques, conforme dispõe o Decreto nº 7.507/2011.

V - Incluir, no orçamento anual do estado, os recursos recebidos para execução do objeto deste Termo de Compromisso, nos termos estabelecidos no § 1º, do art. 6º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

VI - Providenciar a regularização da referida conta corrente na agência indicada, procedendo à entrega e à chancela dos documentos necessários a sua movimentação, de acordo com as normas bancárias vigentes, outorgando ao FNDE/MEC a condição de, sempre que necessário, obter junto ao banco os saldos e extratos da referida conta, inclusive os das aplicações financeiras, bem como o direito de solicitar seu encerramento, bloqueio, estorno ou transferência de valores, nos casos estipulados nos artigos 12, § 4º e 13 da Resolução CD/FNDE Nº 14/2012.

VII - Responsabilizar-se pelo acompanhamento das transferências financeiras efetuadas pelo FNDE, de forma a garantir a aplicação tempestiva dos recursos creditados a seu favor.

VIII - Aplicar os recursos recebidos, enquanto não forem utilizados em sua finalidade, obrigatoriamente em caderneta de poupança, aberta especificamente para o Programa, quando a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês; ou aplicá-los em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, se a sua utilização ocorrer em prazo inferior a um mês. Responsabilizar-se ainda por efetivar a aplicação financeira vinculada à mesma conta corrente, na qual os recursos financeiros foram creditados pelo FNDE/MEC, inclusive quando se tratar de caderneta de poupança, cuja aplicação dar-se-á mediante vinculação do correspondente número de operação à conta já existente.

IX - Destinar os rendimentos das aplicações financeiras, após aprovação do FNDE, exclusivamente às ações do presente Termo de Compromisso, incluindo-os nas mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos, devendo tais rendimentos ser, obrigatoriamente, computados a crédito da conta corrente específica;

X - Assumir a responsabilidade de efetuar as aquisições descritas no presente Termo de Compromisso, por adesão às Atas de Registros de Preços do FNDE, quando houver, e, na ausência destas, realizar licitações para as contratações necessárias à execução das ações delineadas no PAR aprovado, obedecendo à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, estando ciente que o aceite a este termo de compromisso gera automaticamente adesão às atas de registro de preços da autarquia para os itens contemplados neste instrumento.

XI – Lançar em patrimônio, vistoriar, garantir a guarda e conservar os materiais e bens permanentes, discriminados no Plano de Ações Articuladas e adquiridos com recursos federais, sob pena de, não o fazendo, arcar com a restituição financeira do montante correspondente, inclusive pela instauração de Tomada de Contas Especial (TCE) caso necessário.

XII - Assegurar e destacar, obrigatoriamente, a participação do governo federal e do FNDE em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução das ações pactuadas no cronograma



estabelecido neste Termo de Compromisso, respeitando as orientações relativas a condutas a serem adotadas no período eleitoral.

XIII - Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste Termo de Compromisso para fins de fiscalização, de acompanhamento e de avaliação dos resultados obtidos.

XIV - Emitir os documentos comprobatórios das despesas em nome do município, com a identificação do FNDE/MEC, do PAR e do presente Termo de Compromisso, bem como arquivar as vias originais em sua sede, ainda que utilize serviços de contabilidade de terceiros, juntamente com os documentos de prestação de contas referidos no Capítulo VI, da Resolução CD/FNDE Nº 14/2012.

XV - Permitir o livre acesso aos órgãos de controle e ao FNDE a todos os atos administrativos e aos registros dos fatos relacionados direta ou indiretamente com o objeto pactuado.

XVI – Apresentar, sempre que solicitado, ao FNDE/MEC ou a seu(s) representante(s) legalmente constituído(s) a via original de todo e qualquer documento comprobatório de despesa efetuada à conta dos recursos transferidos.

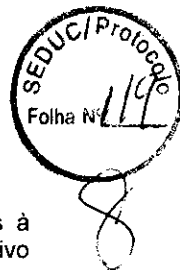
XVII - Prestar esclarecimentos sobre a execução física e financeira do Programa, sempre que solicitado pelo FNDE/MEC, por órgão do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, pelo Tribunal de Contas da União, pelo Ministério Público ou por órgão ou entidade com delegação para esse fim.

XVIII - Não considerar os valores transferidos no cômputo dos 25% (vinte e cinco por cento) de impostos e transferências devidos à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal.

XIX - Prestar contas ao FNDE/MEC dos recursos recebidos, no prazo e nas condições estipuladas na Resolução CD/FNDE Nº 14/2012.

XX - Manter em seu poder, à disposição do FNDE/MEC, dos órgãos de controle interno e externo e do Ministério Público, os comprovantes das despesas efetuadas à conta do programa, pelo prazo de 20 (vinte) anos, contados da data da aprovação da prestação de contas anual do FNDE/MEC pelo Tribunal de Contas da União (TCU) a que se refere o exercício do repasse dos recursos, a qual será divulgada no sítio eletrônico www.fnde.gov.br.

XXI - Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Termo de Compromisso, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente Instrumento, ressalvados aqueles de natureza compulsória, lançados automaticamente pela rede bancária arrecadadora.



XXII – Responsabilizar-se, no menor tempo possível, por todos os procedimentos necessários à aquisição e manutenção dos bens e equipamentos, assim como zelar pelo regular uso no objetivo proposto e, quando necessário, realizar as adequações na estrutura física para suportar a instalação e guarda dos equipamentos adquiridos.

XXIII - Adotar todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo de Compromisso.

Declaro, em complementação, que o ente federado cumpre com as exigências do art. 169 da Constituição Federal, que trata dos limites de despesa com pessoal e que os recursos próprios de responsabilidade do ente federado estão assegurados, conforme a Lei Orçamentária Estadual.

Brasília/DF, 09 de JUNHO de 2015.

PERMINIO PINTO FILHO

SECRETARIA ESTADUAL - MT

VALIDAÇÃO ELETRÔNICA DO DOCUMENTO

**Validado por PERMÍNIO PINTO FILHO - CPF: 384.350.391-53 em 09/06/2015
15:55:30**

RELAÇÃO DOS RECURSOS CONVENIADOS PARA ED. PRISIONAL

CONVENIO	AÇÃO	VALOR	VALOR EXECUTADO	SALDO	UNIDADES BENEFICIADAS	Previsão de execução
7113/2012	Fortalecer acervos bibliográficos das Unidades prisionais	39.150,00	31.151,70	7.998,30	EE. Nova Chance Para distribuirás unidades Prisionais	
	Formar Equipes vinculadas à ed. Prisional	136.440,00	0,00	136.440,00	Equipes envolvidas com a Ed. Prisional	Prevista para execução 2015
	Construir um Plano Estadual para Ed. Em prisões	75.632,00		75.632,00	Gestores, educadores e agentes prisionais	Prevista para execução 2015
		251.222,00		220.070,30		
701623-2011	Fortalecer acervos bibliográficos das Unidades prisionais	90.750,00	0,00	90.750,00	EE. Nova Chance Para distribuirás unidades Prisionais	Prevista para execução 2017
	Formar Equipes vinculadas à ed. Prisional	122.440,00	104.858,70	17.581,30	Equipes envolvidas com a Ed. Prisional	A ser reprogramado
	Construir um Plano Estadual para Ed. Em prisões	69.450,00	58.860,30	10.589,20	Gestores, educadores e agentes prisionais	A ser reprogramado
		282.640,00		118.920,50		

RELAÇÃO DOS RECURSOS CONVENIADOS PARA ED. PRISIONAL (ATUALIZADO EM 05-04-2015)

CONVENIO	AÇÃO	VALOR	VALOR EXECUTADO	SALDO	UNIDADES BENEFICIADAS	Previsão de execução
7113/2012	Fortalecer acervos bibliográficos das Unidades prisionais	39.150,00	31.151,70	7.998,30	EE. Nova Chance Para distribuirás unidades Prisionais	A ser reprogramado
	Formar Equipes vinculadas à ed. Prisional	136.440,00	0,00	136.440,00	Equipes envolvidas com a Ed. Prisional	Prevista para execução 2015
	Construir um Plano Estadual para Ed. Em prisões	75.632,00		75.632,00	Gestores, educadores e agentes prisionais	Prevista para execução 2015
		251.222,00		220.070,30		
701623-2011	Fortalecer acervos bibliográficos das Unidades prisionais	90.750,00	0,00	90.750,00	EE. Nova Chance Para distribuirás unidades Prisionais	Prevista para execução 2015
	Formar Equipes vinculadas à ed. Prisional	122.440,00	104.858,70	17.581,30	Equipes envolvidas com a Ed. Prisional	A ser reprogramado
	Construir um Plano Estadual para Ed. Em prisões	69.450,00	58.860,30	10.589,20	Gestores, educadores e agentes prisionais	A ser reprogramado
	Formação continuada para professores que atuam na Ed. Em Prisões	282.640,00		118.920,50	28.170,50 Professores	reprogramada



GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO
 SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PATRIMONIAL - SIGPAT
 GERÊNCIA DE ALMOXAR DO

Guia de Remessa de Material - Sintético

Nº da Requisição: 2014033111

Centro de Custo: 000040 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO

Requisitante: 005174 - EE NOVA CHANCE

Endereço: RUA GOV. JARI GOMES, 454, BOA ESPERANCA CEP 78068-480 - CUIABA

Cadastrada por: MONIQUE MOURA BIANCARDINI ABUTAKKA

Atendida por: ALESSANDRO LAURO MAGALHAES SERRA

Em: 27/11/2014 - Ramal:

Em: 16/01/2015 -

Item	Un.	Qtde. Solicitada	Qtde. Fornecida	Preço Unitário	Preço Total
1	UN	60	60	16,8100	1.008,60
2	UN	30	30	25,0300	750,90
3	UN	30	30	24,6700	740,10
4	UN	30	30	37,5500	1.126,50
5	UN	30	30	22,7100	681,30
6	UN	60	60	16,8100	1.008,60
7	UN	60	60	32,3400	1.940,40
8	UN	60	60	16,8100	1.008,60
9	UN	60	60	23,9600	1.437,60
10	UN	60	60	20,7400	1.244,40
11	UN	30	30	17,8800	536,40
12	UN	30	30	12,8000	384,00
13	UN	50	50	8,9400	447,00
14	UN	50	50	63,6500	3.182,50
15	UN	50	50	30,7500	1.537,50
16	UN	100	100	16,8100	1.681,00
17	UN	100	100	16,8100	1.681,00
18	UN	100	100	16,8100	1.681,00
19	UN	25	25	16,8100	420,25
20	UN	25	25	20,3800	509,50
21	UN	25	25	12,8000	320,00

Comprovante de compra em 7/13/12
Termo de compromisso
comprovado
em 16/01/2015

SEDOC/Protocolo
 Folha Nº 12



Guia de Remessa de Material - Sintético

Nº da Requisição: 2014033111

Centro de Custo: 000040 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO

Requisitante: 005174 - EE NOVA CHANCE

Endereço: RUA GOV. JARI GOMES, 454, BOA ESPERANCA CEP 78068-480 - CUIABA

Cadastrada por: MONIQUE MOURA BIANCARDINI ABUTAKKA

Atendida por: ALESSANDRO LAURO MAGALHAES SERRA

Em: 27/11/2014

Ramal:

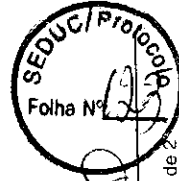
Em: 16/01/2015

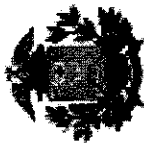
Item	Un.	Qtde. Solicitada	Qtde. Fornecida	Preço Unitário	Preço Total
22	UN	25	25	5,6600	141,50
23	UN	25	25	16,8100	420,25
24	UN	25	25	12,8000	320,00
25	UN	50	50	15,7300	786,50
26	UN	50	50	23,8900	1.194,50
27	UN	50	50	11,3700	568,50
28	UN	50	50	15,9500	797,50
29	UN	60	60	14,3000	858,00
30	UN	60	60	12,8000	768,00
31	UN	60	60	12,8000	768,00
32	UN	60	60	20,0300	1.201,80
Total Geral:					31.151,70

Recebi o(s) material(is) acima especificado(s) em: ____/____/____

Nome Completo e Assinatura do Recebedor

Responsável pelo Almoarifado





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PATRIMONIAL - SIGPAT
GERÊNCIA DE ALMOXARIFADO

27/11/2014 11:26:46

Guia de Remessa de Material - Sintético

CNPJ: 14.071.273/0001-31

ESCOLA ESTADUAL NOVA CHANCE

Rua Governador Jar. Gomes, Nº. 454
Bairro Boa Esperança

CEP. 78068-480

MT.

Nº da Requisição: 2014033111

Centro de Custo: 000040 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO

Requisitante: 005174 - EE NOVA CHANCE

Endereço: RUA GOV. JARI GOMES, 454, BOA ESPERANCA CEP 78068-480 - CUIABA

Cadastrada por: MONIQUE MOURA BIANCARDINI ABUTAKKA

Atendida por:

Em: 27/11/2014

Ramali:

Em:

Item	Material	Un.	Qtde. Solicitada	Qtde. Fornecida	Preço Unitário	Preço Total
1	200039786 - LIVRO A MORENINHA	UN	60			
2	200039767 - LIVRO BIOGRAFIA CARCEREIRO	UN	30			
3	200039766 - LIVRO BIOGRAFIA EU SOU MALALA	UN	30			
4	200039768 - LIVRO BIOGRAFIA GETULIO 1882/1930	UN	30			
5	200039765 - LIVRO BIOGRAFIA O FILHO DO BRASIL	UN	30			
6	200039776 - LIVRO CONTOS A CARTOMANTE E OUTROS CONTOS	UN	60			
7	200039778 - LIVRO CONTOS ANTOLOGIA DO CONTO	UN	60			
8	200039777 - LIVRO CONTOS O ALIENISTA E OUTROS CONTOS	UN	60			
9	200039775 - LIVRO CONTOS O CRIME DO PADRE AMARO	UN	60			
10	200039774 - LIVRO CONTOS OS MELHORES CONTOS DE LEVO	UN	60			
11	200039780 - LIVRO CRONICAS O MELHOR DA CRONICA	UN	30			
12	200039779 - LIVRO CRONICAS 100 MELHORES	UN	30			
13	200039802 - LIVRO JURIDICO A LUTA PELO DIREITO 7º	UN	50			
14	200039801 - LIVRO JURIDICO CODIGO PENAL E CONSTITUCAO	UN	50			
15	200039803 - LIVRO JURIDICO TEORIA DA NORMA JURIDICA	UN	50			
16	200039799 - LIVRO NOVELA DOM CASMURRO	UN	100			
17	200039798 - LIVRO NOVELAS O CRIME DO PADRE AMARO	UN	100			
18	200039800 - LIVRO NOVELAS SENHORA	UN	100			
19	200039797 - LIVRO OBRAS TEATRAIS A VIUVINHA	UN	25			
20	200039795 - LIVRO OBRAS TEATRAIS AUTO DA BARCA	UN	25			
21	200039792 - LIVRO OBRAS TEATRAIS DE MACHADO DE ASSIS	UN	25			





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PATRIMONIAL - SIGPAT
 GERÊNCIA DE ALMOXARIFADO

27/11/2014 11:26:46

Guia de Remessa de Material - Sintético

Nº da Requisição: 2014033111

Centro de Custo: 000040 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO

Requisitante: 005174 - EE NOVA CHANCE

Endereço: RUA GOV. JARI GOMES, 454, BOA ESPERANCA CEP 78068-480 - CUIABA

Cadastrada por: MONIQUE MOURA BIANCARDINI ABUTAKKA

Atendida por:

Em: 27/11/2014

Ramal:

Em:

Item	Material	Un.	Qtde. Solicitada	Qtde. Fornecida	Preço Unitário	Preço Total
22	200039791 - LIVRO OBRAS TEATRAIS DESCOBRINDO O TEATRO	UN	25			
23	200039794 - LIVRO OBRAS TEATRAIS O CORTICO	UN	25			
24	200039793 - LIVRO OBRAS TEATRAIS ROMEU E JULIETA	UN	25			
25	200039770 - LIVRO POESIA NOVA REUNIAO -1983	UN	50			
26	200039772 - LIVRO POESIA O TESOURO DA CASA VELHA	UN	50			
27	200039771 - LIVRO POESIAS COL. & PM	UN	50			
28	200039769 - LIVRO POESIAS MELHORES POESIAS	UN	50			
29	200039785 - LIVRO ROMANCE A HORA DA ESTRELA	UN	60			
30	200039788 - LIVRO ROMANCE IRACEMA	UN	60			
31	200039789 - LIVRO ROMANCE LUCIOLA	UN	60			
32	200039790 - LIVRO ROMANCE MENINO DO ENGENHO	UN	60			
Total Geral:						

Reginaldo Nelo Barata
 Diretor

Port.SEDUC 403/2013
 D.O. 26170 de 11/11/13

01/12/2014

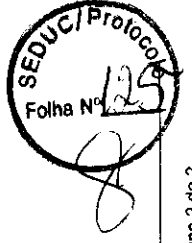
Recebi o(s) material(s) acima especificado(s) em:

Edneylla B. G. Furtado
 Coordenadora Pedagógica
 EE Nova Chance

Nome Completo e Assinatura do Recebedor

Responsável pelo Almoarifado

Andréia L. S. Furtado
 Presidenta
 C.D.C.E - Nova Chance





Termo de Compromisso nº 7113/2012

AÇÃO ORIGINAL

Subação: **2.3.4.3** – Formar professores para atuarem em cursos de Ensino Médio regular Indígena e/ou integrado à formação profissional nos territórios etnoeducacionais pactuados – Ensino Médio Indígena.

Estratégia: A formação será realizada para 07 turmas de 30 alunos nos Territórios (nas aldeias) Etnoeducacionais pactuados - ensino médio indígena em 03 etapas anuais.

Detalhamento das Ações

Aluguel de veículo aéreo: 3 etapas x 4 alugueis = 12 x R\$ 1.300 = R\$ 15.600,00

Combustível para motor estacionário onde não há energia, parcerias com municípios e FUNAI para o transporte aquático dos alunos das aldeias de origem para a aldeia polo: 1.142,86 horas de navegação x 6 litros /h de navegação = 6.000,00 x 3,50 = 21.000,00

Hospedagem Formador/Palestrante: 3 formadores x 07 turmas (01 por aérea de conhecimento) = 21 x 3 etapas = 63 x 4 diárias = 252 diárias x R\$ 140,00 = R\$ 5.280,00

Refeição Cursista/Participante - Almoço: 7 turmas x 30 alunos = 210 x 30 dias = 6.300 x 3 etapas = 18.900 refeições x R\$ 25,00 = R\$ 472.500,00

Refeição Cursista/Participante - jantar: 7 turmas x 30 alunos = 210 x 30 dias = 6.300 x 3 etapas = 18.900 refeições x R\$ 25,00 = R\$ 472.500,00

Transporte Cursista/Participante - passagem: 7 turmas de 30 alunos = 210 x 3 etapas = 630 passagens ida e volta x R\$ 200,00 = R\$ 126.000,00

Total = R\$ 1.142.880,00

Termo de Compromisso nº 7113/2012



Subação: 2.3.4.3 (Ação Reformulada EM 14/08/2014):

Formar professores para atuarem em cursos de Ensino Médio regular Indígena e/ou integrado à formação profissional nos territórios etnoeducacionais pactuados – Ensino Médio Indígena.

Estratégia: A formação ocorrerá em duas etapas. A Etapa I será de visitas de uma equipe da Secretaria de Estado (composta pela Coordenadoria de Educação Escolar Indígena, Superintendência de Formação e antropólogos) às comunidades de cada unidade escolar indígena. A Etapa II ocorrerá em 07 pólos para 1215 participantes (Barra do Garças, Canarana, Confresa, Diamantino, Primavera do Leste, Matupá e Sinop) para 1.215 participantes, sendo em média 170 participantes por polo, com duração de 05 dias em cada pólo e carga horária de 40h.

Detalhamento:

Etapa I

Instrutor/formador hora/aula: 07 formadores x 40h = 280 horas x R\$100,00 hora/aula = R\$ 28.000,00

Total da Etapa I: R\$ 28.000,00

Obs.: O transporte se dará pelo carro oficial da Seduc, a hospedagem e alimentação ocorrerá na própria comunidade escolar via verba do PDE ou outro meio.

Etapa II

Pólo I: Barra do Garças (155 cursistas)

Espaço Físico: 01 sala (para até 200 pessoas) x 05 dias = 05 diárias x R\$1.255,00 = R\$6.275,00
(Obs.: No espaço físico não contempla kit multimídia, portanto deverá ser providenciado pelo Cefapro responsável do pólo).

Passagem (cursista): 155 passagens (ida e volta) x R\$110,00 = R\$17.050,00

Passagem (formador): 01 passagem (ida e volta) x R\$ 240,00 = R\$240,00

Refeição (almoço cursista/formador): 156 almoços x 05 dias = 780 almoços x R\$25,00 = R\$ 19.500,00

Refeição (jantar cursista/formador): 156 jantares x 05 dias = 780 jantares x R\$25,00 = R\$19.500,00

Hospedagem (cursista/formador): 156 hospedagens x 05 dias = 780 hospedagens x R\$124,76 = R\$97.312,80



Instrutor/formador hora/aula: 40 horas x R\$100,00 h/a = R\$4.000,00

Subtotal: R\$ 163.877,80

Pólo II: Canarana (170 cursistas)

Espaço Físico: 01 sala (para até 200 pessoas) x 05 dias = 05 diárias x R\$1.255,00 = R\$6.275,00
(Obs.: No espaço físico não contempla kit multimídia, portanto deverá ser providenciado pelo Cefapro responsável do pólo).

Passagem (cursista): 170 passagens (ida e volta) x R\$110,00 = R\$18.700,00

Passagem (formador): 01 passagem (ida e volta) x R\$ 240,00 = R\$240,00

Refeição (almoço cursista/formador): 171 almoços x 05 dias = 855 almoços x R\$25,00 = R\$21.375,00

Refeição (jantar cursista/formador): 171 jantares x 05 dias = 855 jantares x R\$25,00 = R\$21.375,00

Hospedagem (cursista/formador): 171 hospedagens x 05 dias = 855 hospedagens x R\$124,76 = R\$106.669,80

Instrutor/formador hora/aula: 40 horas x R\$100,00 h/a = R\$4.000,00

Subtotal: R\$ 178.634,80

Pólo III: Confresa (135 cursistas)

Espaço Físico: 01 sala (para até 200 pessoas) x 05 dias = 05 diárias x R\$1.255,00 = R\$6.275,00
(Obs.: No espaço físico não contempla kit multimídia, portanto deverá ser providenciado pelo Cefapro responsável do pólo).

Passagem (cursista): 135 passagens (ida e volta) x R\$110,00 = R\$14.850,00

Passagem (formador): 01 passagem (ida e volta) x R\$ 240,00 = R\$240,00

Refeição (almoço cursista/formador): 136 almoços x 05 dias = 680 almoços x R\$25,00 = R\$17.000,00

Refeição (jantar cursista/formador): 136 jantares x 05 dias = 680 jantares x R\$25,00 = R\$17.000,00

Hospedagem (cursista/formador): 136 hospedagens x 05 dias = 680 hospedagens x R\$124,76 = R\$84.836,80

Instrutor/formador hora/aula: 40 horas x R\$100,00 h/a = R\$4.000,00

Subtotal: R\$144.201,80

Pólo IV: Primavera do Leste (165 cursistas)

Espaço Físico: 01 sala (para até 200 pessoas) x 05 dias = 05 diárias x R\$1.255,00 = R\$6.275,00
(Obs.: No espaço físico não contempla kit multimídia, portanto deverá ser providenciado pelo Cefapro responsável do pólo).



Passagem (cursista): 165 passagens (ida e volta) x R\$110,00 = R\$18.150,00

Passagem (formador): 01 passagem (ida e volta) x R\$ 240,00 = R\$240,00

Refeição (almoço cursista/formador): 166 almoços x 05 dias = 830 almoços x R\$25,00 = R\$20.750,00

Refeição (jantar cursista/formador): 166 jantares x 05 dias = 830 jantares x R\$25,00 = R\$20.750,00

Hospedagem (cursista/formador): 166 hospedagens x 05 dias = 830 hospedagens x R\$124,76 = R\$103.550,80

Instrutor/formador hora/aula: 40 horas x R\$100,00 h/a = R\$4.000,00

Subtotal: R\$ 173.715,80

Pólo V: Matupá (130 cursistas)

Espaço Físico: 01 sala (para até 200 pessoas) x 05 dias = 05 diárias x R\$1.255,00 = R\$6.275,00
(Obs.: No espaço físico não contempla kit multimídia, portanto deverá ser providenciado pelo Cefapro responsável do pólo).

Passagem (cursista): 130 passagens (ida e volta) x R\$110,00 = R\$14.300,00

Passagem (formador): 01 passagem (ida e volta) x R\$ 240,00 = R\$240,00

Refeição (almoço cursista/formador): 131 almoços x 05 dias = 655 almoços x R\$25,00 = R\$16.375,00

Refeição (jantar cursista/formador): 131 jantares x 05 dias = 655 jantares x R\$25,00 = R\$16.375,00

Hospedagem (cursista/formador): 131 hospedagens x 05 dias = 655 hospedagens x R\$124,76 = R\$81.717,80

Instrutor/formador hora/aula: 40 horas x R\$100,00 h/a = R\$4.000,00

Subtotal: R\$ 139.282,80

Pólo VI: Sinop (170 cursistas)

Espaço Físico: 01 sala (para até 200 pessoas) x 05 dias = 05 diárias x R\$1.255,00 = R\$6.275,00
(Obs.: No espaço físico não contempla kit multimídia, portanto deverá ser providenciado pelo Cefapro responsável do pólo).

Passagem (cursista): 170 passagens (ida e volta) x R\$110,00 = R\$18.700,00



Passagem (formador): 01 passagem (ida e volta) x R\$ 240,00 = R\$240,00

Refeição (almoço cursista/formador): 171 almoços x 05 dias = 855 almoços x R\$25,00 = R\$21.375,00

Refeição (jantar cursista/formador): 171 jantares x 05 dias = 855 jantares x R\$25,00 = R\$21.375,00

Hospedagem (cursista/formador): 171 hospedagens x 05 dias = 855 hospedagens x R\$124,76 = R\$106.669,80

Instrutor/formador hora/aula: 40 horas x R\$100,00 h/a = R\$4.000,00

Subtotal: R\$ 178.634,80

Pólo VII: Diamantino (125 cursistas)

Espaço Físico: 01 sala (para até 200 pessoas) x 05 dias = 05 diárias x R\$1.255,00 = R\$6.275,00
(Obs.: No espaço físico não contempla kit multimídia, portanto deverá ser providenciado pelo Cefapro responsável do pólo).

Passagem (cursista): 125 passagens (ida e volta) x R\$110,00 = R\$13.750,00

Passagem (formador): 01 passagem (ida e volta) x R\$ 240,00 = R\$240,00

Refeição (almoço cursista/formador): 126 almoços x 05 dias = 630 almoços x R\$25,00 = R\$15.750,00

Refeição (jantar cursista/formador): 126 jantares x 05 dias = 630 jantares x R\$25,00 = R\$15.750,00

Hospedagem (cursista/formador): 126 hospedagens x 05 dias = 630 hospedagens x R\$124,76 = R\$78.598,80

Instrutor/formador hora/aula: 40 horas x R\$100,00 h/a = R\$4.000,00

Subtotal: R\$ 134.363,80

Bloco de anotações: 1.215 blocos x R4 1,40 = R\$ 1.701,00

Caneta esferográfica: 882 canetas x R\$ 0,53 = R\$ 467,46

TOTAL da Etapa II: R\$ 1.114.880,06

TOTAL GERAL DA AÇÃO (Etapa I e II): R\$ 1.142.880,06 (saldo devedor a pagar com o saldo de aplicação no valor de R\$ 0,06)



Resumo Geral:

Espaço Físico: 35 auditórios (p/ até 200 pessoas) x R\$ 1.255,00 = R\$ 43.925,00

Instrutor/formador hora/aula: 560h x R\$ 100,00 = R\$ 56.000,00

Passagem terrestre (cursista): 1.050 passagens (interior/interior) x R\$110,00 = R\$ 115.500,00

Passagem terrestre (palestrante): 07 passagens (capital/interior) x R\$240,00 = R\$ 1.680,00

Refeição – almoço (cursista): 5.250 almoços x R\$ 25,00 = R\$ 131.250,00

Refeição – almoço (palestrante): 35 almoços x R\$ 25,00 = R\$ 875,00

Refeição – jantar (cursista): 5.250 jantares x R\$ 25,00 = R\$131.250,00

Refeição – jantar (palestrante): 35 jantares x R\$ 25,00 = R\$ 875,00

Hospedagem (cursista): 5.250 hospedagens x R\$ 124,76 = R\$ 654.990,00

Hospedagem (palestrante): 35 hospedagens x R\$ 124,76 = R\$ 4.366,60

Bloco de anotações: 1.215 blocos x R4 1,40 = R\$ 1.701,00

Caneta esferográfica: 882 canetas x R\$ 0,53 = R\$ 467,46

Total: R\$ 1.142.880,06

INSERIDO NO PAR

2.3.4.3 - Formar professores para atuarem em cursos de ensino médio regular indígena e/ou integrado à formação profissional nos Territórios Etnoeducacionais pactuados - ensino médio indígena.

<input checked="" type="checkbox"/>	Aluguel de espaço físico (auditório climatizado), para até 300 pessoas	35	0	1.255,00	43.925,00
<input checked="" type="checkbox"/>	Bloco de anotações	1215	0	1,40	1.701,00
<input checked="" type="checkbox"/>	Caneta esferográfica	882	0	0,53	467,46
<input checked="" type="checkbox"/>	Contratação de Palestrante	560	0	100,00	56.000,00
<input checked="" type="checkbox"/>	Hospedagem Cursista/Participante	5250	0	124,76	654.990,00
<input checked="" type="checkbox"/>	Hospedagem Formador/Palestrante	35	0	124,76	4.366,60
<input checked="" type="checkbox"/>	Refeição Cursista/Participante - Almoço	5250	0	25,00	131.250,00
<input checked="" type="checkbox"/>	Refeição Cursista/Participante - Jantar	5250	0	25,00	131.250,00
<input checked="" type="checkbox"/>	Refeição Formador/Palestrante - Almoço	35	0	25,00	875,00
<input checked="" type="checkbox"/>	Refeição Formador/Palestrante - Jantar	35	0	25,00	875,00
<input checked="" type="checkbox"/>	Transporte Cursista/Participante - passagem	1050	0	110,00	115.500,00
<input checked="" type="checkbox"/>	Transporte Formador/Palestrante - passagem	7	0	240,00	1.680,00
Totais:				2.056,45	1.142.880,06

Ação Reformulada: Formar professores para atuarem em cursos de Ensino Médio regular Indígena e/ou integrado à formação profissional nos territórios etnoeducacionais pactuados – Ensino Médio Indígena.

Estratégia: A formação ocorrerá em duas etapas. A Etapa I será de visitas de uma equipe da Secretaria de Estado (composta pela Coordenadoria de Educação Escolar Indígena, Superintendência de Formação e antropólogos) às comunidades de cada unidade escolar indígena. A Etapa II ocorrerá em 07 pólos para 1215 participantes (Barra do Garças, Canarana, Confresa, Diamantino, Primavera do Leste, Matupá e Sinop) para 1.215 participantes, sendo em média 170 participantes por polo, com duração de 05 dias em cada pólo e carga horária de 40h.

Detalhamento:

Etapa I



Instrutor/formador hora/aula: 07 formadores x 40h = 280 horas x R\$100,00 hora/aula = R\$ 28.000,00

Total da Etapa I: R\$ 28.000,00

Obs.: O transporte se dará pelo carro oficial da Seduc, a hospedagem e alimentação ocorrerá na própria comunidade escolar via verba do PDE ou outro meio.

Etapa II

Pólo I: Barra do Garças (155 cursistas)

Espaço Físico: 01 sala (para até 200 pessoas) x 05 dias = 05 diárias x R\$1.255,00 = R\$6.275,00
(Obs.: No espaço físico não contempla kit multimídia, portanto deverá ser providenciado pelo Cefapro responsável do pólo).

Passagem (cursista): 155 passagens (ida e volta) x R\$110,00 = R\$17.050,00

Passagem (formador): 01 passagem (ida e volta) x R\$ 240,00 = R\$240,00

Refeição (almoço cursista/formador): 156 almoços x 05 dias = 780 almoços x R\$25,00 = R\$ 19.500,00

Refeição (jantar cursista/formador): 156 jantares x 05 dias = 780 jantares x R\$25,00 = R\$19.500,00

Hospedagem (cursista/formador): 156 hospedagens x 05 dias = 780 hospedagens x R\$124,76 = R\$97.312,80

Instrutor/formador hora/aula: 40 horas x R\$100,00 h/a = R\$4.000,00

Subtotal: R\$ 163.877,80

Pólo II: Canarana (170 cursistas)

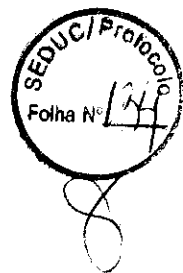
Espaço Físico: 01 sala (para até 200 pessoas) x 05 dias = 05 diárias x R\$1.255,00 = R\$6.275,00
(Obs.: No espaço físico não contempla kit multimídia, portanto deverá ser providenciado pelo Cefapro responsável do pólo).

Passagem (cursista): 170 passagens (ida e volta) x R\$110,00 = R\$18.700,00

Passagem (formador): 01 passagem (ida e volta) x R\$ 240,00 = R\$240,00

Refeição (almoço cursista/formador): 171 almoços x 05 dias = 855 almoços x R\$25,00 = R\$21.375,00

Refeição (jantar cursista/formador): 171 jantares x 05 dias = 855 jantares x R\$25,00 = R\$21.375,00



Hospedagem (cursista/formador): 171 hospedagens x 05 dias = 855 hospedagens x R\$124,76 = R\$106.669,80

Instrutor/formador hora/aula: 40 horas x R\$100,00 h/a = R\$4.000,00

Subtotal: R\$ 178.634,80

Pólo III: Confresa (135 cursistas)

Espaço Físico: 01 sala (para até 200 pessoas) x 05 dias = 05 diárias x R\$1.255,00 = R\$6.275,00
(Obs.: No espaço físico não contempla kit multimídia, portanto deverá ser providenciado pelo Cefapro responsável do pólo).

Passagem (cursista): 135 passagens (ida e volta) x R\$110,00 = R\$14.850,00

Passagem (formador): 01 passagem (ida e volta) x R\$ 240,00 = R\$240,00

Refeição (almoço cursista/formador): 136 almoços x 05 dias = 680 almoços x R\$25,00 = R\$17.000,00

Refeição (jantar cursista/formador): 136 jantares x 05 dias = 680 jantares x R\$25,00 = R\$17.000,00

Hospedagem (cursista/formador): 136 hospedagens x 05 dias = 680 hospedagens x R\$124,76 = R\$84.836,80

Instrutor/formador hora/aula: 40 horas x R\$100,00 h/a = R\$4.000,00

Subtotal: R\$144.201,80

Pólo IV: Primavera do Leste (165 cursistas)

Espaço Físico: 01 sala (para até 200 pessoas) x 05 dias = 05 diárias x R\$1.255,00 = R\$6.275,00
(Obs.: No espaço físico não contempla kit multimídia, portanto deverá ser providenciado pelo Cefapro responsável do pólo).

Passagem (cursista): 165 passagens (ida e volta) x R\$110,00 = R\$18.150,00

Passagem (formador): 01 passagem (ida e volta) x R\$ 240,00 = R\$240,00

Refeição (almoço cursista/formador): 166 almoços x 05 dias = 830 almoços x R\$25,00 = R\$20.750,00

Refeição (jantar cursista/formador): 166 jantares x 05 dias = 830 jantares x R\$25,00 = R\$20.750,00

Hospedagem (cursista/formador): 166 hospedagens x 05 dias = 830 hospedagens x R\$124,76 = R\$103.550,80

Instrutor/formador hora/aula: 40 horas x R\$100,00 h/a = R\$4.000,00

Subtotal: R\$ 173.715,80



Pólo V: Matupá (130 cursistas)

Espaço Físico: 01 sala (para até 200 pessoas) x 05 dias = 05 diárias x R\$1.255,00 = R\$6.275,00
(Obs.: No espaço físico não contempla kit multimídia, portanto deverá ser providenciado pelo Cefapro responsável do pólo).

Passagem (cursista): 130 passagens (ida e volta) x R\$110,00 = R\$14.300,00

Passagem (formador): 01 passagem (ida e volta) x R\$ 240,00 = R\$240,00

Refeição (almoço cursista/formador): 131 almoços x 05 dias = 655 almoços x R\$25,00 = R\$16.375,00

Refeição (jantar cursista/formador): 131 jantares x 05 dias = 655 jantares x R\$25,00 = R\$16.375,00

Hospedagem (cursista/formador): 131 hospedagens x 05 dias = 655 hospedagens x R\$124,76 = R\$81.717,80

Instrutor/formador hora/aula: 40 horas x R\$100,00 h/a = R\$4.000,00

Subtotal: R\$ 139.282,80

Pólo VI: Sinop (170 cursistas)

Espaço Físico: 01 sala (para até 200 pessoas) x 05 dias = 05 diárias x R\$1.255,00 = R\$6.275,00
(Obs.: No espaço físico não contempla kit multimídia, portanto deverá ser providenciado pelo Cefapro responsável do pólo).

Passagem (cursista): 170 passagens (ida e volta) x R\$110,00 = R\$18.700,00

Passagem (formador): 01 passagem (ida e volta) x R\$ 240,00 = R\$240,00

Refeição (almoço cursista/formador): 171 almoços x 05 dias = 855 almoços x R\$25,00 = R\$21.375,00

Refeição (jantar cursista/formador): 171 jantares x 05 dias = 855 jantares x R\$25,00 = R\$21.375,00

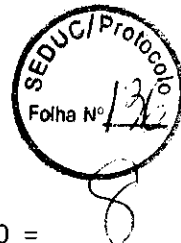
Hospedagem (cursista/formador): 171 hospedagens x 05 dias = 855 hospedagens x R\$124,76 = R\$106.669,80

Instrutor/formador hora/aula: 40 horas x R\$100,00 h/a = R\$4.000,00

Subtotal: R\$ 178.634,80

Pólo VII: Diamantino (125 cursistas)

Espaço Físico: 01 sala (para até 200 pessoas) x 05 dias = 05 diárias x R\$1.255,00 = R\$6.275,00
(Obs.: No espaço físico não contempla kit multimídia, portanto deverá ser providenciado pelo Cefapro responsável do pólo).



Passagem (cursista): 125 passagens (ida e volta) x R\$110,00 = R\$13.750,00

Passagem (formador): 01 passagem (ida e volta) x R\$ 240,00 = R\$240,00

Refeição (almoço cursista/formador): 126 almoços x 05 dias = 630 almoços x R\$25,00 = R\$15.750,00

Refeição (jantar cursista/formador): 126 jantares x 05 dias = 630 jantares x R\$25,00 = R\$15.750,00

Hospedagem (cursista/formador): 126 hospedagens x 05 dias = 630 hospedagens x R\$124,76 = R\$78.598,80

Instrutor/formador hora/aula: 40 horas x R\$100,00 h/a = R\$4.000,00

Subtotal: R\$ 134.363,80

Bloco de anotações: 1.215 blocos x R4 1,40 = R\$ 1.701,00

Caneta esferográfica: 882 canetas x R\$ 0,53 = R\$ 467,46

TOTAL da Etapa II: R\$ 1.114.880,06

TOTAL GERAL DA AÇÃO (Etapa I e II): R\$ 1.142.880,06 (valor a maior a ser pago com o RAF no valor de R\$ 0,06)

Resumo Geral:

Espaço Físico: 35 auditórios (p/ até 200 pessoas) x R\$ 1.255,00 = R\$ 43.925,00

Instrutor/formador hora/aula: 560h x R\$ 100,00 = R\$ 56.000,00

Passagem terrestre (cursista): 1.050 passagens (interior/interior) x R\$110,00 = R\$ 115.500,00

Passagem terrestre (palestrante): 07 passagens (capital/interior) x R\$240,00 = R\$ 1.680,00

Refeição – almoço (cursista): 5.250 almoços x R\$ 25,00 = R\$ 131.250,00

Refeição – almoço (palestrante): 35 almoços x R\$ 25,00 = R\$ 875,00

Refeição – jantar (cursista): 5.250 jantares x R\$ 25,00 = R\$131.250,00

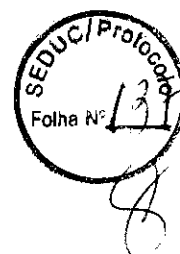
Refeição – jantar (palestrante): 35 jantares x R\$ 25,00 = R\$ 875,00

Hospedagem (cursista): 5.250 hospedagens x R\$ 124,76 = R\$ 654.990,00

Hospedagem (palestrante): 35 hospedagens x R\$ 124,76 = R\$ 4.366,60

Bloco de anotações: 1.215 blocos x R\$ 1,40 = R\$ 1.701,00

Caneta esferográfica: 882 canetas x R\$ 0,53 = R\$ 467,46



Total: R\$ 1.142.880,06

Parecer da Equipe Técnica

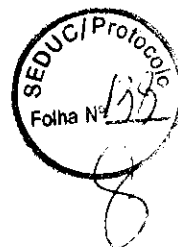
Parecer: A partir do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), as transferências voluntárias de recursos para a educação básica e a assistência técnica do Ministério da Educação (MEC) passaram a estar vinculadas à adesão dos Estados, Municípios e Distrito Federal ao Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação e à elaboração de seus respectivos Planos de Ações Articuladas (PAR). O PAR configura-se como um planejamento dinâmico da educação dos Municípios, Estados e Distrito Federal em caráter plurianual, tendo em seu processo de elaboração uma perspectiva plural, democrática e participativa. O PAR é o conjunto articulado de ações, que disponibiliza apoio técnico ou financeiro do Ministério da Educação, visando o cumprimento das metas do Compromisso Todos pela Educação e a observância das suas diretrizes. Esta ação foi devidamente analisada pela Comissão Técnica do Compromisso que, após as devidas correções e ajustes, aprovou-a. Assim sendo, recomenda-se o atendimento da demanda correspondente a esta subação, disponibilizando assistência financeira para o seu desenvolvimento.

Parecer de Mérito: No estado do Mato Grosso já foram implementados os Territórios Etnoeducacionais/TEEs Xingu, Vale do Araguaia e Awen Uptabi e outros quatro estão em fase de consulta e/ou pactuação. A ampliação da oferta de ensino médio regular e/ou integrado à formação profissional é uma prioridade, com a demanda da formação profissional adequada às necessidades socioambientais e territoriais de cada comunidade. A SEDUC MT está propondo a subação de formação de professores para atuarem em cursos de ensino médio regular indígena e/ou integrado à formação profissional que será realizada para 210 professores, distribuídos em 07 turmas de 30 alunos nos Territórios pactuados, nas aldeias, durante 03 etapas presenciais anuais, com 30 dias de duração cada uma. Em vista do exposto somos favoráveis à assistência financeira demandada.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 2012/7113



EXTRATO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS – PAR			
IDENTIFICAÇÃO DO ENTE FEDERADO			
01 - PROGRAMA(S) PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS		02 - EXERCÍCIO 2012	
03 - Nº PROCESSO 23400010236201299			
04 - NOME DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO SECRETARIA ESTADUAL - MT		05 - N.º DO CNPJ 03.507.415/0008-10	
06 - ENDEREÇO RUA ENGENHEIRO EDGARD PRADO ARZE 215 - CPA		07 - MUNICÍPIO CUIABÁ	08 - UF MT
IDENTIFICAÇÃO DO(A) SECRETÁRIO(A) DE EDUCAÇÃO DO ESTADO			
09 - NOME PERMINIO PINTO FILHO		10 - CPF 384.350.391-53	
IDENTIFICAÇÃO E DELIMITAÇÃO DAS AÇÕES FINANCIADAS			
LOCALIZAÇÃO	SUBAÇÃO	VALOR DA SUBAÇÃO	EMPENHOS
1.1.1.1	ELABORAR OU ATUALIZAR O PLANO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO EM PRISÕES E IMPLEMENTÁ-LO.	R\$ 75.632,00	2012NE691432
2.3.1.1	FORMAR PARA O ENSINO DO SISTEMA BRAILLE OS PROFESSORES DE SALAS DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS EM ESCOLAS PÚBLICAS COM MATRÍCULAS DE ESTUDANTES CEGOS EM CLASSE COMUM DO ENSINO REGULAR.	R\$ 186.236,00	2012NE691300
2.3.1.2	OFERECER FORMAÇÃO CONTINUADA EM LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS PARA OS PROFESSORES DE SALAS DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS EM ESCOLAS PÚBLICAS COM MATRÍCULAS DE ESTUDANTES COM SURDEZ EM CLASSE COMUM DO ENSINO REGULAR.	R\$ 256.377,00	2012NE691355
2.3.1.3	REALIZAR FORMAÇÃO CONTINUADA PARA OS COORDENADORES, FORMADORES DOS CEFAPROS E PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA QUE ATENDEM OS ALUNOS COM DÉFICIT INTELLECTUAL NA MODALIDADE PRESENCIAL.	R\$ 109.000,00	2012NE691337
2.3.1.4	REALIZAR CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA NA ÁREA DE DEFICIÊNCIA VISUAL/CIÊNCIAS EXATAS	R\$ 88.725,00	2012NE691305



2.3.1.5	REALIZAR II SEMINÁRIO ESTADUAL SOBRE DEFICIÊNCIA AUDITIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO.	R\$ 78.896,00	2012NE691298
2.3.1.6	REALIZAR CURSO DA CAPACITAÇÃO NA ÁREA DE DEFICIÊNCIA AUDITIVA PARA ALUNOS SURDOS	R\$ 65.458,00	2012NE691308
2.3.1.7	REALIZAR CURSO DA CAPACITAÇÃO NA ÁREA DE DEFICIÊNCIA AUDITIVA E ORIENTAÇÃO PARA INTÉRPRETES DE LIBRAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO, NA MODALIDADE DA EDUCAÇÃO ESPECIAL E SUA DIVERSIDADE.	R\$ 249.232,00	2012NE691307
2.3.1.8	REALIZAR CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA NA ÁREA DEFICIÊNCIA VISUAL / CIÊNCIAS EXATAS PARA ORIENTAÇÃO NA MODALIDADE DA EDUCAÇÃO ESPECIAL E SUA DIVERSIDADE.	R\$ 84.225,00	2012NE691302
2.3.1.9	REALIZAR CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA NA ÁREA DEFICIÊNCIA VISUAL / CIÊNCIAS EXATAS PARA ORIENTAÇÃO NA MODALIDADE DA EDUCAÇÃO ESPECIAL E SUA DIVERSIDADE.	R\$ 85.725,00	2012NE691310
2.3.1.10	REALIZAR FORMAÇÃO CONTINUADA PARA COORDENADORES, FORMADORES DOS CEFAPROS E PROFESSORES QUE ATENDEM OS ALUNOS DA SALA DE RECURSO NA MODALIDADE PRESENCIAL	R\$ 114.674,00	2012NE691446
2.3.4.3	FORMAR PROFESSORES PARA ATUAREM EM CURSOS DE ENSINO MÉDIO REGULAR INDÍGENA E/OU INTEGRADO À FORMAÇÃO PROFISSIONAL NOS TERRITÓRIOS ETNOEDUCACIONAIS PACTUADOS - ENSINO MÉDIO INDÍGENA.	R\$ 1.142.880,06	2012NE691299
2.5.2.1	FORMAR AS EQUIPES ENVOLVIDAS COM A EDUCAÇÃO EM PRISÕES DOS ESTADOS.	R\$ 136.440,00	2012NE691573
4.4.1.1	COMPOR, A PARTIR DE CONSULTA AOS PRESOS, ACERVOS BIBLIOGRÁFICOS ADEQUADOS AO PÚBLICO JOVEM E ADULTO NOS ESTABELECIMENTOS PENAI.	R\$ 39.150,00	2012NE691303
4.4.4.9	PRODUZIR E PUBLICAR MATERIAIS DIDÁTICOS ESPECÍFICOS NOS TERRITÓRIOS ETNOEDUCACIONAIS PACTUADOS - MATERIAL DIDÁTICO INDÍGENA.	R\$ 286.000,00	2012NE691329
TOTAL GERAL		R\$ 2.998.650,06	

11 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRO

Mês INICIAL:12/2012		Mês FINAL:07/2016
EMPENHOS		
NÚMERO	VALOR	
2012NE691432	R\$ 75.632,00	
2012NE691573	R\$ 136.440,00	
2012NE691303	R\$ 39.150,00	
2012NE691355	R\$ 256.377,00	
2012NE691300	R\$ 186.236,00	
2012NE691337	R\$ 109.000,00	
2012NE691305	R\$ 88.725,00	
2012NE691298	R\$ 78.896,00	
2012NE691308	R\$ 65.458,00	
2012NE691307	R\$ 249.232,00	
2012NE691302	R\$ 84.225,00	
2012NE691310	R\$ 85.725,00	
2012NE691446	R\$ 114.674,00	
2012NE691299	R\$ 1.142.880,00	
2012NE691329	R\$ 286.000,00	
TOTAL EMPENHO	R\$ 2.998.650,00	
12 – ETAPAS OU FASES (SE HOVER)		

Considerando o que dispõe a LEI Nº 12.695, DE 25 DE JULHO DE 2012 e a Resolução/CD/FNDE Nº 14/2012, a SECRETARIA ESTADUAL - MT compromete-se a executar as ações elaboradas no Plano de Ações Articuladas – PAR, conforme extrato supra e com as condicionantes a seguir estabelecidas:

I – Executar todas as atividades inerentes à aquisição dos bens e serviços discriminados acima, objeto deste Termo de Compromisso, referentes às ações delimitadas no Plano de Ações Articuladas – PAR, elaborado e aprovado.

II – Executar os programas em conformidade com as normas específicas editadas pelo FNDE para execução do PAR e das demais ações financiadas.

III - Executar os recursos financeiros transferidos pelo FNDE/MEC, exclusivamente, no cumprimento das ações pactuadas neste Termo de Compromisso e dentro do cronograma de execução estabelecido.

IV - Utilizar os recursos financeiros transferidos pelo FNDE/MEC, exclusivamente, no cumprimento do objeto pactuado, responsabilizando-se para que a movimentação dos recursos ocorra somente para o pagamento das despesas previstas neste Termo de Compromisso ou para aplicação financeira, devendo a movimentação realizar-se, restritivamente, por meio eletrônico, no qual seja devidamente identificada a titularidade das contas correntes de fornecedores ou prestadores de serviços, beneficiários dos pagamentos realizados pelo governo do estado, sendo proibida a utilização de cheques, conforme dispõe o Decreto nº 7.507/2011.



V - Incluir, no orçamento anual do estado, os recursos recebidos para execução do objeto deste Termo de Compromisso, nos termos estabelecidos no § 1º, do art. 6º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

VI - Providenciar a regularização da referida conta corrente na agência indicada, procedendo à entrega e à chancela dos documentos necessários a sua movimentação, de acordo com as normas bancárias vigentes, outorgando ao FNDE/MEC a condição de, sempre que necessário, obter junto ao banco os saldos e extratos da referida conta, inclusive os das aplicações financeiras, bem como o direito de solicitar seu encerramento, bloqueio, estorno ou transferência de valores, nos casos estipulados nos artigos 12, § 4º e 13 da Resolução CD/FNDE Nº 14/2012.

VII - Responsabilizar-se pelo acompanhamento das transferências financeiras efetuadas pelo FNDE, de forma a garantir a aplicação tempestiva dos recursos creditados a seu favor.

VIII - Aplicar os recursos recebidos, enquanto não forem utilizados em sua finalidade, obrigatoriamente em caderneta de poupança, aberta especificamente para o Programa, quando a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês; ou aplicá-los em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, se a sua utilização ocorrer em prazo inferior a um mês. Responsabilizar-se ainda por efetivar a aplicação financeira vinculada à mesma conta corrente, na qual os recursos financeiros foram creditados pelo FNDE/MEC, inclusive quando se tratar de caderneta de poupança, cuja aplicação dar-se-á mediante vinculação do correspondente número de operação à conta já existente.

IX - Destinar os rendimentos das aplicações financeiras, após aprovação do FNDE, exclusivamente às ações do presente Termo de Compromisso, incluindo-os nas mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos, devendo tais rendimentos ser, obrigatoriamente, computados a crédito da conta corrente específica;

X - Assumir a responsabilidade de efetuar as aquisições descritas no presente Termo de Compromisso, por adesão às Atas de Registros de Preços do FNDE, quando houver, e, na ausência destas, realizar licitações para as contratações necessárias à execução das ações delineadas no PAR aprovado, obedecendo à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, estando ciente que o aceite a este termo de compromisso gera automaticamente adesão às atas de registro de preços da autarquia para os itens contemplados neste instrumento.

XI - Lançar em patrimônio, vistoriar, garantir a guarda e conservar os materiais e bens permanentes, discriminados no Plano de Ações Articuladas e adquiridos com recursos federais, sob pena de, não o fazendo, arcar com a restituição financeira do montante correspondente, inclusive pela instauração de Tomada de Contas Especial (TCE) caso necessário.

XII - Assegurar e destacar, obrigatoriamente, a participação do governo federal e do FNDE em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução das ações pactuadas no cronograma estabelecido neste Termo de Compromisso, respeitando as orientações relativas a condutas a serem adotadas no período eleitoral.

XIII - Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste Termo de Compromisso para fins de fiscalização, de acompanhamento e de avaliação dos resultados obtidos.

XIV - Emitir os documentos comprobatórios das despesas em nome do município, com a identificação do FNDE/MEC, do PAR e do presente Termo de Compromisso, bem como arquivar as vias originais em sua sede, ainda que utilize serviços de contabilidade de terceiros, juntamente com os documentos de prestação de contas referidos no Capítulo VI, da Resolução CD/FNDE Nº 14/2012.



XV - Permitir o livre acesso aos órgãos de controle e ao FNDE a todos os atos administrativos e aos registros dos fatos relacionados direta ou indiretamente com o objeto pactuado.

XVI – Apresentar, sempre que solicitado, ao FNDE/MEC ou a seu(s) representante(s) legalmente constituído(s) a via original de todo e qualquer documento comprobatório de despesa efetuada à conta dos recursos transferidos.

XVII - Prestar esclarecimentos sobre a execução física e financeira do Programa, sempre que solicitado pelo FNDE/MEC, por órgão do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, pelo Tribunal de Contas da União, pelo Ministério Público ou por órgão ou entidade com delegação para esse fim.

XVIII - Não considerar os valores transferidos no cômputo dos 25% (vinte e cinco por cento) de impostos e transferências devidos à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal.

XIX - Prestar contas ao FNDE/MEC dos recursos recebidos, no prazo e nas condições estipuladas na Resolução CD/FNDE Nº 14/2012.

XX - Manter em seu poder, à disposição do FNDE/MEC, dos órgãos de controle interno e externo e do Ministério Público, os comprovantes das despesas efetuadas à conta do programa, pelo prazo de 20 (vinte) anos, contados da data da aprovação da prestação de contas anual do FNDE/MEC pelo Tribunal de Contas da União (TCU) a que se refere o exercício do repasse dos recursos, a qual será divulgada no sítio eletrônico www.fnde.gov.br.

XXI - Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Termo de Compromisso, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente Instrumento, ressalvados aqueles de natureza compulsória, lançados automaticamente pela rede bancária arrecadadora.

XXII - Adotar todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo de Compromisso.

Declaro, em complementação, que o ente federado cumpre com as exigências do art. 169 da Constituição Federal, que trata dos limites de despesa com pessoal e que os recursos próprios de responsabilidade do ente federado estão assegurados, conforme a Lei Orçamentária Estadual.

Brasília/DF, 10 de JULHO de 2015.

PERMINIO PINTO FILHO

SECRETARIA ESTADUAL - MT

VALIDAÇÃO ELETRÔNICA DO DOCUMENTO

Validado por PERMÍNIO PINTO FILHO - CPF: 384.350.391-53 em 10/07/2015 12:49:01



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 7113



EXTRATO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS – PAR			
IDENTIFICAÇÃO DO ENTE FEDERADO			
01 - PROGRAMA(S)PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS		02 - EXERCÍCIO2012	
03 - Nº PROCESSO23400010236201299			
04 - NOME DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADOSECRETARIA ESTADUAL - MT		05 - N.º DO CNPJ03.507.415/0008-10	
06 - ENDEREÇORUA ENGENHEIRO EDGARD PRADO ARZE 215 - CPA	07 - MUNICÍPIOCUIABÁ	08 - UFMT	
IDENTIFICAÇÃO DO(A) SECRETÁRIO(A) DE EDUCAÇÃO DO ESTADO			
09 - NOME PERMINIO PINTO FILHO		10 - CPF384.350.391-53	
IDENTIFICAÇÃO E DELIMITAÇÃO DAS AÇÕES FINANCIADAS			
LOCALIZAÇÃO	SUBAÇÃO	VALOR DA SUBAÇÃO	EMPENHOS
1.1.1.1	ELABORAR OU ATUALIZAR O PLANO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO EM PRISÕES E IMPLEMENTÁ-LO.	R\$ 75.632,00	2012NE691432
2.3.1.1	FORMAR PARA O ENSINO DO SISTEMA BRAILLE OS PROFESSORES DE SALAS DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS EM ESCOLAS PÚBLICAS COM MATRÍCULAS DE ESTUDANTES CEGOS EM CLASSE COMUM DO ENSINO REGULAR.	R\$ 186.236,00	2012NE691300
2.3.1.2	OFERECER FORMAÇÃO CONTINUADA EM LÍNGUA	R\$ 256.377,00	2012NE691355

	BRASILEIRA DE SINAIS PARA OS PROFESSORES DE SALAS DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS EM ESCOLAS PÚBLICAS COM MATRÍCULAS DE ESTUDANTES COM SURDEZ EM CLASSE COMUM DO ENSINO REGULAR.		
2.3.1.3	REALIZAR FORMAÇÃO CONTINUADA PARA OS COORDENADORES, FORMADORES DOS CEFAPROS E PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA QUE ATENDEM OS ALUNOS COM DÉFICIT INTELLECTUAL NA MODALIDADE PRESENCIAL.	R\$ 109.000,00	2012NE691337
2.3.1.4	REALIZAR CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA NA ÁREA DE DEFICIÊNCIA VISUAL/CIÊNCIAS EXATAS	R\$ 88.725,00	2012NE691305
2.3.1.5	REALIZAR II SEMINÁRIO ESTADUAL SOBRE DEFICIÊNCIA AUDITIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO.	R\$ 78.896,00	2012NE691298
2.3.1.6	REALIZAR CURSO DA CAPACITAÇÃO NA ÁREA DE DEFICIÊNCIA AUDITIVA PARA ALUNOS SURDOS	R\$ 65.458,00	2012NE691308
2.3.1.7	REALIZAR CURSO DA CAPACITAÇÃO NA ÁREA DE DEFICIÊNCIA AUDITIVA E ORIENTAÇÃO PARA INTÉRPRETES DE LIBRAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO, NA MODALIDADE DA EDUCAÇÃO ESPECIAL E SUA DIVERSIDADE.	R\$ 249.232,00	2012NE691307

2.3.1.8	REALIZAR CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA NA ÁREA DEFICIÊNCIA VISUAL / CIÊNCIAS EXATAS PARA ORIENTAÇÃO NA MODALIDADE DA EDUCAÇÃO ESPECIAL E SUA DIVERSIDADE.	R\$ 84.225,00	2012NE691302
2.3.1.9	REALIZAR CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA NA ÁREA DEFICIÊNCIA VISUAL / CIÊNCIAS EXATAS PARA ORIENTAÇÃO NA MODALIDADE DA EDUCAÇÃO ESPECIAL E SUA DIVERSIDADE.	R\$ 85.725,00	2012NE691310
2.3.1.10	REALIZAR FORMAÇÃO CONTINUADA PARA COORDENADORES, FORMADORES DOS CEFAPROS E PROFESSORES QUE ATENDEM OS ALUNOS DA SALA DE RECURSO NA MODALIDADE PRESENCIAL	R\$ 114.674,00	2012NE691446
2.3.4.3	FORMAR PROFESSORES PARA ATUAREM EM CURSOS DE ENSINO MÉDIO REGULAR INDÍGENA E/OU INTEGRADO À FORMAÇÃO PROFISSIONAL NOS TERRITÓRIOS ETNOEDUCACIONAIS PACTUADOS - ENSINO MÉDIO INDÍGENA.	R\$ 1.142.880,06	2012NE691299
2.5.2.1	FORMAR AS EQUIPES ENVOLVIDAS COM A EDUCAÇÃO EM PRISÕES DOS ESTADOS.	R\$ 136.440,00	2012NE691573
4.4.1.1	COMPOR, A PARTIR DE CONSULTA AOS PRESOS, ACERVOS BIBLIOGRÁFICOS	R\$ 39.150,00	2012NE691303

	ADEQUADOS AO PÚBLICO JOVEM E ADULTO NOS ESTABELECIMENTOS PENAIIS.		
4.4.4.9	PRODUZIR E PUBLICAR MATERIAIS DIDÁTICOS ESPECÍFICOS NOS TERRITÓRIOS ETNOEDUCACIONAIS PACTUADOS - MATERIAL DIDÁTICO INDÍGENA.	R\$ 286.000,00	2012NE691329
TOTAL GERAL		R\$ 2.998.650,06	

11 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRO

Mês INICIAL:12/2012

Mês FINAL:07/2017

EMPENHOS

NÚMERO	VALOR
2012NE691298	R\$ 78.896,00
2012NE691355	R\$ 256.377,00
2012NE691329	R\$ 286.000,00
2012NE691299	R\$ 1.142.880,00
2012NE691446	R\$ 114.674,00
2012NE691302	R\$ 84.225,00
2012NE691308	R\$ 65.458,00
2012NE691432	R\$ 75.632,00
2012NE691305	R\$ 88.725,00
2012NE691337	R\$ 109.000,00
2012NE691300	R\$ 186.236,00
2012NE691310	R\$ 85.725,00
2012NE691303	R\$ 39.150,00
2012NE691573	R\$ 136.440,00
2012NE691307	R\$ 249.232,00
TOTAL EMPENHO	R\$ 2.998.650,00

12 – ETAPAS OU FASES (SE HOUVER)

Considerando o que dispõe a LEI Nº 12.695, DE 25 DE JULHO DE 2012 e a Resolução/CD/FNDE Nº 14/2012, a SECRETARIA ESTADUAL - MT compromete-se a executar as ações elaboradas no Plano de Ações Articuladas – PAR, conforme extrato supra e com as condicionantes a seguir estabelecidas:



I – Executar todas as atividades inerentes à aquisição dos bens e serviços discriminados acima, objeto deste Termo de Compromisso, referentes às ações delimitadas no Plano de Ações Articuladas – PAR, elaborado e aprovado.

II – Executar os programas em conformidade com as normas específicas editadas pelo FNDE para execução do PAR e das demais ações financiadas.

III - Executar os recursos financeiros transferidos pelo FNDE/MEC, exclusivamente, no cumprimento das ações pactuadas neste Termo de Compromisso e dentro do cronograma de execução estabelecido.

IV - Utilizar os recursos financeiros transferidos pelo FNDE/MEC, exclusivamente, no cumprimento do objeto pactuado, responsabilizando-se para que a movimentação dos recursos ocorra somente para o pagamento das despesas previstas neste Termo de Compromisso ou para aplicação financeira, devendo a movimentação realizar-se, restritivamente, por meio eletrônico, no qual seja devidamente identificada a titularidade das contas correntes de fornecedores ou prestadores de serviços, beneficiários dos pagamentos realizados pelo governo do estado, sendo proibida a utilização de cheques, conforme dispõe o Decreto nº 7.507/2011.

V - Incluir, no orçamento anual do estado, os recursos recebidos para execução do objeto deste Termo de Compromisso, nos termos estabelecidos no § 1º, do art. 6º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

VI - Providenciar a regularização da referida conta corrente na agência indicada, procedendo à entrega e à chancela dos documentos necessários a sua movimentação, de acordo com as normas bancárias vigentes, outorgando ao FNDE/MEC a condição de, sempre que necessário, obter junto ao banco os saldos e extratos da referida conta, inclusive os das aplicações financeiras, bem como o direito de solicitar seu encerramento, bloqueio, estorno ou transferência de valores, nos casos estipulados nos artigos 12, § 4º e 13 da Resolução CD/FNDE Nº 14/2012.

VII - Responsabilizar-se pelo acompanhamento das transferências financeiras efetuadas pelo FNDE, de forma a garantir a aplicação tempestiva dos recursos creditados a seu favor.

VIII - Aplicar os recursos recebidos, enquanto não forem utilizados em sua finalidade, obrigatoriamente em caderneta de poupança, aberta especificamente para o Programa, quando a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês; ou aplicá-los em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, se a sua utilização ocorrer em prazo inferior a um mês. Responsabilizar-se ainda por efetivar a aplicação financeira vinculada à mesma conta corrente, na qual os recursos financeiros foram creditados pelo FNDE/MEC, inclusive quando se tratar de caderneta de poupança, cuja aplicação dar-se-á mediante vinculação do correspondente número de operação à conta já existente.



IX - Destinar os rendimentos das aplicações financeiras, após aprovação do FNDE, exclusivamente às ações do presente Termo de Compromisso, incluindo-os nas mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos, devendo tais rendimentos ser, obrigatoriamente, computados a crédito da conta corrente específica;

X - Assumir a responsabilidade de efetuar as aquisições descritas no presente Termo de Compromisso, por adesão às Atas de Registros de Preços do FNDE, quando houver, e, na ausência destas, realizar licitações para as contratações necessárias à execução das ações delineadas no PAR aprovado, obedecendo à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, estando ciente que o aceite a este termo de compromisso gera automaticamente adesão às atas de registro de preços da autarquia para os itens contemplados neste instrumento.

XI – Lançar em patrimônio, vistoriar, garantir a guarda e conservar os materiais e bens permanentes, discriminados no Plano de Ações Articuladas e adquiridos com recursos federais, sob pena de, não o fazendo, arcar com a restituição financeira do montante correspondente, inclusive pela instauração de Tomada de Contas Especial (TCE) caso necessário.

XII - Assegurar e destacar, obrigatoriamente, a participação do governo federal e do FNDE em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução das ações pactuadas no cronograma estabelecido neste Termo de Compromisso, respeitando as orientações relativas a condutas a serem adotadas no período eleitoral.

XIII - Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste Termo de Compromisso para fins de fiscalização, de acompanhamento e de avaliação dos resultados obtidos.

XIV - Emitir os documentos comprobatórios das despesas em nome do município, com a identificação do FNDE/MEC, do PAR e do presente Termo de Compromisso, bem como arquivar as vias originais em sua sede, ainda que utilize serviços de contabilidade de terceiros, juntamente com os documentos de prestação de contas referidos no Capítulo VI, da Resolução CD/FNDE Nº 14/2012.

XV - Permitir o livre acesso aos órgãos de controle e ao FNDE a todos os atos administrativos e aos registros dos fatos relacionados direta ou indiretamente com o objeto pactuado.

XVI – Apresentar, sempre que solicitado, ao FNDE/MEC ou a seu(s) representante(s) legalmente constituído(s) a via original de todo e qualquer documento comprobatório de despesa efetuada à conta dos recursos transferidos.

XVII - Prestar esclarecimentos sobre a execução física e financeira do Programa, sempre que solicitado pelo FNDE/MEC, por órgão do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal,



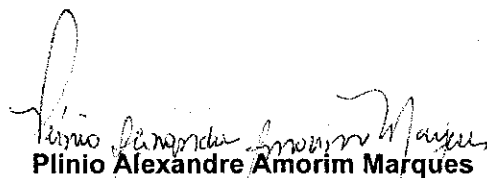
Central de Assessoria e Treinamento.
Instituto Metropolitano de Estudos Sociais.



DECLARAÇÃO

Declaramos, para todos os fins, que temos **ciência** de que a Unidade de Medida do Item 04 - **Hospedagem em apartamento triplo interior do Estado de Mato Grosso**, Lote 04, da Ata de Registro de Preços n.º 045/2014/SAD, publicada erroneamente como **"Diária Por Pessoa"** deve ser considerada **"Diária Por Apartamento"**.

Cuiabá, 1.º de Agosto de 2014.


Plinio Alexandre Amorim Marques

Central de Assessoria e Treinamento Ltda.

CNPJ: 32 989 543/0001-70

CENTRAL DE ACESSORIA E TREINAMENTO LTDA.

**Av. Rubens de Mendonça, Nº. 990 - Sala 905
Edifício Empire Center**

CEP: 78008-000

CUIABÁ

MT.



Sistema de Protocolo do Estado de Mato Grosso

CCP/SE/UC
Fls. 1/1
Rub. 9

Termo de Juntada de Processo

Nesta data, 29/08/2017, o Processo 222125/2017 foi Juntado ao Processo 407947/2017. Fica extinto o primeiro processo, sendo suas folhas renumeradas em continuação ao processo ao qual foi juntado.

Data : 29/08/2017

Matricula/Assinatura: [Assinatura]



URGENTE

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SISTEMA DE PROTOCOLO - ON LINE

Protocolo n.: 222125/2017 Data: 03/05/2017 16:43
Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

**ATENÇÃO PROCEDIMENTO
COM PRAZO**

Interessado(a): COORDENADORIA DE CONVENIOS E PRESTAÇÃO D
Assunto: PRORROGAÇÃO
Resumo: PRORROGAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO N 7113/201
2 COM VENCIMENTO EM 31/07/2017.

**ATENÇÃO PROCEDIMENTO
COM PRAZO**

Setor Origem: GEPR - GERENCIA DE PROTOCOLO
Setor Destino: SAAS - GAB. SEC. ADJUNTO ADMINISTRACAO S

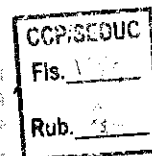
Volume: 1 de 1



ANEXETA

ENCAMINHAMENTO

Matr.	Unidade	Rúbrica	Data	Unidade	Rúbrica
			12		
			13		
			14		
			15		
			16		
			17		
			18		
			19		
			20		
			21		



De: Coordenadoria de Convênios e Prestação de Contas

Para: Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica

Josiane de Fátima Andrade

Assunto: Prorrogação do Termo de Compromisso nº 7113/2012

DESPACHO: 1033/2017 - SEDUC/CCP

Senhora Secretária Adjunta,

Informamos que o Termo de Compromisso nº 7113/2012, firmado entre esta Secretaria e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, cujo objeto é "Formação de Professores", sob a gestão da Secretaria Adjunta de Política Educacional, terá seu vencimento em 31/07/2017.

Face ao exposto, para que esta Coordenadoria possa instruir os pedidos de solicitação de Aditivo de Prazo ao Concedente, faz-se necessária a manifestação expressa daquela Secretaria Adjunta sobre o interesse em dar continuidade à execução das ações conveniadas, instruída com a justificativa e o cronograma de execução, **no prazo de 05 (cinco) dias**, a contar do data de recebimento dos autos.


Após, restitua-se o processo a esta Coordenadoria para as devidas providências.

Atenciosamente,


Cuiabá, 02 de maio de 2017.


Maxwell Barros Sampaio
Coordenador de Convênios e Prestação de Contas

De acordo:


Caroline Campos Dobes C. Neves
Superintendente de Orçamento, Convênios e Finanças

Encaminhe para Coordenação
de Educação Especial
para análise e implementação

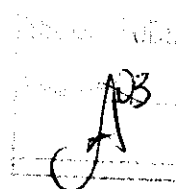

Prof. Admilson Mano de Assunção
Superintendente de Diversidades de
Educação

19/05/17



SAAS
Fl. _____
Ass. _____

De: Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica - SAAS
Para: Secretaria Adjunta de Política Educacional - SAPE



CCP/SEDUC
Fis. _____
Rub. _____

DESPACHO: 3491/2017 - SEDUC/SAAS

Cuiabá, 04 de Maio de 2017.

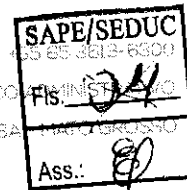
Processo: 222125/2017
Assunto: Termo de Compromisso nº 7113/2012.

Senhora Superintendente,

Encaminho o Processo nº 222125/2017, de interesse da Coordenadoria de Convênios e Prestação de Contas, o qual trata do Termo de Compromisso nº 7113/2012, tendo como objeto Formação de professores, para manifestação expressa na continuidade das ações conveniadas e instruir com o cronograma de execução conforme Despacho nº 1033/2017/CCP, as fls. 02 do processo.

Atenciosamente,

Josiane Fátima de Andrade
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica



SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
SECRETARIA ADJUNTA DE POLÍTICA EDUCACIONAL

D E S P A C H O Nº 08 /2017 – SAPE/SEDUC/MT

ASSUNTO: Prorrogação

De: Edinaldo Gomes de Sousa
Secretário Adjunto De Política Educacional

Para: Admilson Mario de Assuncao
Superintendência de Diversidade.

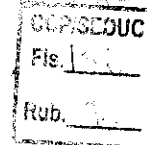
Senhor Superintendente,

Encaminhamos à Vossa Senhoria o processo nº 222125/2017, referente ao Termo de Compromisso nº 7113/2012, tendo como objetivo Formação de professores, para análise e providências. **No prazo de 2 (dois) dias úteis.**

Atenciosamente,

Cuiabá/MT, 09 de Maio de 2017.

Prof. Edinaldo Gomes de Sousa
Secretário Adjunto de Política Educacional



CI: 8254/2017 - SEDUC/COEI

Cuiabá, 6 de junho de 2017.

De: Coordenadoria de Educação Escolar Indígena

Para: Josiane Fátima de Andrade

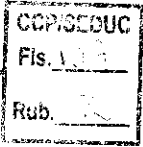
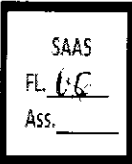
Secretário (a) Adjunto (a) de Administração Sistêmica

Senhora Secretária,

Em atendimento ao despacho 1033/2017/SEDUC/PPP, referente ao **Termo de Compromisso 7113/2012**, firmado entre esta Secretaria de Estado de Educação e Lazer e o Fundo Nacional de Desenvolvimento-FNDE, cujo o objeto é “Formação de Professores” sob a gestão da Secretaria Adjunta de Política Educacional, que vencerá em 31/07/2017.

Manifestamos que esta Superintendência de Diversidade Educacionais tem interesse em dar continuidade as ações conveniadas, haja vista, que o planejamento para execução está em trâmite e com programação para realização das formações no segundo semestre de 2017 e primeiro semestre de 2018, no entanto solicitamos prorrogação de prazo por mais 365 dias.

Sebastião Ferreira de Souza
Coordenador (a) de Educação Escolar Indígena
PROF. MSc. Sebastião Ferreira de Souza
Coordenador de Educação Escolar
Indígena/SUDE



De: Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica - SAAS

Para: Superintendência de Orçamento, Convênios e Finanças – SUOF/CCP

DESPACHO: 5660/2017 – SEDUC/SAAS

Cuiabá, 12 de Junho de 2017.

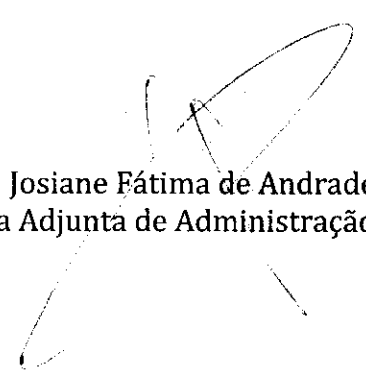
Processo: 222125/2017

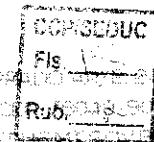
Assunto: Termo de Compromisso nº 7113/2012.

Vistos,

Encaminho o Processo nº 222125/2017, o qual trata do Termo de Compromisso nº 7113/2012, tendo como objeto Formação de professores, para análise e demais providências quanto a CI nº 8254/2017/COEI, as fls. 05 do processo.

Atenciosamente,


Josiane Fátima de Andrade
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica

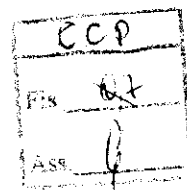


De: Coordenadoria de Convênios e Prestação de Contas

Para: Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica

Josiane de Fátima Andrade

Assunto: Prorrogação de Prazo do TC 7113/2012



DESPACHO: 1709/2017 - SEDUC/CCP

Senhora Secretária Adjunta,

Face a CI. nº 8254/2017-SEDUC/COEI (fl.05), que manifesta interesse em prorrogar o prazo por mais 365 dias, referente ao Termo de Compromisso nº 7113/2012, que terá seu vencimento em 31/07/2017, informamos que, para que as ações constantes no Termo sejam executadas, solicitamos que seja formalizado o pedido de prorrogação no SIMEC – módulo “PAR 2011-2014”, na aba “Execução e Acompanhamento”, opção “Prazo”, do TC 7113/2012, com o seguinte texto: “Tendo em vista que o planejamento para execução está em trâmite e com programação para realização das formações no segundo semestre de 2017 e primeiro semestre de 2018, solicitamos prorrogação de prazo por mais 365 dias, afim de concluir a execução das ações”.

Diante disso, encaminhamos o Processo nº 222125/2017, para que seja realizado o procedimento acima, garantindo assim, a solicitação de prorrogação de prazo do Termo.

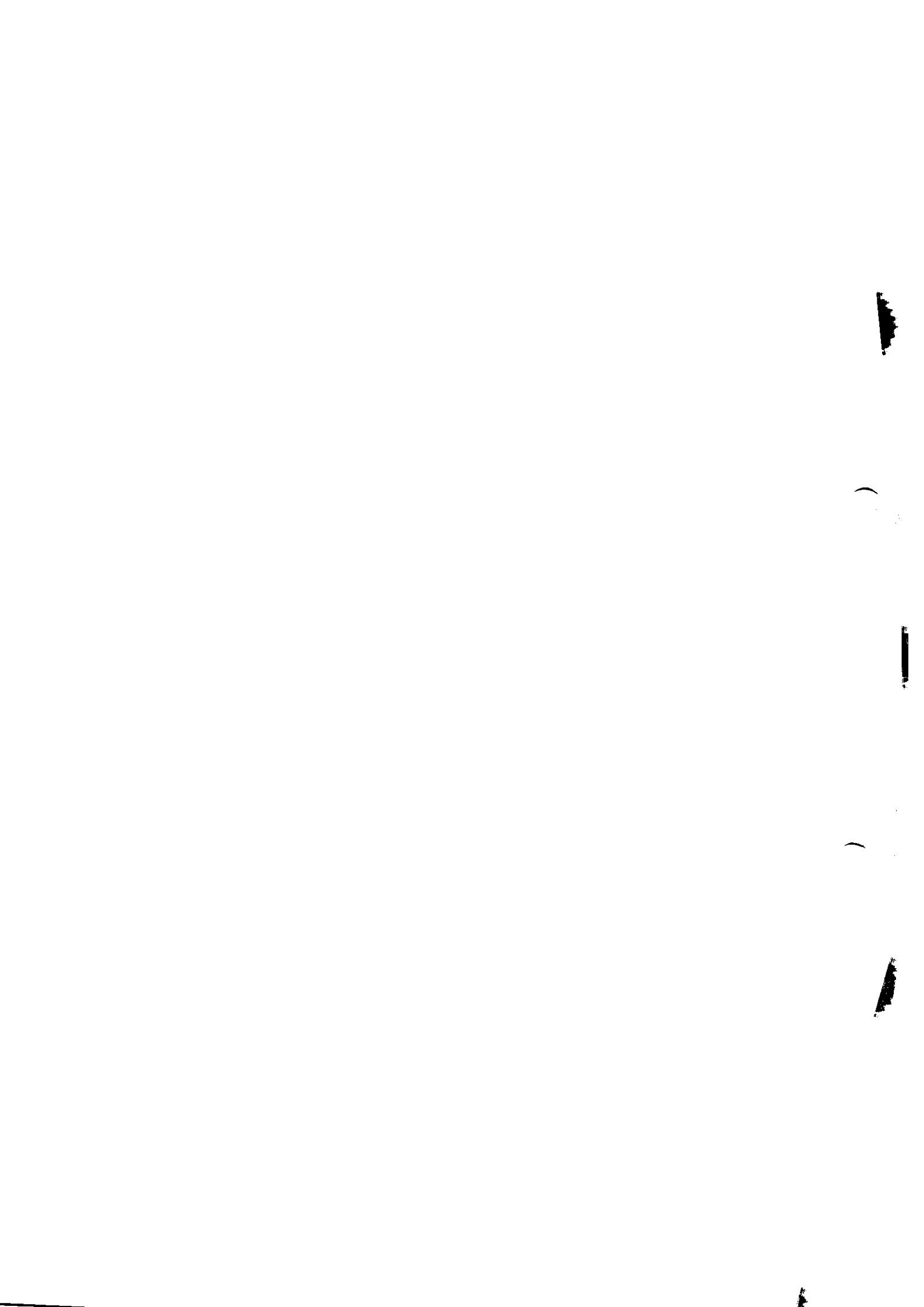
Após, retornam-se os autos a esta Coordenadoria para as devidas providências.

Atenciosamente,

Cuiabá, 19 de Junho de 2017.

Maxwell Barros Sampaio
Coordenador de Convênios e Prestação de Contas

Josiane Fátima de Andrade
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica
SEDUC



Histórico de Reprogramação/Prorrogação**Protocolo 20171916452577989**

CCP
08
SE
14
CCP-SUBC
Fis. 15
Rub. 1

Solicitação de Prorrogação de Prazo

Data/Hora	CPF/Nome Solicitante	Tipo	Nº Documento	Justificativa
19/06/2017 16:45	84356170172 - MARCO AURÉLIO MARRAFON	Prazo	7113/2012	Solicitação de aditivo de prazo de 365 dias, pois a execução esta em trâmite e com programação para realização das formações no segundo semestre de 2017 e primeiro semestre de 2018.



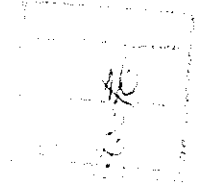


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

Ass.	
Ass.	

TERMO DE COMPROMISSO PAR N° 7113

CONTO	
Fis.	
Rub.	



—

—

EXTRATO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS – PAR			
IDENTIFICAÇÃO DO ENTE FEDERADO			
01 - PROGRAMA(S) PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS		02 - EXERCÍCIO 2012	
03 - Nº PROCESSO 23400010236201299			
04 - NOME DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO SECRETARIA ESTADUAL - MT		05 - N.º DO CNPJ 03.507.415/0008-10	
06 - ENDEREÇO RUA ENGENHEIRO EDGARD PRADO ARZE 215 - CPA		07 - MUNICÍPIO CUIABÁ	08 - UF MT
IDENTIFICAÇÃO DO(A) SECRETÁRIO(A) DE EDUCAÇÃO DO ESTADO			
09 - NOME MARCO AURELIO MARRAFON		10 - CPF 843.561.701-72	
IDENTIFICAÇÃO E DELIMITAÇÃO DAS AÇÕES FINANCIADAS			
LOCALIZAÇÃO	SUBAÇÃO	VALOR DA SUBAÇÃO	EMPENHOS
1.1.1.1	ELABORAR OU ATUALIZAR O PLANO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO EM PRISÕES E IMPLEMENTÁ-LO.	R\$ 75.632,00	2012NE691432
2.3.1.1	FORMAR PARA O ENSINO DO SISTEMA BRAILLE OS PROFESSORES DE SALAS DE RECURSOS MULTIFUNCAIONAIS EM ESCOLAS PÚBLICAS COM MATRICULAS DE ESTUDANTES CEGOS EM CLASSE COMUM DO ENSINO REGULAR.	R\$ 186.236,00	2012NE691300
2.3.1.2	OFERECER FORMAÇÃO CONTINUADA EM LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS PARA OS PROFESSORES DE SALAS DE RECURSOS MULTIFUNCAIONAIS EM ESCOLAS PÚBLICAS COM MATRICULAS DE ESTUDANTES COM SURDEZ EM CLASSE COMUM DO ENSINO REGULAR.	R\$ 256.377,00	2012NE691355
2.3.1.3	REALIZAR FORMAÇÃO CONTINUADA PARA OS COORDENADORES, FORMADORES DOS CEFAPROS E PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA QUE ATENDEM OS ALUNOS COM DÉFICIT INTELCTUAL NA MODALIDADE PRESENCIAL.	R\$ 109.000,00	2012NE691337
2.3.1.4	REALIZAR CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA NA ÁREA DE DEFICIÊNCIA VISUAL/CIÊNCIAS EXATAS	R\$ 88.725,00	2012NE691305
2.3.1.5	REALIZAR II SEMINÁRIO ESTADUAL SOBRE DEFICIÊNCIA AUDITIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO.	R\$ 78.896,00	2012NE691298
2.3.1.6	REALIZAR CURSO DA CAPACITAÇÃO NA ÁREA DE DEFICIÊNCIA AUDITIVA PARA ALUNOS SURDOS	R\$ 65.458,00	2012NE691308
2.3.1.7	REALIZAR CURSO DA CAPACITAÇÃO NA ÁREA DE DEFICIÊNCIA AUDITIVA E ORIENTAÇÃO PARA INTÉRPRETES DE LIBRAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO, NA MODALIDADE DA EDUCAÇÃO ESPECIAL E SUA DIVERSIDADE.	R\$ 249.232,00	2012NE691307
2.3.1.8	REALIZAR CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA NA ÁREA DEFICIÊNCIA VISUAL / CIÊNCIAS EXATAS PARA ORIENTAÇÃO NA MODALIDADE DA EDUCAÇÃO ESPECIAL E SUA DIVERSIDADE.	R\$ 84.225,00	2012NE691302
2.3.1.9	REALIZAR CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA NA ÁREA DEFICIÊNCIA VISUAL / CIÊNCIAS EXATAS PARA ORIENTAÇÃO NA MODALIDADE DA EDUCAÇÃO ESPECIAL E SUA DIVERSIDADE.	R\$ 85.725,00	2012NE691310
2.3.1.10	REALIZAR FORMAÇÃO CONTINUADA PARA COORDENADORES, FORMADORES DOS CEFAPROS E PROFESSORES QUE ATENDEM OS ALUNOS DA SALA DE RECURSO NA MODALIDADE PRESENCIAL	R\$ 114.674,00	2012NE691446
2.3.4.3	FORMAR PROFESSORES PARA ATUAREM EM CURSOS DE ENSINO MÉDIO REGULAR INDÍGENA E/OU INTEGRADO À FORMAÇÃO PROFISSIONAL NOS TERRITÓRIOS ETNOEDUCACIONAIS PACTUADOS - ENSINO MÉDIO INDÍGENA.	R\$ 1.142.880,06	2012NE691299
2.5.2.1	FORMAR AS EQUIPES ENVOLVIDAS COM A EDUCAÇÃO EM PRISÕES DOS ESTADOS.	R\$ 136.440,00	2012NE691573
4.4.1.1	COMPOR, A PARTIR DE CONSULTA AOS PRESOS, ACERVOS BIBLIOGRÁFICOS ADEQUADOS AO PÚBLICO JOVEM E ADULTO NOS ESTABELECIMENTOS PENAI.	R\$ 39.150,00	2012NE691303

COPIS/EDUC
Fls. 10
Rub. 2

4.4.4.9	PRODUZIR E PUBLICAR MATERIAIS DIDÁTICOS ESPECÍFICOS NOS TERRITÓRIOS ETNOEDUCACIONAIS PACTUADOS - MATERIAL DIDÁTICO INDÍGENA.	R\$ 286.000,00	2012NE691329
TOTAL GERAL		R\$ 2.998.650,06	

11 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRO

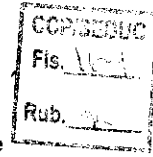
Mês INICIAL: 12/2012	Mês FINAL: 07/2018
--------------------------------	------------------------------

EMPENHOS	
NÚMERO	VALOR
2012NE691298	R\$ 78.896,00
2012NE691355	R\$ 256.377,00
2012NE691329	R\$ 286.000,00
2012NE691299	R\$ 1.142.880,00
2012NE691446	R\$ 114.674,00
2012NE691302	R\$ 84.225,00
2012NE691308	R\$ 65.458,00
2012NE691432	R\$ 75.632,00
2012NE691305	R\$ 88.725,00
2012NE691337	R\$ 109.000,00
2012NE691300	R\$ 186.236,00
2012NE691310	R\$ 85.725,00
2012NE691303	R\$ 39.150,00
2012NE691573	R\$ 136.440,00
2012NE691307	R\$ 249.232,00
TOTAL EMPENHO	R\$ 2.998.650,00

12 – ETAPAS OU FASES (SE HOUVER)

COP/SE/EDUC
Fls. 103
Rub. 3

Considerando o que dispõe a LEI Nº 12.695, DE 25 DE JULHO DE 2012 e a Resolução/CD/FNDE Nº 14/2012, a SECRETARIA ESTADUAL - MT compromete-se a executar as ações elaboradas no Plano de Ações Articuladas – PAR, conforme extrato supra e com as condicionantes a seguir estabelecidas:



I – Executar todas as atividades inerentes à aquisição dos bens e serviços discriminados acima, objeto deste Termo de Compromisso, referentes às ações delimitadas no Plano de Ações Articuladas – PAR, elaborado e aprovado.

II – Executar os programas em conformidade com as normas específicas editadas pelo FNDE para execução do PAR e das demais ações financiadas.

III - Executar os recursos financeiros transferidos pelo FNDE/MEC, exclusivamente, no cumprimento das ações pactuadas neste Termo de Compromisso e dentro do cronograma de execução estabelecido.

IV - Utilizar os recursos financeiros transferidos pelo FNDE/MEC, exclusivamente, no cumprimento do objeto pactuado, responsabilizando-se para que a movimentação dos recursos ocorra somente para o pagamento das despesas previstas neste Termo de Compromisso ou para aplicação financeira, devendo a movimentação realizar-se, restritivamente, por meio eletrônico, no qual seja devidamente identificada a titularidade das contas correntes de fornecedores ou prestadores de serviços, beneficiários dos pagamentos realizados pelo governo do estado, sendo proibida a utilização de cheques, conforme dispõe o Decreto nº 7.507/2011.

V - Incluir, no orçamento anual do estado, os recursos recebidos para execução do objeto deste Termo de Compromisso, nos termos estabelecidos no § 1º, do art. 6º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

VI - Providenciar a regularização da referida conta corrente na agência indicada, procedendo à entrega e à chancela dos documentos necessários a sua movimentação, de acordo com as normas bancárias vigentes, outorgando ao FNDE/MEC a condição de, sempre que necessário, obter junto ao banco os saldos e extratos da referida conta, inclusive os das aplicações financeiras, bem como o direito de solicitar seu encerramento, bloqueio, estorno ou transferência de valores, nos casos estipulados nos artigos 12, § 4º e 13 da Resolução CD/FNDE Nº 14/2012.

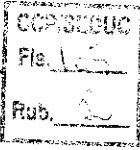
VII - Responsabilizar-se pelo acompanhamento das transferências financeiras efetuadas pelo FNDE, de forma a garantir a aplicação tempestiva dos recursos creditados a seu favor.

VIII - Aplicar os recursos recebidos, enquanto não forem utilizados em sua finalidade, obrigatoriamente em caderneta de poupança, aberta especificamente para o Programa, quando a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês; ou aplicá-los em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, se a sua utilização ocorrer em prazo inferior a um mês. Responsabilizar-se ainda por efetivar a aplicação financeira vinculada à mesma conta corrente, na qual os recursos financeiros foram creditados pelo FNDE/MEC, inclusive quando se tratar de caderneta de poupança, cuja aplicação dar-se-á mediante vinculação do correspondente número de operação à conta já existente.

IX - Destinar os rendimentos das aplicações financeiras, após aprovação do FNDE, exclusivamente às ações do presente Termo de Compromisso, incluindo-os nas mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos, devendo tais rendimentos ser, obrigatoriamente, computados a crédito da conta corrente específica;

X - Assumir a responsabilidade de efetuar as aquisições descritas no presente Termo de Compromisso, por adesão às Atas de Registros de Preços do FNDE, quando houver, e, na ausência destas, realizar licitações para as contratações necessárias à execução das ações delineadas no PAR aprovado, obedecendo à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, estando ciente que o aceite a este termo de compromisso gera automaticamente adesão às atas de registro de preços da autarquia para os itens contemplados neste instrumento.

XI - Lançar em patrimônio, vistoriar, garantir a guarda e conservar os materiais e bens permanentes, discriminados no Plano de Ações Articuladas e adquiridos com recursos federais, sob pena de, não o fazendo, arcar com a restituição financeira do montante correspondente, inclusive pela instauração de Tomada de Contas Especial (TCE) caso necessário.



XII - Assegurar e destacar, obrigatoriamente, a participação do governo federal e do FNDE em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução das ações pactuadas no cronograma estabelecido neste Termo de Compromisso, respeitando as orientações relativas a condutas a serem adotadas no período eleitoral.

XIII - Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste Termo de Compromisso para fins de fiscalização, de acompanhamento e de avaliação dos resultados obtidos.

XIV - Emitir os documentos comprobatórios das despesas em nome do município, com a identificação do FNDE/MEC, do PAR e do presente Termo de Compromisso, bem como arquivar as vias originais em sua sede, ainda que utilize serviços de contabilidade de terceiros, juntamente com os documentos de prestação de contas referidos no Capítulo VI, da Resolução CD/FNDE Nº 14/2012.

XV - Permitir o livre acesso aos órgãos de controle e ao FNDE a todos os atos administrativos e aos registros dos fatos relacionados direta ou indiretamente com o objeto pactuado.

XVI - Apresentar, sempre que solicitado, ao FNDE/MEC ou a seu(s) representante(s) legalmente constituído(s) a via original de todo e qualquer documento comprobatório de despesa efetuada à conta dos recursos transferidos.

XVII - Prestar esclarecimentos sobre a execução física e financeira do Programa, sempre que solicitado pelo FNDE/MEC, por órgão do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, pelo Tribunal de Contas da União, pelo Ministério Público ou por órgão ou entidade com delegação para esse fim.

XVIII - Não considerar os valores transferidos no cômputo dos 25% (vinte e cinco por cento) de impostos e transferências devidos à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal.

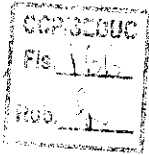
XIX - Prestar contas ao FNDE/MEC dos recursos recebidos, no prazo e nas condições estipuladas na Resolução CD/FNDE Nº 14/2012.

XX - Manter em seu poder, à disposição do FNDE/MEC, dos órgãos de controle interno e externo e do Ministério Público, os comprovantes das despesas efetuadas à conta do programa, pelo prazo de 20 (vinte) anos, contados da data da aprovação da prestação de contas anual do FNDE/MEC pelo Tribunal de Contas da União (TCU) a que se refere o exercício do repasse dos recursos, a qual será divulgada no sítio eletrônico www.fnde.gov.br.

XXI - Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Termo de Compromisso, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente Instrumento, ressalvados aqueles de natureza compulsória, lançados automaticamente pela rede bancária arrecadadora.

XXII - Adotar todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo de Compromisso.

Declaro, em complementação, que o ente federado cumpre com as exigências do art. 169 da Constituição Federal, que trata dos limites de despesa com pessoal e que os recursos próprios de responsabilidade do ente federado estão assegurados, conforme a Lei Orçamentária Estadual.



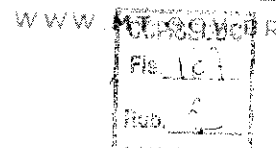
Brasília/DF, 26 de JUNHO de 2017.

MARCO AURELIO MARRAFON

SECRETARIA ESTADUAL - MT



De: Coordenadoria de Convênios e Prestação de Contas
Para: Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Josiane de Fátima Andrade
Assunto: Validação do Termo Compromisso 7113/2012



DESPACHO: 1991/2017 - SEDUC/CCP

Senhora Secretária Adjunta,

Informamos que a prorrogação de prazo do Termo de Compromisso nº7113/2012, foi deferida no Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle – SIMEC/FNDE, com vigência até 31/07/2018 (fls.09 à 15) e, para que seja concluída a prorrogação do mesmo, é necessário efetuar a validação do referido Termo de Compromisso no SIMEC – módulo “PAR 2011-2014”, na aba “Plano de Trabalho”, opção “Documentos”.

Diante disso, solicitamos que seja realizado o procedimento acima, para efetivar a prorrogação do referido Termo.

Após, retornam-se os autos a esta Coordenadoria para as devidas providências.

Atenciosamente,

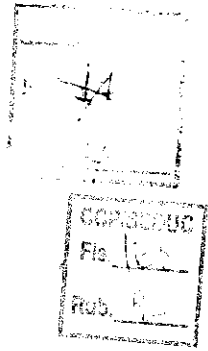
Cuiabá, 05 de julho de 2017.

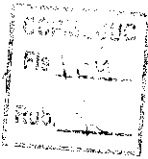
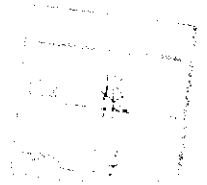

Maxwell Barros Sampaio
Coordenador de Convênios e Prestação de Contas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**

TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 7113

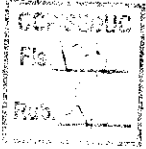




EXTRATO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS – PAR			
IDENTIFICAÇÃO DO ENTE FEDERADO			
01 - PROGRAMA(S) PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS			02 - EXERCÍCIO 2012
03 - Nº PROCESSO 23400010236201299			
04 - NOME DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO SECRETARIA ESTADUAL - MT			05 - N.º DO CNPJ 03.507.415/0008-10
06 - ENDEREÇO RUA ENGENHEIRO EDGARD PRADO ARZE 215 - CPA		07 - MUNICÍPIO CUIABÁ	08 - UF MT
IDENTIFICAÇÃO DO(A) SECRETÁRIO(A) DE EDUCAÇÃO DO ESTADO			
09 - NOME MARCO AURELIO MARRAFON			10 - CPF 843.561.701-72
IDENTIFICAÇÃO E DELIMITAÇÃO DAS AÇÕES FINANCIADAS			
LOCALIZAÇÃO	SUBAÇÃO	VALOR DA SUBAÇÃO	EMPENHOS
1.1.1.1	ELABORAR OU ATUALIZAR O PLANO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO EM PRISÕES E IMPLEMENTÁ-LO.	R\$ 75.632,00	2012NE691432
2.3.1.1	FORMAR PARA O ENSINO DO SISTEMA BRAILLE OS PROFESSORES DE SALAS DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS EM ESCOLAS PÚBLICAS COM MATRÍCULAS DE ESTUDANTES CEGOS EM CLASSE COMUM DO ENSINO REGULAR.	R\$ 186.236,00	2012NE691300
2.3.1.2	OFERECER FORMAÇÃO CONTINUADA EM LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS PARA OS PROFESSORES DE SALAS DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS EM ESCOLAS PÚBLICAS COM MATRÍCULAS DE ESTUDANTES COM SURDEZ EM CLASSE COMUM DO ENSINO REGULAR.	R\$ 256.377,00	2012NE691355
2.3.1.3	REALIZAR FORMAÇÃO CONTINUADA PARA OS COORDENADORES, FORMADORES DOS CEFAPROS E PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA QUE ATENDEM OS ALUNOS COM DÉFICIT INTELLECTUAL NA MODALIDADE PRESENCIAL.	R\$ 109.000,00	2012NE691337
2.3.1.4	REALIZAR CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA NA ÁREA DE DEFICIÊNCIA VISUAL/CIÊNCIAS EXATAS	R\$ 88.725,00	2012NE691305
2.3.1.5	REALIZAR II SEMINÁRIO ESTADUAL SOBRE DEFICIÊNCIA AUDITIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO.	R\$ 78.896,00	2012NE691298
2.3.1.6	REALIZAR CURSO DA CAPACITAÇÃO NA ÁREA DE DEFICIÊNCIA AUDITIVA PARA ALUNOS SURDOS	R\$ 65.458,00	2012NE691308
2.3.1.7	REALIZAR CURSO DA CAPACITAÇÃO NA ÁREA DE DEFICIÊNCIA AUDITIVA E ORIENTAÇÃO PARA INTÉRPRETES DE LIBRAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO, NA MODALIDADE DA EDUCAÇÃO ESPECIAL E SUA DIVERSIDADE.	R\$ 249.232,00	2012NE691307
2.3.1.8	REALIZAR CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA NA ÁREA DEFICIÊNCIA VISUAL / CIÊNCIAS EXATAS PARA ORIENTAÇÃO NA MODALIDADE DA EDUCAÇÃO ESPECIAL E SUA DIVERSIDADE.	R\$ 84.225,00	2012NE691302
2.3.1.9	REALIZAR CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA NA ÁREA DEFICIÊNCIA VISUAL / CIÊNCIAS EXATAS PARA ORIENTAÇÃO NA MODALIDADE DA EDUCAÇÃO ESPECIAL E SUA DIVERSIDADE.	R\$ 85.725,00	2012NE691310
2.3.1.10	REALIZAR FORMAÇÃO CONTINUADA PARA COORDENADORES, FORMADORES DOS CEFAPROS E PROFESSORES QUE ATENDEM OS ALUNOS DA SALA DE RECURSO NA MODALIDADE PRESENCIAL	R\$ 114.674,00	2012NE691446
2.3.4.3	FORMAR PROFESSORES PARA ATUAREM EM CURSOS DE ENSINO MÉDIO REGULAR INDÍGENA E/OU INTEGRADO À FORMAÇÃO PROFISSIONAL NOS TERRITÓRIOS ETNOEDUCACIONAIS PACTUADOS - ENSINO MÉDIO INDÍGENA.	R\$ 1.142.880,06	2012NE691299
2.5.2.1	FORMAR AS EQUIPES ENVOLVIDAS COM A EDUCAÇÃO EM PRISÕES DOS ESTADOS.	R\$ 136.440,00	2012NE691573
4.4.1.1	COMPOR, A PARTIR DE CONSULTA AOS PRESOS, ACERVOS BIBLIOGRÁFICOS ADEQUADOS AO PÚBLICO JOVEM E ADULTO NOS ESTABELECIMENTOS PENAIS.	R\$ 39.150,00	2012NE691303
4.4.4.9	PRODUZIR E PUBLICAR MATERIAIS DIDÁTICOS ESPECÍFICOS NOS TERRITÓRIOS ETNOEDUCACIONAIS PACTUADOS - MATERIAL DIDÁTICO INDÍGENA.	R\$ 286.000,00	2012NE691329
TOTAL GERAL		R\$ 2.998.650,06	
11 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRO			
Mês INICIAL: 12/2012		Mês FINAL: 07/2018	
EMPENHOS			
NÚMERO	VALOR		
2012NE691298	R\$ 78.896,00		
2012NE691355	R\$ 256.377,00		
2012NE691329	R\$ 286.000,00		
2012NE691299	R\$ 1.142.880,00		

2012NE691446	R\$ 114.674,00
2012NE691302	R\$ 84.225,00
2012NE691308	R\$ 65.458,00
2012NE691432	R\$ 75.632,00
2012NE691305	R\$ 88.725,00
2012NE691337	R\$ 109.000,00
2012NE691300	R\$ 186.236,00
2012NE691310	R\$ 85.725,00
2012NE691303	R\$ 39.150,00
2012NE691573	R\$ 136.440,00
2012NE691307	R\$ 249.232,00
TOTAL EMPENHO	R\$ 2.998.650,00
12 - ETAPAS OU FASES (SE HOUVER)	

Considerando o que dispõe a LEI Nº 12.695, DE 25 DE JULHO DE 2012 e a Resolução/CD/FNDE Nº 14/2012, a SECRETARIA ESTADUAL - MT compromete-se a executar as ações elaboradas no Plano de Ações Articuladas – PAR, conforme extrato supra e com as condicionantes a seguir estabelecidas:



I – Executar todas as atividades inerentes à aquisição dos bens e serviços discriminados acima, objeto deste Termo de Compromisso, referentes às ações delimitadas no Plano de Ações Articuladas – PAR, elaborado e aprovado.

II – Executar os programas em conformidade com as normas específicas editadas pelo FNDE para execução do PAR e das demais ações financiadas.

III - Executar os recursos financeiros transferidos pelo FNDE/MEC, exclusivamente, no cumprimento das ações pactuadas neste Termo de Compromisso e dentro do cronograma de execução estabelecido.

IV - Utilizar os recursos financeiros transferidos pelo FNDE/MEC, exclusivamente, no cumprimento do objeto pactuado, responsabilizando-se para que a movimentação dos recursos ocorra somente para o pagamento das despesas previstas neste Termo de Compromisso ou para aplicação financeira, devendo a movimentação realizar-se, restritivamente, por meio eletrônico, no qual seja devidamente identificada a titularidade das contas correntes de fornecedores ou prestadores de serviços, beneficiários dos pagamentos realizados pelo governo do estado, sendo proibida a utilização de cheques, conforme dispõe o Decreto nº 7.507/2011.

V - Incluir, no orçamento anual do estado, os recursos recebidos para execução do objeto deste Termo de Compromisso, nos termos estabelecidos no § 1º, do art. 6º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

VI - Providenciar a regularização da referida conta corrente na agência indicada, procedendo à entrega e à chancela dos documentos necessários a sua movimentação, de acordo com as normas bancárias vigentes, outorgando ao FNDE/MEC a condição de, sempre que necessário, obter junto ao banco os saldos e extratos da referida conta, inclusive os das aplicações financeiras, bem como o direito de solicitar seu encerramento, bloqueio, estorno ou transferência de valores, nos casos estipulados nos artigos 12, § 4º e 13 da Resolução CD/FNDE Nº 14/2012.

VII - Responsabilizar-se pelo acompanhamento das transferências financeiras efetuadas pelo FNDE, de forma a garantir a aplicação tempestiva dos recursos creditados a seu favor.

VIII - Aplicar os recursos recebidos, enquanto não forem utilizados em sua finalidade, obrigatoriamente em caderneta de poupança, aberta especificamente para o Programa, quando a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês; ou aplicá-los em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, se a sua utilização ocorrer em prazo inferior a um mês. Responsabilizar-se ainda por efetivar a aplicação financeira vinculada à mesma conta corrente, na qual os recursos financeiros foram creditados pelo FNDE/MEC, inclusive quando se tratar de caderneta de poupança, cuja aplicação dar-se-á mediante vinculação do correspondente número de operação à conta já existente.

IX - Destinar os rendimentos das aplicações financeiras, após aprovação do FNDE, exclusivamente às ações do presente Termo de Compromisso, incluindo-os nas mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos, devendo tais rendimentos ser, obrigatoriamente, computados a crédito da conta corrente específica;

X - Assumir a responsabilidade de efetuar as aquisições descritas no presente Termo de Compromisso, por adesão às Atas de Registros de Preços do FNDE, quando houver, e, na ausência destas, realizar licitações para as contratações necessárias à execução das ações delineadas no PAR aprovado, obedecendo à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, estando ciente que o aceite a este termo de compromisso gera automaticamente adesão às atas de registro de preços da autarquia para os itens contemplados neste instrumento.

XI – Lançar em patrimônio, vistoriar, garantir a guarda e conservar os materiais e bens permanentes, discriminados no Plano de Ações Articuladas e adquiridos com recursos federais, sob pena de, não o fazendo, arcar com a restituição financeira do montante correspondente, inclusive pela instauração de Tomada de Contas Especial (TCE) caso necessário.

XII - Assegurar e destacar, obrigatoriamente, a participação do governo federal e do FNDE em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução das ações pactuadas no cronograma estabelecido neste Termo de Compromisso, respeitando as orientações relativas a condutas a serem adotadas no período eleitoral.

XIII - Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste Termo de Compromisso para fins de fiscalização, de acompanhamento e de avaliação dos resultados obtidos.

XIV - Emitir os documentos comprobatórios das despesas em nome do município, com a identificação do FNDE/MEC, do PAR e do presente Termo de Compromisso, bem como arquivar as vias originais em sua sede, ainda que utilize serviços de contabilidade de terceiros, juntamente com os documentos de prestação de contas referidos no Capítulo VI, da Resolução CD/FNDE N° 14/2012.

XV - Permitir o livre acesso aos órgãos de controle e ao FNDE a todos os atos administrativos e aos registros dos fatos relacionados direta ou indiretamente com o objeto pactuado.

XVI - Apresentar, sempre que solicitado, ao FNDE/MEC ou a seu(s) representante(s) legalmente constituído(s) a via original de todo e qualquer documento comprobatório de despesa efetuada à conta dos recursos transferidos.

XVII - Prestar esclarecimentos sobre a execução física e financeira do Programa, sempre que solicitado pelo FNDE/MEC, por órgão do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, pelo Tribunal de Contas da União, pelo Ministério Público ou por órgão ou entidade com delegação para esse fim.

XVIII - Não considerar os valores transferidos no cômputo dos 25% (vinte e cinco por cento) de impostos e transferências devidos à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal.

XIX - Prestar contas ao FNDE/MEC dos recursos recebidos, no prazo e nas condições estipuladas na Resolução CD/FNDE N° 14/2012.

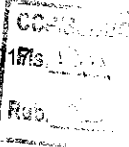
XX - Manter em seu poder, à disposição do FNDE/MEC, dos órgãos de controle interno e externo e do Ministério Público, os comprovantes das despesas efetuadas à conta do programa, pelo prazo de 20 (vinte) anos, contados da data da aprovação da prestação de contas anual do FNDE/MEC pelo Tribunal de Contas da União (TCU) a que se refere o exercício do repasse dos recursos, a qual será divulgada no sítio eletrônico www.fnde.gov.br.

XXI - Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Termo de Compromisso, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente Instrumento, ressalvados aqueles de natureza compulsória, lançados automaticamente pela rede bancária arrecadadora.

XXII - Adotar todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo de Compromisso.

Declaro, em complementação, que o ente federado cumpre com as exigências do art. 169 da Constituição Federal, que trata dos limites de despesa com pessoal e que os recursos próprios de responsabilidade do ente federado estão assegurados, conforme a Lei Orçamentária Estadual.

Brasília/DF, 26 de JUNHO de 2017

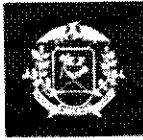


MARCO AURELIO MARRAFON

SECRETARIA ESTADUAL - MT

VALIDAÇÃO ELETRÔNICA DO DOCUMENTO

Validado por MARCO AURÉLIO MARRAFON - CPF: 843.561.701-72 em 12/07/2017 11:31:56

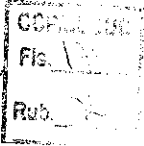


De: Coordenadoria de Convênios e Prestação de Contas

Para: Superintendência de Diversidades

Admilson Mario de Assunção

Assunto: Prorrogação de prazo do Termo Compromisso 7113/2012



DESPACHO: 2191/2017 - SEDUC/CCP

Senhor Superintendente,

Em atendimento a CI nº 8254/2017 – SEDUC/COEI (fl.05), informamos que a solicitação de prorrogação de prazo, foi analisada e aprovada pelo FNDE, com vigência até **31/07/2018**, conforme novo termo (fls.17 à 23).

Diante disso, esclarecemos que para realizar o acompanhamento da execução do convênio, conforme art. 53 e 54 da Portaria Interministerial nº 424/2016, é necessário que seja encaminhado a esta Coordenadoria o seguinte documento:

- **Cronograma de Execução Detalhado** (das metas, etapas, tarefas, licitação, adesão Ata de Preços, contratação, prazos, etc) para o cumprimento das Metas 2017/2018 pela área responsável pela execução do convênio.

Oportunamente, solicitamos que seja designado um servidor como **Gestor do Convênio**, a fim de atender ao disposto Art 1º, §2º da INC SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 03/2016.

Diante disso, encaminhamos o processo para conhecimento e providências, no prazo de 05 (cinco) dias após o recebimento.

Após, retornam-se os autos a esta Coordenadoria para demais encaminhamentos.

Atenciosamente,

Cuiabá, 18 de Julho de 2017.


Maxwell Barros Sampaio
Coordenador de Convênios e Prestação de Contas

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DETALHADO

25
COES/COE
Fls. 136
Rub. 6

CONVÊNIO: 7113/2012

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	
Início: Agosto/2017	Término: Dezembro/2017

Subação	Oferecer formação continuada em Língua Brasileira de Sinais para os professores de sala de recurso multifuncionais em escolas públicas com matrícula de estudantes com surdez em classe comum do ensino regular
Fonte	361
Valor	R\$ 256.377,00

Fases - Execução	Cronograma de Execução das Ações				
	AGO 2017	SET 2017	OUT 2017	NOV 2017	DEZ 2017
Inserir orçamento	X				
Processo Licitatório		X	X		
Contratações			X	x	
Execução da ação					x
Pagamentos Fornecedores					x

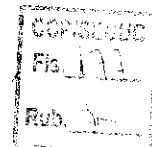
Cuiabá, 11 de agosto de 2017



Marcino Benedito de Oliveira
Coordenadoria de Educação Especial - COES

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DETALHADO

CONVÊNIO: 7113/2012




CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	
Início: Agosto/2017	Término: Maio/2018

Subação	Elaborar ou atualizar o Plano Estadual de Educação em Prisões
Fonte	361
Valor	R\$ 75.632,00

Fases - Execução	Cronograma de Execução das Ações									
	AGO 2017	SET 2017	OUT 2017	NOV 2017	DEZ 2017	JAN 2018	FEV 2018	MAR 2018	ABR 2018	MAI 2018
Inserir orçamento	x	x								
Processo Licitatório			x	x	x					
Contratações						x	x	x		
Execução da ação									x	
Pagamentos Fornecedores										x

Cuiabá, 11 de agosto de 2017

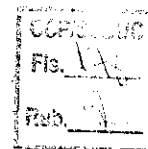


 Elnaldo Ângelo da Conceição
 Gerência de Educação de Jovens e Adultos - GEJA

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DETALHADO

2A
A

CONVÊNIO: 7113/2012



CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	
Início: Agosto/2017	Término: Dezembro/2017

Subação	Formar professores para atuarem em cursos de Ensino Médio regular Indígena e/ou integrado à formação profissional nos territórios etnoeducacionais pactuados - Ensino Médio Indígena
Fonte	361
Valor	R\$ 1.142.880,00

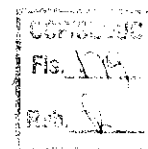
Fases - Execução	Cronograma de Execução das Ações				
	AGO 2017	SET 2017	OUT 2017	NOV 2017	DEZ 2017
Inserir orçamento	x				
Processo Licitatório		x	x		
Contratações			x		
Execução da ação			x	x	x
Pagamentos Fornecedores					x

Cuiabá, 11 de agosto de 2017

Sebastião Ferreira de Souza
Coordenadoria de Educação Escolar Indígena - CEEI

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DETALHADO

CONVÊNIO: 7113/2012



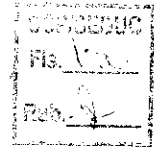
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	
Início: Agosto/2017	Término: Dezembro/2017

Subação	Produzir e publicar material didático específico nos territórios etnoeducacionais pactuados; material didático indígena
Fonte	361
Valor	R\$ 286.000,00

Fases - Execução	Cronograma de Execução das Ações				
	AGO 2017	SET 2017	OUT 2017	NOV 2017	DEZ 2017
Inserir orçamento		x			
Processo Licitatório		x	x		
Contratações		x	x		
Entrega dos bens				x	
Pagamentos Fornecedores					x

Cuiabá, 11 de agosto de 2017

Sebastião Ferreira de Souza
Coordenadoria de Educação Escolar Indígena - CEEI



SEDUC
SECRETARIA DE ESTADO
DE EDUCAÇÃO, ESPORTE
ELAZER



GOVERNO DE
MATO GROSSO
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

+55 65 3613-6300 - RUA ENG EDGAR PRADO ARZE, 215
CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO - CEP. 78049 - 909
CUIABÁ - MATO GROSSO - WWW.SEDUC.MT.GOV.BR
CNPJ. 03.507.415/0008-10

WWW.MT.GOV.BR

CI.: 10900/2017 - SEDUC/SUDE

Cuiabá, 14 de Agosto de 2017.

De: Superintendência de Diversidades Educacionais
Para: Maxwell Barros Sampaio
Coordenador(a) de Convênios e Prestação de Contas

Senhor Coordenador,

Em resposta ao Despacho 2191/2017 - SEDUC/CCP, enviamos o processo nº 222125/2017, com as datas do Cronograma de Execução Detalhado e com o nome do Gestor do Convênio para o Termo de Compromisso 7113/2012. A saber, o servidor Emerson José Belo de Souza, matrícula 75761, lotado na Gerência de Jovens e Adultos - GEJA, desta Superintendência.

Profº Admilson Mario de Assunção
Superintendente de Diversidades de
Educação
Admilson Mario de Assuncao
Superintendente de Diversidades Educacionais